PROCESSO Nº 028/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026
EDITAL Nº 11/2026

PREÂMBULO

O Município de Novais, Inscrito no CNPJ sob o nº 65.711.699/0001-43, com Sede Administrativa no Paço Municipal, localizada na Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-007, na Cidade de Novais, Estado de São Paulo, através de seu Prefeito Municipal, torna público que realizará Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 058/2024, de 02 de dezembro de 2024 – (https://www.novais.sp.gov.br/home/images/decreto/582024.pdf) e demais legislação aplicável e ainda de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

LOCAL: A sessão pública se dará por meio do sistema eletrônico no Portal: www.bnc.org.br.

RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS

Data de início de envio de PROPOSTA: 17/06/2026

Data de encerramento do envio de PROPOSTA: 07/07/2026 as 08:30 Horas

Data de abertura do pregão: 07/07/2026 as 09:00 Horas

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **Aquisição parcelada de materiais escolares** destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino, pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

1.2. **A licitação será dividida em itens**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, observadas as exigências contidas neste Edital de Licitação e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste certame os interessados que estejam previamente credenciados no sistema eletrônico, por meio do sítio www.bnc.org.br.

2.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal.

2.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão promotor da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Não poderão disputar desta licitação ou participar da execução do Contrato, direta ou indiretamente, sob pena de recebimento das sanções previstas neste edital, as empresas que:

a) Não explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;

b) Nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, estejam impedidas de licitar ou contratar com o Município de Novais (inciso III c/c §4º), ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a administração pública (inciso IV c/c §5º);

c) as pessoas físicas e/ou jurídicas que se enquadrem nas hipóteses previstas no art. 14, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 ou naquelas previstas no art.12 da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992.

d) Empresas reunidas em consórcio.

2.5.1. Justificativa da vedação à participação de empresas reunidas em consórcio.
Acerca da vedação à participação, no presente certame, de empresas reunidas em consórcio, trata o renomado autor Marçal Justen Filho, em sua obra Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos:

"Em regra, o consórcio não é favorecido ou incentivado pelo nosso Direito. Como instrumento de atuação empresarial, o consórcio pode conduzir a resultados indesejáveis. A formação de consórcios acarreta risco de dominação do mercado, através de pactos de eliminação de competição entre os empresários. No campo de licitações, a formação de consórcios poderia reduzir o universo da disputa, (...) Há hipóteses em que as circunstâncias do mercado e (ou) a complexidade do objeto torna problemática a competição".
No caso em pauta a justificativa para a vedação da participação de empresas reunidas em consórcio baseia-se na discricionariedade dada pela Lei Federal nº 14.133/2021 à Administração Pública para que esta determine a realização de licitação admitindo ou não que consorciadas possam participar do processo.
Para determinar tal vedação o Município de Novais buscou primar pela qualidade dos bens/serviços e pelo equilíbrio econômico e financeiro do Licitante que, se vencedor do certame, entregará os bens/serviços a esta Municipalidade.

Encontra-se ainda asseverado pelo ilustre autor citado acima:

" É usual que a Administração Pública apenas autorize a participação de empresas em consórcio quando as dimensões e a complexidade do objeto ou as circunstâncias concretas exijam a

associação entre os particulares. São as hipóteses em que apenas umas poucas empresas estariam aptas a preencher as condições especiais exigidas para licitação".

Como se extrai do trecho acima, a Administração Pública poderá considerar as condições dos bens/serviços exigidos conforme as "dimensões e complexidade do objeto", entretanto a aquisição/contratação, não requer tal complexidade para que seja necessária a atuação de duas ou mais empresas consorciadas, eis que apenas uma empresa poderá entregar os bens/serviços com a qualidade adequada e não seria viável que duas empresas com objetos similares se reunissem em um consórcio para a entregar bens/serviços licitados em virtude das dimensões do objeto caracterizado neste Edital e seus anexos.

Demonstra-se com base no objeto do presente Edital que não há necessidade que empresas de objetos diferentes reúnam-se em consórcio para junção de qualificações distintas destinadas a um mesmo fim, objeto da licitação, a operação neste Município requer uma empresa com condições de entregar os bens/serviços, sendo que todos os bens/serviços essenciais inerentes a esta aquisição/contratação deve coexistir dentro de uma mesma estrutura empresarial especializada no fornecimento do objeto contratual.

Observa Marçal Justen Filho: "Embora a distinção não tenha fundamento legislativo, podem distinguir-se consórcios "homogêneos" e "heterogêneos". A diferença não consta do direito posto, mas é útil para compreender melhor a função dos consórcios. Em alguns casos, os consórcios reúnem empresas de objeto similar, que se associam para conjugação de recursos ou experiências equivalentes – homogêneas. Já em outras hipóteses, cada empresa atua em determinado segmento de atividades e o consorciamento objetiva propiciar a união de qualificações distintas e inconfundíveis – heterogêneas. A complexidade dos objetos licitados determina a natureza do consórcio. Usualmente, há consórcios heterogêneos quando a execução do objeto pressupõe multiplicidade de atividades empresariais distintas".

Em comparação com o objeto do Edital vê-se que não há necessidade de um consórcio de natureza heterogênea, conforme conceito suprarreferido, eis que o Parque Linear exige a atuação de empresa que tenha como seu ramo essencial a produção/comércio de bens, e se permitida a composição de consórcios entre empresas com mesmo objeto (homogênea), tal decisão poderia acarretar drástica redução entre os participantes do processo licitatório, além de prejudicar o certame e até mesmo posteriormente a execução contratual.
Pelos motivos e fundamentos acima expostos, optou-se, eis que se trata de uma decisão discricionária do Município, pela adequada prestação dos serviços públicos à população tanto quanto pelo princípio da igualdade entre os participantes buscando não privilegiar a formação de consórcio o que poderia frustrar os fins deste pregão.

3. DAS DESPESAS E DO ORÇAMENTO ESTIMADO

3.1. As despesas estimadas para a contratação onerará os recursos orçamentários e financeiros, a saber:

02.04 Diretoria Municipal de Educação – 12.361.0004.2005 Desenvolvimento e Gestão do Ensino Fundamental – 3.3.90.30 Material de Consumo - Ficha de Despesa nº 66 – Fonte de Recurso 01 - Tesouro Municipal - Ficha de Despesa nº 67 – Fonte de Recurso – Transferência de Recursos Federais

02.04 Diretoria Municipal de Educação – 12.365.0004.2007 Manutenção do Atendimento em Creche – 3.3.90.30 Material de Consumo - Ficha de Despesa nº 97- Fonte de Recurso 01 – Tesouro Municipal – Ficha de Despesa nº 98 – Fonte de Recurso Transferência de Recursos Federais

02.04 Diretoria Municipal de Educação – 12.365.0004.2008 Manutenção e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar – 3.3.90.30 Material de Consumo - Ficha de Despesa nº 111 – Fonte de Recurso 01 - Tesouro Municipal - Ficha de Despesa nº 112 – Fonte de Recurso – Transferência de Recursos Federais

02.05 Fundeb – 12.361.0004.2005 Desenvolvimento e Gestão do Ensino Fundamental – 3.3.90.30 Material de Consumo - Ficha de Despesa nº 124 – Fonte de Recurso 02 - Transferência de Recursos Estaduais

02.07 Fundeb – 12.365.0004.2007 Manutenção do Atendimento em Creche – 3.3.90.30 Material de Consumo - Ficha de Despesa nº 136 – Fonte de Recurso 02 - Transferência de Recursos Estaduais

02.05 Fundeb – 12.365.0004.2008 Manutenção e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar– 3.3.90.30 Material de Consumo - Ficha de Despesa nº 144 – Fonte de Recurso 02 - Transferência de Recursos Estaduais

3.2. O custo estimado total é R$ 747.910,40 (setecentos e quarenta e sete mil, novecentos e dez reais e quarenta centavos).

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, **a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.**

4.2. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar o Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.2.1. Declaro para os devidos fins legais estar enquadrado como ME, EPP ou equiparada e desejo usufruir do tratamento estabelecido nos arts. 42 a 49 da LC 123/2006; ou

4.2.2. Tenho outro enquadramento e não estou apto a usufruir do tratamento estabelecido nos arts. 42 a 49 da LC 123/2006.

4.3. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até o horário de encerramento do envio das propostas.

4.3.1. As propostas permanecerão disponíveis no Sistema Eletrônico e a existência de qualquer elemento que possa identificar o licitante importará a sua desclassificação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

4.4. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, a qual ocorrerá somente após abertura da sessão

pública e da fase de envio de lances.

4.5. Após o encerramento da fase de envio de lances, os documentos que compõem as propostas dos licitantes serão disponibilizados para acesso público.

4.6. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.7. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4.8. O licitante enquadrado como uma das entidades preferenciais, microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá declarar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, para fazer jus aos benefícios previstos nessa Lei.

4.8.1. O tratamento diferenciado, no âmbito deste Edital, concedido às microempresas e às empresas de pequeno porte, estende-se também, como entidades preferenciais, ao produtor rural pessoa física e ao agricultor familiar conceituado na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, com situação regular na Previdência Social e no Município, que tenham auferido receita bruta anual até o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, bem como às sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite supracitado, nela incluídos os atos cooperados e não-cooperados, nos termos do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

4.8.2. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica que se enquadrar em quaisquer das hipóteses previstas nos incisos I a XII do § 4º do art. 3º da referida Lei Complementar.

4.9. A falsidade de quaisquer das declarações de que tratam os itens 4.2. e 4.8. sujeitará o licitante às sanções previstas na lei nº 14.133/2021 e neste Edital.

4.10. A fase de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação será encerrada automaticamente.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. Os licitantes deverão encaminhar a proposta exclusivamente pelo Sistema Eletrônico, com o preço, até a data e horário de encerramento de envio da proposta, mediante o preenchimento dos campos exigidos:

5.1.1. Valor unitário do item;
5.1.2. Marca; e
5.1.3. Modelo.
5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. O licitante **não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao previsto para contratação**.

5.4. O licitante deverá consignar, na forma expressa no Sistema Eletrônico, o **VALOR UNITÁRIO OFERTADO** considerando e incluindo todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

5.5. O **preço unitário** da proposta a ser encaminhada por meio do Sistema **não poderá exceder a 02 (duas) casas decimais**. Havendo necessidade de arredondamento, este deverá dar-se para menor.

5.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.7. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.8. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos 12(doze) meses.

5.9. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.10. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.11. O prazo de validade da proposta **não será inferior a 60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.11.1. Caso a proposta seja omissa quanto ao prazo de validade, este será considerado como aceito pelo licitante para todos os efeitos.

5.12. **Os licitantes deverão observar os preços máximos previamente estabelecidos pelo Município** para a contratação, não sendo admitidas propostas ou lances em valores superiores aos preços máximos fixados.

5.13. O descumprimento das regras acima mencionadas poderá ensejar a responsabilização perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, podendo resultar, após o devido processo legal, na fixação de prazo para adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da legislação, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal, bem como na condenação

dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao ressarcimento dos prejuízos causados ao erário, caso constatada a ocorrência de superfaturamento ou sobrepreço na execução contratual.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

6.1. A sessão pública deste pregão será aberta automaticamente pelo Sistema Eletrônico na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio http://www.bnc.org.br.

6.2. Durante a sessão pública, somente será considerada oficial a comunicação, entre a Pregoeira e os licitantes, ocorrida exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do Sistema Eletrônico.

6.3. Cabe ao licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

7. DO MODO DE DISPUTA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. Para este certame será adotado, para o envio de lances, o **modo de disputa aberto**, na conformidade com o inciso I do art. 56 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, observados os critérios a seguir:

7.1.1. Aberta a etapa competitiva, os licitantes classificados poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e do valor consignados no registro de cada lance.

7.1.2. Os licitantes **poderão oferecer lances sucessivos**, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

7.2. Observado o disposto no item 7.1.3. o licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.3. No caso de lances iguais, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.4. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

7.5. A etapa de envio de lances na sessão pública, terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

7.5.1. A prorrogação automática da etapa de envio de lances de que trata o item 7.5. será de

02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratarem de lances intermediários.

7.5.2. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nos itens 7.5 e 7.5.1, a sessão pública será encerrada automaticamente.

7.5.3. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no item 7.5.2, a Pregoeira poderá, assessorada pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

7.5.4. Atendendo ao disposto no art. 57 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta, será de R$ 0,01(um centavo).

7.6. Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.7. Quando a desconexão do Sistema Eletrônico persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos para o órgão promotor da licitação, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

7.8. Encerrada a fase de lances **sem que tenha havido disputa**, ocorrendo empate entre 02 (dois) ou mais licitantes, mesmo após a aplicação das disposições deste Edital, nos termos do art. 60 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, a qual será mensurada a partir das anotações realizadas no SICAF, tendo como parâmetros preferencialmente a ser utilizados os registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei.

a) Em primeira instância, a empresa que tiver o menor número de sanções de multa;

b) Permanecendo o empate, a empresa que tiver o menor número de sanções de advertência;

III. Desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho; e

IV. Desenvolvimento, pelo licitante, de programa de integridade, em conformidade com a Lei Federal nº 12.846, de 01 de agosto de 2013.

7.8.1. Permanecendo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

I. empresas estabelecidas no Estado de São Paulo;
II. empresas brasileiras;

III. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País; e

IV. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8. DO EMPATE FICTO

8.1. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar no 123/06, observada a declaração de que trata o Item 4.8 deste Edital.

8.1.1. Nos termos do disposto no art. 4º §2º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, as entidades preferenciais, microempresa ou empresa de pequeno porte, que desejarem se utilizar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar declaração específica de que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebraram Contratos com a Administração Pública nos quais os valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

8.2. Entende-se por empate, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

8.3. Para efeito do disposto no art. 44 da Lei Complementar no 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

8.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada, pelo sistema, para apresentar lance inferior àquela considerada vencedora, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances do certame, sob pena de preclusão. Caso apresente preço inferior àquela considerada vencedora, será convocada para encaminhar proposta.

8.3.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma prevista no subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos § 2º do art. 44 da Lei Complementar no 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos § 2º do art. 44 da Lei Complementar no 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.3.4. Na hipótese da não contratação, nos termos previstos no caput do art. 45 da Lei

Complementar no 123/2006, a empresa ofertante originalmente da melhor proposta do certame será declarada vencedora.

8.3.5. O disposto no art. 45 da Lei Complementar no 123/2006 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9. DA FASE DE JULGAMENTO

9.1. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, especialmente quanto à inexistência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Cadastros do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - (https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apenados);

9.1.2. Cadastros do Tribunal de Contas da União - (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/); e

9.1.3. Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx).

9.2. As pesquisas serão realizadas em nome da pessoa jurídica, bem como de seus administradores e sócios com poderes de administração.

9.3. A pregoeira poderá consultar outros sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação dos licitantes.

9.4. Caso conste na consulta de situação do licitante a existência de ocorrências impeditivas indiretas, a Pregoeira diligenciará para verificar se houve fraude ou tentativa de burla ao caráter competitivo do certame.

9.4.1. A verificação de que trata o item anterior poderá ocorrer, entre outros meios, por meio da análise de vínculos societários, linhas de fornecimento similares ou indícios de atuação coordenada.

9.5. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

9.6. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

9.7. Caso o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar tenha utilizado tratamento favorecido às ME/EPPs ou margem de preferência, a Pregoeira verificará se faz jus ao benefício, promovendo a reclassificando das propostas caso não haja comprovação.

9.8. Verificadas as condições de participação e a regularidade do tratamento favorecido, a

Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto licitado e à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado ou ao preço máximo definido para a contratação.

9.9. Nos termos do art. 59 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, serão desclassificadas as propostas que:

9.9.1. contiverem vícios insanáveis;

9.9.2. não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

9.9.3. apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

9.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.9.5. apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável;

9.9.6. não cumprirem os critérios de aceitabilidade de preços definidos no termo de referência;

9.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

9.11. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência da Pregoeira, que comprove:

9.11.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

9.11.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.12. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

9.12.1. As diligências destinadas à complementação de documentos, à prestação de esclarecimentos ou à comprovação da exequibilidade da proposta deverão ser **atendidas pelo licitante no prazo máximo de 02 (duas) horas,** contadas da convocação da Pregoeira no sistema eletrônico, sob pena de desclassificação.

9.12.2. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado, a critério da Pregoeira, mediante justificativa apresentada pelo licitante e aceita pela Administração

9.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos

os custos da contratação.

9.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

9.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante dos bens ou da área especializada no objeto.

9.15. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do Contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

9.16. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

9.17. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

9.18. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

9.19. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela Pregoeira, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

9.20. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), a Pregoeira analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo 2º (segundo)classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

10. DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1. **Os documentos previstos neste edital**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de executar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, serão exigidos para fins de habilitação e **deverão ser ANEXADOS NA PLATAFORMA ELETRÔNICA ANTES DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA.**

10.1.1. **Justificativa:** A exigência de inserção prévia dos documentos de habilitação na plataforma tem por finalidade garantir maior celeridade ao processo licitatório. Dessa forma, caso o licitante inicialmente classificado seja desclassificado ou inabilitado, a Administração poderá analisar imediatamente a documentação do licitante subsequente, evitando interrupções no andamento do certame, proporcionando maior agilidade e avanço nas fase da licitação.

10.2. Habilitação jurídica

10.2.1. O licitante deverá comprovar a existência jurídica da pessoa e a autorização para o exercício da atividade a ser contratada, quando o caso, por meio dos seguintes documentos: Registro comercial, no caso de empresário individual; ou ato constitutivo, estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e alterações ou da consolidação respectiva.

10.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista

10.3.1. A habilitação fiscal, social e trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual - Inscrição Estadual, se houver, ou Municipal, relativa à sede da empresa licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do Edital.

c) Regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

d) Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

e) Regularidade perante a Justiça do Trabalho (certidão negativa de débitos trabalhistas).

10.4. Habilitação econômica - financeira

10.4.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante(art. 69, II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021).

10.4.2. **Justificativa para exigência de habilitação econômico – financeira:** A exigência da certidão negativa de falência e concordata tem como objetivo comprovar a idoneidade econômico-financeira do licitante, prevenindo a contratação de empresas em situação de insolvência que possam comprometer a execução do Contrato. Tal exigência configura medida razoável e proporcional para mitigar riscos à Administração Pública e garantir a continuidade e segurança na execução contratual.

OBS: Na falta de validade expressa nos documentos de habilitação fiscal, social, trabalhista e econômico – financeira ter-se-ão como válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias de sua emissão.

10.5. Declarações

a) O licitante deverá apresentar a Declaração Única, nos termos do Anexo V deste Edital.

10.6. O licitante que deixar de apresentar a documentação exigida neste item ou não atender às solicitações de diligência no prazo concedido será inabilitado, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital.

10.7. Somente será exigida a apresentação de documentos originais não digitalizados quando houver dúvida quanto à integridade do documento eletrônico ou quando a lei expressamente o exigir.

10.8. Os documentos encaminhados para fins de habilitação deverão estar em nome do licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

10.9. Em se tratando de filial, os documentos relativos à habilitação jurídica e à regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela sua própria natureza, sejam emitidos exclusivamente em nome da matriz.

10.10. Encerrada a fase de julgamento das propostas, a Pregoeira procederá à análise das condições de habilitação exclusivamente do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar.

10.11. Em caráter de diligência, a Pregoeira poderá, a qualquer tempo, solicitar esclarecimentos, documentos complementares, bem como promover correções ou o saneamento de falhas ou omissões na documentação apresentada, desde que não impliquem alteração da substância da proposta ou dos documentos e que se refiram a fatos existentes à época da abertura do certame.

10.12. Na análise dos documentos de habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas formais que não alterem a validade jurídica dos documentos, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos os licitantes.

10.13. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, ou emissão de certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

10.14. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, e facultará a pregoeira convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

10.15. Caso o licitante provisoriamente vencedor não comprove as condições de habilitação consignadas no edital ou se recuse, injustificadamente, a assinar o Contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital, será facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do Contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor, após comprovados os requisitos para habilitação e analisada a proposta e eventuais documentos complementares.

10.16. Para a assinatura do Contrato, será exigida a comprovação da manutenção das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência contratual.

10.17. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 10.15. a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) Adjudicar e celebrar o Contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DO TERMO DE CONTRATO

11.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de Contrato, ou outro instrumento equivalente.

11.2. O adjudicatário terá o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de Contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de 05(cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento; b) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis para devolução.

11.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

11.4.1. referida Nota está substituindo o Contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

11.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

11.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos arts. 137 a 139 da mesma Lei.

11.5. O prazo do item 11.2 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

11.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

11.7. A **DECLARAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL** do Representante Legal da empresa responsável pela assinatura do ajuste, emitida no Sistema do Cadastro Corporativo (CadTCESP), disponível no Portal de Sistemas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, adequado às novas disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), será exigida nesta ocasião, caso esta ainda não tenha sido apresentada.

12. DO RECURSO

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da

ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 15 (quinze) minutos;

12.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. .Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados do término do prazo do recorrente, devendo as contrarrazões ser apresentadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no endereço – Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-007, na Cidade de Novais. Estado de São Paulo e na plataforma BNC.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade competente para adjudicação do objeto e homologação do certame, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

13.2. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

14.1. A autoridade competente poderá revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade resultante de fato superveniente devidamente comprovado e deverá anulá-la, de ofício ou mediante provocação de terceiros, por ilegalidade insanável.

14.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do Contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo encaminhar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: na plataforma BNC e no endereço de e-mail: secretaria2@novais.sp.gov.br.

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Pregoeira, nos autos do processo de licitação.

15.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15.7. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará a plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

16. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

16.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela Pregoeira durante o certame;

16.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

16.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação, quando solicitada;

16.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

16.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

16.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

16.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

16.1.3. não celebrar o Contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o Contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

16.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

16.1.6. fraudar a licitação;

16.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

16.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
16.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

16.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

16.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

16.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

16.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

16.2.1. advertência;

16.2.2. multa;

16.2.3. impedimento de licitar e contratar e

16.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

16.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

16.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

16.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

16.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

16.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

16.4.1. Para as infrações previstas nos itens 16.1.1, 16.1.2. e 16.1.3., a multa será de 0,5% a 30% do valor do Contrato licitado.

16.4.2. Para as infrações previstas nos itens 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6, 16.1.7, 16.1.8 e 16.1.9, a multa será de 0,5% a 30% do valor do Contrato licitado.

16.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

16.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 16.1.1, 16.1.2, 16.1.3 e 16.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

16.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 16.1.5, 16.1.6, 16.1.7, 16.1.8, 16.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 16.1.1, 16.1.2, 16.1.3, 16.1.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021.

16.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.2., caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades.

16.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior,

que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

16.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

16.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial.

16.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas, sendo de inteira responsabilidade da empresa licitante mantê-los atualizados junto a esta administração pública, durante todo o certame e a vigência contratual.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.3. O extrato de resultado da licitação, o termo de homologação, a convocação para assinatura do Contrato, bem como demais atos necessários à formalização da contratação, serão publicados no Diário Oficial do Município, cabendo ao adjudicatário/licitante acompanhar as publicações, não sendo admitida alegação de desconhecimento das mesmas.

17.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

17.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

17.6. Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do Município de Novais, sem prejuízo do disposto no art. 55, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de

2021.

17.7. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

17.8. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.9. Havendo divergência entre a descrição do objeto constante do Edital e de seus anexos e a descrição constante no sistema eletrônico da Plataforma BNC (www.bnc.org.br), prevalecerá sempre a constante do presente instrumento convocatório.

17.10. São partes integrantes deste Edital o Anexo I – Termo De Referência, Anexo II – Especificações Técnicas, Anexo III – Estimativa De Preços, Anexo IV – Modelo Proposta de Preços, Anexo V - Modelo de Declaração Única, Anexo VI - Aplicação da Lei Complementar nº 123/2006, Anexo VII - Modelo de Declaração de Exequibilidade, Anexo VIII – Modelo de Procuração, Anexo IX – Minuta do Termo de Contrato.

18. DO FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Tabapuã para dirimir eventuais controvérsias relativas ao presente Pregão.

Município de Novais/SP, 16 de junho de 2026.

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO
Prefeito Municipal

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. Definição do Objeto

1.1. **Aquisição parcelada de materiais escolares** destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino, pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

1.2. O objeto desta contratação é caracterizado como comum, conforme se observa no Anexo II – Especificação Técnicas, pois se enquadra na definição do art. 6º, XIII e XLI da Lei nº 14.133/2021, ou seja, são bens cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1.3. O prazo da vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a contar do início de sua assinatura, sendo o prazo máximo de entregar de máximo de **10 (dez) dias corridos**, contados a partir da Autorização de Fornecimento (AF).

1.4. A minuta do Contrato oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.5. Das quantidades estimadas:

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1.	50	PCT/ 100	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA ENFORCA GATO, LACRE DE NYLON. COR: BRANCA, MEDINDO 30 CM. PACOTE COM 100 UNIDADES.
2.	80	CX/10	ADESIVO INSTANTÂNEO MULTI USO; MÉDIA VISCOSIDADE Nº 2 (20G), CAIXA COM 10 UNIDADES.
3.	08	UN	AGENDA DIÁRIA 2026, CAPA DURA, MEDINDO 15X21 CM, COR PRETA. MARCAS: TILIBRA, FORONE, SÃO DOMINGOS OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.
4.	200	UN	AGENDA ESCOLAR - MARCAS: TILIBRA, FORONE, SÃO DOMINGOS OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR - COR: VERDE.
5.	20	ROLO	ALGODÃO HIDROFÍLICO BRANCO PESO LÍQUIDO 500 G COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO.
6.	20	UN	APAGADOR QUADRO BRANCO 13.6 CM X 5X5 CM, PLÁSTICO - COR: PRETO.
7.	1.120	UN	APONTADOR PARA LÁPIS CONVENCIONAL, DE PLÁSTICO RÍGIDO, SIMPLES COM DEPÓSITO, COM NO MÍNIMO 6 CM DE ALTURA - CORES SORTIDAS.
8.	500	UN	APONTADOR PARA LÁPIS JUMBO REDONDO, DE PLÁSTICO RÍGIDO, SIMPLES COM DEPÓSITO, COM NO MÍNIMO 6 CM DE ALTURA - CORES SORTIDAS.
9.	5	PCT	BALÃO ESTRELA METALIZADA 18 POLEGADAS, COM 50 UNIDADES – **COR DOURADA**
10.	30	ROLO	BARBANTE; DE ALGODÃO, GOMADO; COM 8 FIOS; ROLO DE 400G, APROXIMADAMENTE 305M.
11.	5	PCT C/ 50	BEXIGA BALÕES CANUDO N° 260, DE LÁTEX, COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO E CERTIFICADO DE GARANTIA ISO 9001, PACOTE COM 50 UNIDADES. COR: **AMARELA.**
12.	5	PCT C/ 50	BEXIGA BALÕES CANUDO N° 260, DE LÁTEX, COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO E CERTIFICADO DE GARANTIA ISO 9001, PACOTE COM 50 UNIDADES. COR: **LARANJA.**
13.	5	PCT C/ 50	BEXIGA BALÕES CANUDO N° 260, DE LÁTEX, COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO E CERTIFICADO DE GARANTIA ISO 9001, PACOTE COM 50 UNIDADES. COR: **MARROM**.
14.	5	PCT C/ 50	BEXIGA BALÕES CANUDO N° 260, DE LÁTEX, COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO E CERTIFICADO DE GARANTIA ISO 9001, PACOTE COM 50 UNIDADES. COR: **VERMELHA.**
15.	20	PCT/50	BEXIGA Nº 07, DE LÁTEX, COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO E CERTIFICADO DE GARANTIA ISO 9001, PACOTE COM 50 UNIDADES - **COR: AMARELA.**
16.	20	PCT/50	BEXIGA Nº 07, DE LÁTEX, COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO E CERTIFICADO DE GARANTIA ISO 9001, PACOTE COM 50 UNIDADES - **COR: AZUL CLARO.**
17.	20	PCT/50	BEXIGA Nº 07, DE LÁTEX, COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO E CERTIFICADO DE GARANTIA ISO 9001, PACOTE COM 50 UNIDADES - **COR: AZUL ESCURO.**

18.	20	PCT/50	BEXIGA Nº 07, DE LÁTEX, COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO E CERTIFICADO DE GARANTIA ISO 9001, PACOTE COM 50 UNIDADES - **COR: BRANCA.**
19.	20	PCT/50	BEXIGA Nº 07, DE LÁTEX, COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO E CERTIFICADO DE GARANTIA ISO 9001, PACOTE COM 50 UNIDADES - **COR: CINZA ESCURO**.
20.	20	PCT/50	BEXIGA Nº 07, DE LÁTEX, COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO E CERTIFICADO DE GARANTIA ISO 9001, PACOTE COM 50 UNIDADES - **COR: LARANJA.**
21.	20	PCT/50	BEXIGA Nº 07, DE LÁTEX, COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO E CERTIFICADO DE GARANTIA ISO 9001, PACOTE COM 50 UNIDADES - **COR: LILÁS**.
22.	20	PCT/50	BEXIGA Nº 07, DE LÁTEX, COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO E CERTIFICADO DE GARANTIA ISO 9001, PACOTE COM 50 UNIDADES - **COR: MARROM**.
23.	20	PCT/50	BEXIGA Nº 07, DE LÁTEX, COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO E CERTIFICADO DE GARANTIA ISO 9001, PACOTE COM 50 UNIDADES - **COR: PINK**.
24.	20	PCT/50	BEXIGA Nº 07, DE LÁTEX, COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO E CERTIFICADO DE GARANTIA ISO 9001, PACOTE COM 50 UNIDADES - **COR: PRETO**.
25.	20	PCT/50	BEXIGA Nº 07, DE LÁTEX, COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO E CERTIFICADO DE GARANTIA ISO 9001, PACOTE COM 50 UNIDADES - **COR: ROSA**.
26.	20	PCT/50	BEXIGA Nº 07, DE LÁTEX, COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO E CERTIFICADO DE GARANTIA ISO 9001, PACOTE COM 50 UNIDADES - **COR: ROXO.**
27.	20	PCT/50	BEXIGA Nº 07, DE LÁTEX, COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO E CERTIFICADO DE GARANTIA ISO 9001, PACOTE COM 50 UNIDADES - **COR: VERDE CLARO.**
28.	20	PCT/50	BEXIGA Nº 07, DE LÁTEX, COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO E CERTIFICADO DE GARANTIA ISO 9001, PACOTE COM 50 UNIDADES - **COR: VERDE ESCURO.**
29.	20	PCT/50	BEXIGA Nº 07, DE LÁTEX, COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO E CERTIFICADO DE GARANTIA ISO 9001, PACOTE COM 50 UNIDADES - **COR: VERMELHA.**
30.	30	UN	BLOCO DE NOTAS ADESIVAS 76X76 – SORTIDO. COM 400 FOLHAS.
31.	35	BLOCO/04	BLOCO DE NOTAS ADESIVO 38MMX51MM – SORTIDO. 4 UNIDADES DE 50 FOLHAS CADA.
32.	160	CX/60	BORRACHA DE PAPELARIA; FEITA DE LÁTEX NATURAL, ESCOLAR; PARA LÁPIS E GRAFITE; NO FORMATO RETANGULAR; NÚMERO 40; NA COR BRANCA. CAIXA COM 60.
33.	350	PCT/10	CADERNO BROCHURÃO, CAPA DURA, GRAMPEADO COM NO MÍNIMO 2 GRAMPOS; CAPA 4 CORES - PESANDO 90G/M2; COM 80 FOLHAS INTERNAS PAUTADAS, PESANDO 56G/M2 (GRAMATURA DAS FOLHAS); FORMATO 205X280 MM. PACOTE COM 10.
34.	40	PCT/10	CADERNO DE CALIGRAFIA; GRAMPEADO; DE 1/4; CAPA DURA EM 4 CORES, PESANDO 90G/M2; COM 48 FOLHAS; GRAMATURA DA FOLHA PESANDO 56G/M2. PACOTE COM 10.
35.	110	PCT/10	CADERNO DE CARTOGRAFIA C/ MARGEM MILIMETRADA, ESPIRAL DE ARAME GALVANIZADO, DE TAMANHO (200 X 275)MM; CAPA EM 4 CORES, PESANDO 250G/M2; COM 48 FOLHAS; SEM FOLHA DE SEDA; FOLHA DO CADERNO COM GRAMATURA DE 56G/M2. PACOTE COM 10.
36.	400	PCT/05	CADERNO ESPIRAL, **CAPA DURA**, ARAME COM REVESTIMENTO NA COR PRETA, NO FORMATO UNIVERSITÁRIO 10X1, COM CAPA EM 4 CORES, COM 160 FOLHAS INTERNAS DE PAPEL OFF-SET GRAMATURA 56 G/M2 COM MARGEM, FORMATO 275X200MM. PACOTE COM 05.
37.	50	UN	CADERNO PAUTA AMPLIADA BROCHURA CAPA DURA NEURO 80 FOLHAS. GRAMATURA 70G/M2. FORMATO: 200MM X 275MM. MODELO: UNIVERSITÁRIO.
38.	10	PCT/10	CADERNO QUADRICULADO, 1X1 CM, 96 FOLHAS, 200X275MM. PACOTE COM 10.
39.	50	UN	CALCULADORA ESCOLA BÁSICA: PEQUENA COM 8 DÍGITOS, MENÓRIA E FUNÇÕES DE 11,5 CM X 6,5 CM.
40.	80	UN	CANETA CORRETIVA, CORPO E TAMPA EM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA COMPOSTA DE RESINAS, PIGMENTO, SOLVENTES E ADITIVOS, PONTA METÁLICA, CORPO MACIO QUE PROPORCIONA FÁCIL MANUSEIO, CORREÇÃO PRECISA, CONTENDO 8 ML.
41.	60	CX/50	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO TRANSPARENTE E HEXAGONAL, COM PONTA DE TUNGSTÊNIO, COM ESPESSURA DE (1,00)MM, **COR AZUL**, CORPO CRISTAL, TAMPA ANTIASFIXIANTE, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES. CAIXA COM 50.
42.	20	CX/50	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO TRANSPARENTE E HEXAGONAL, COM PONTA DE TUNGSTÊNIO, COM ESPESSURA DE (1,00)MM, **COR PRETA**, CORPO CRISTAL, TAMPA ANTIASFIXIANTE, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES. CAIXA COM 50.
43.	50	CX/50	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO TRANSPARENTE E HEXAGONAL, COM PONTA DE TUNGSTÊNIO, COM ESPESSURA DE (1,00)MM, **COR VERMELHA**, CORPO CRISTAL, TAMPA ANTIASFIXIANTE, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES. CAIXA COM 50.

44.	40	JOGO/12	CANETA HIDROGRÁFICA, PONTA GROSSA CÔNICA, MEDINDO 4 MM, ESCRITA GROSSA 1,8MM, COM 12 CORES. TAMPA ANTIASFIXIANTE - ATÓXICO. COMPOSIÇÃO: PONTA DE POLIÉSTER, RESINAS PLÁSTICAS E TINTA ATÓXICA À BASE DE ÁGUA. JOGO COM 12.
45.	150	UN	CANETA MARCA TEXTO; NA **COR AMARELA**, CORPO EM POLIPROPILENO OPACO; PONTA DE POLIÉSTER DE 3 A 5 MM; COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINA TERMOPLÁSTICA, TINTA A BASE DE ÁGUA, CORANTES.
46.	100	UN	CANETA PARA RETROPROJETOR; CORPO EM POLIETILENO; PONTA COM (1,00MM); EM POLIÉSTE, PONTA POLIACETAL – **COR AZUL.**
47.	100	UN	CANETA PARA RETROPROJETOR; CORPO EM POLIETILENO; PONTA COM (1,00MM); EM POLIÉSTER , PONTA POLIACETAL – **COR PRETA.**
48.	100	UN	CANETA PARA RETROPROJETOR; CORPO EM POLIETILENO; PONTA COM (1,00MM); EM POLIÉSTER, PONTA POLIACETAL – **COR VERMELHA.**
49.	80	UN	CANUDO PARA DIPLOMA. CANUDO DE CAMURÇA. TAMANHO PADRÃO 320MMX40MM, BORDA DOURADA - **COR VERDE.**
50.	6	PCT / 100	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO: **DE COR PRETA** LINE 210 X 297 MM. (A4), POLIPROPILENO. ESPESSURA: 0,30 MM; PACOTE COM 100 PEÇAS.
51.	6	PCT / 100	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO: **DE COR TRANSPARENTE** LINE 210 X 297 MM. (A4), POLIPROPILENO. ESPESSURA: 0,30 MM; PACOTE COM 100 PEÇAS.
52.	30	PCT/20	CARTOLINA COLOR SET SIMPLES, GRAMATURA DE 200G/M2, PCT COM 20 FOLHAS, MEDINDO (48 X 66CM) - **COR AMARELO.**
53.	20	PCT/20	CARTOLINA COLOR SET SIMPLES, GRAMATURA DE 200G/M2, PCT COM 20 FOLHAS, MEDINDO (48 X 66CM) - **COR AZUL CLARO.**
54.	20	PCT/20	CARTOLINA COLOR SET SIMPLES, GRAMATURA DE 200G/M2, PCT COM 20 FOLHAS, MEDINDO (48 X 66CM) - **COR AZUL ESCURO**.
55.	50	PCT/20	CARTOLINA COLOR SET SIMPLES, GRAMATURA DE 200G/M2, PCT COM 20 FOLHAS, MEDINDO (48 X 66CM) - **COR BRANCO.**
56.	20	PCT/20	CARTOLINA COLOR SET SIMPLES, GRAMATURA DE 200G/M2, PCT COM 20 FOLHAS, MEDINDO (48 X 66CM) - **COR LARANJA.**
57.	20	PCT/20	CARTOLINA COLOR SET SIMPLES, GRAMATURA DE 200G/M2, PCT COM 20 FOLHAS, MEDINDO (48 X 66CM) - **COR LILÁS.**
58.	20	PCT/20	CARTOLINA COLOR SET SIMPLES, GRAMATURA DE 200G/M2, PCT COM 20 FOLHAS, MEDINDO (48 X 66CM) - **COR MARROM.**
59.	20	PCT/20	CARTOLINA COLOR SET SIMPLES, GRAMATURA DE 200G/M2, PCT COM 20 FOLHAS, MEDINDO (48 X 66CM) - **COR PINK.**
60.	20	PCT/20	CARTOLINA COLOR SET SIMPLES, GRAMATURA DE 200G/M2, PCT COM 20 FOLHAS, MEDINDO (48 X 66CM) - **COR ROSA.**
61.	20	PCT/20	CARTOLINA COLOR SET SIMPLES, GRAMATURA DE 200G/M2, PCT COM 20 FOLHAS, MEDINDO (48 X 66CM) - **COR ROXA.**
62.	20	PCT/20	CARTOLINA COLOR SET SIMPLES, GRAMATURA DE 200G/M2, PCT COM 20 FOLHAS, MEDINDO (48 X 66CM) - **COR VERDE CLARO.**
63.	20	PCT/20	CARTOLINA COLOR SET SIMPLES, GRAMATURA DE 200G/M2, PCT COM 20 FOLHAS, MEDINDO (48 X 66CM) - **COR VERDE ESCURO.**
64.	20	PCT/20	CARTOLINA COLOR SET SIMPLES, GRAMATURA DE 200G/M2, PCT COM 20 FOLHAS, MEDINDO (48 X 66CM) - **COR VERMELHO.**
65.	20	PCT/20	CARTOLINA COLOR SET SIMPLES, GRAMATURA DE 200G/M2, PCT COM 20 FOLHAS, MEDINDO (48 X 66CM) - **COR: PRETA.**
66.	15	PCT	CLIPES PARA PAPÉIS, DE AÇO, PARALELO, NIQUELADO, Nº 2/0, PACOTE COM 500 G.
67.	35	PCT	CLIPES PARA PAPÉIS, DE AÇO, PARALELO, NIQUELADO, Nº 4/0, PACOTE COM 250 G.
68.	35	PCT	CLIPES PARA PAPÉIS, DE AÇO, PARALELO, NIQUELADO, Nº 8/0, PACOTE COM 500 G.
69.	4	CX/10	COLA BASTÃO, PESANDO 40 G, NA COR BRANCA, NÃO TÓXICA, EM CAIXA COM 10 UNIDADES, COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
70.	40	CX/06	COLA COLORIDA, PLÁSTICA, ACRÍLICA, COM 06 CORES, CAIXA COM 06 TUBOS DE 25 GRAMAS CADA.
71.	35	CX/06	COLA GLITTER, ATÓXICA, COMPOSIÇÃO: ÁGUA, RESINAS SINTÉTICAS, CONSERVANTES E GLITTER, EMBALADA EM FRASCO PLÁSTICO COM 06 UNIDADES DE 35G CADA, **NAS CORES: AZUL, VERDE, DOURADO, VERMELHO, PRATA E TRANSPARENTE**. CAIXA COM 06.
72.	400	CX/12	COLA LIQUIDA; PARA USO ESCOLAR, A BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL; ATÓXICA, BICO ECONÔMICO; SECAGEM NORMAL; ACONDICIONADA EM FRASCO; PESANDO 40 G; NA COR BRANCA; EM CAIXA COM 12 UNIDADES; COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
73.	25	UN	CORTADOR DE EVA, MOLDE EM FORMATO DE BORBOLETA.
74.	25	UN	CORTADOR DE EVA, MOLDE EM FORMATO DE CÍRCULO.

75.	25	UN	CORTADOR DE EVA, MOLDE EM FORMATO DE CORAÇÃO.
76.	25	UN	CORTADOR DE EVA, MOLDE EM FORMATO DE ESTRELA.
77.	25	UN	CORTADOR DE EVA, MOLDE EM FORMATO DE FLOR.
78.	560	UN	DIÁRIO DE CLASSE BIMESTRAL, CONTENDO 08 FOLHAS COM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. PÁGINA DE INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DOS 12 QUADROS REFERENTE AOS ALUNOS E OCORRÊNCIAS NA SALA DE AULA. CAPA E CONTRA-CAPA, POSSIBILITANDO A IDENTIFICAÇÃO DA ESCOLA, CLASSE E CURSO. MEDIDAS APROXIMADAS (FECHADO): 27 CM X 30 CM (L X A). PAPEL MIOLO: SULFITE 75 GR. PAPEL CAPA: SULFITE 120 GR.
79.	15	CX/600	ENVELOPE PLÁSTICO TRANSPARENTE MÉDIO COM 4 FUROS, MEDINDO 24 X 33– CAIXA COM 600.
80.	200	CX/100	ENVELOPE SACO KRAFT OURO, 1,62 X 2,29 MM, CAIXA COM 100 UNIDADES.
81.	20	CX/100	ENVELOPE SACO KRAFT OURO, 2,60 X 3,60 MM, CAIXA COM 100 UNIDADES
82.	15	CX/100	ENVELOPE SACO KRAFT OURO, 335 X 230 MM, CAIXA COM 100 UNIDADES.
83.	20	CX/100	ENVELOPE SACO KRAFT PARDO, 2,10 X 2,97 MM, CAIXA COM 100 UNIDADES
84.	2	PCT/100	ESPIRAL PLÁSTICO P/ ENCADERNAÇÃO, COR PRETA. COMPOSIÇÃO: PVC , PADRÃO DE COMPRIMENTO- OFICIO (33); DIÂMETROS: 14MM; PACOTE COM 100 UNIDADES.
85.	2	PCT/100	ESPIRAL PLÁSTICO P/ ENCADERNAÇÃO, COR PRETA. COMPOSIÇÃO: PVC , PADRÃO DE COMPRIMENTO- OFICIO (33); DIÂMETROS: 17MM; PACOTE COM 100 UNIDADES.
86.	2	PCT/100	ESPIRAL PLÁSTICO P/ ENCADERNAÇÃO, COR PRETA. COMPOSIÇÃO: PVC , PADRÃO DE COMPRIMENTO- OFICIO (33); DIÂMETROS: 25MM; PACOTE COM 100 UNIDADES.
87.	2	PCT/100	ESPIRAL PLÁSTICO P/ ENCADERNAÇÃO, COR PRETA. COMPOSIÇÃO: PVC , PADRÃO DE COMPRIMENTO- OFICIO (33); DIÂMETROS: 45MM. PACOTE COM 100 UNIDADES.
88.	2	PCT/100	ESPIRAL PLÁSTICO P/ ENCADERNAÇÃO, COR PRETA. COMPOSIÇÃO: PVC , PADRÃO DE COMPRIMENTO- OFICIO (33); DIÂMETROS: 7MM;. PACOTE COM 100 UNIDADES.
89.	2	PCT/100	ESPIRAL PLÁSTICO P/ ENCADERNAÇÃO, COR PRETA. COMPOSIÇÃO: PVC , PADRÃO DE COMPRIMENTO- OFICIO (33); DIÂMETROS: 9MM; PACOTE COM 100 UNIDADES.
90.	80	UN	ESTILETE; CABO EM POLIPROPILENO; LAMINA DE AÇO CARBONO; MEDINDO 18 MM, COM TRAVA.
91.	520	UN	ESTOJO ESCOLAR, EM MATERIAL SINTÉTICO IMITANDO LONA E FECHAMENTO EM ZÍPER, DIMENSÕES: NO MÍNIMO 20 CM DE COMP. EL 7 CM LARGURA – **CORES VERMELHO E PRETA.**
92.	10	UN	**ETIQUETA ADESIVA BOLINHA** COLORIDA 12 MM BRILHANTE. CARTELA COM 200 ETIQUETAS. **COR : DOURADA.**
93.	10	UN	**ETIQUETA ADESIVA BOLINHA** COLORIDA 12 MM BRILHANTE. CARTELA COM 200 ETIQUETAS. **COR : PRATA**
94.	6	PCT/06	ETIQUETAS DE PREÇOS (ROLINHOS C/10) PCT COM 6
95.	35	PCT	ETIQUETAS INKJET + LASER; BRANCA; COM 250 ETIQUETAS (25 FOLHAS); 50,8MM X 101, 6MM, COMPOSIÇÃO PAPEL ADESIVO AQUOSO.
96.	10	PCT/10	EVA COM GLITER, MEDINDO 40X60CM - **COR AMARELA**, PACOTE COM 10 UNIDADES
97.	15	PCT/10	EVA COM GLITER, MEDINDO 40X60CM - **COR AZUL CLARO**, PACOTE COM 10 UNIDADES
98.	15	PCT/10	EVA COM GLITER, MEDINDO 40X60CM - **COR AZUL ESCURO**, PACOTE COM 10 UNIDADES
99.	15	PCT/10	EVA COM GLITER, MEDINDO 40X60CM - **COR BRANCA**, PACOTE COM 10 UNIDADES
100.	15	PCT/10	EVA COM GLITER, MEDINDO 40X60CM - **COR DOURADA**, PACOTE COM 10 UNIDADES
101.	10	PCT/10	EVA COM GLITER, MEDINDO 40X60CM - **COR LARANJA**, PACOTE COM 10 UNIDADES
102.	10	PCT/10	EVA COM GLITER, MEDINDO 40X60CM - **COR LILÁS**, PACOTE COM 10 UNIDADES
103.	10	PCT/10	EVA COM GLITER, MEDINDO 40X60CM - **COR MARROM**, PACOTE COM 10 UNIDADES
104.	10	PCT/10	EVA COM GLITER, MEDINDO 40X60CM - **COR PINK** PACOTE COM 10 UNIDADES
105.	10	PCT/10	EVA COM GLITER, MEDINDO 40X60CM - **COR PRATA** PACOTE COM 10 UNIDADES
106.	10	PCT/10	EVA COM GLITER, MEDINDO 40X60CM - **COR PRETA**, PACOTE COM 10 UNIDADES
107.	10	PCT/10	EVA COM GLITER, MEDINDO 40X60CM - **COR ROSA**, PACOTE COM 10 UNIDADES
108.	10	PCT/10	EVA COM GLITER, MEDINDO 40X60CM - **COR ROXA**, PACOTE COM 10 UNIDADES
109.	10	PCT/10	EVA COM GLITER, MEDINDO 40X60CM - **COR VERDE CLARO**, PACOTE COM 10 UNIDADES
110.	10	PCT/10	EVA COM GLITER, MEDINDO 40X60CM - **COR VERDE ESCURO**, PACOTE COM 10 UNIDADES
111.	10	PCT/10	EVA COM GLITER, MEDINDO 40X60CM - **COR VERMELHA**, PACOTE COM 10 UNIDADES
112.	10	PCT/10	EVA ESTAMPADO, COM ESPESSURA 2MM, TAMANHO: 40X60 CM – CORES DIVERSAS (**BORBOLETA**), PACOTE COM 10 UNIDADES.
113.	10	PCT/10	EVA ESTAMPADO, COM ESPESSURA 2MM, TAMANHO: 40X60 CM – CORES DIVERSAS (**CORAÇÃO)**, PACOTE COM 10 UNIDADES.

114.	10	PCT/10	EVA ESTAMPADO, COM ESPESSURA 2MM, TAMANHO: 40X60 CM – CORES DIVERSAS (**FLOR**), PACOTE COM 10 UNIDADES.
115.	10	PCT/10	EVA ESTAMPADO, COM ESPESSURA 2MM, TAMANHO: 40X60 CM, CORES DIVERSAS. **ESTRELAS**, PACOTE COM 10 UNIDADES.
116.	10	PCT/10	EVA ESTAMPADO, COM ESPESSURA 2MM, TAMANHO: 40X60 CM, CORES DIVERSAS**. FRUTAS**, PACOTE COM 10 UNIDADES.
117.	10	PCT/10	EVA FELPUDO, MEDINDO 40 X 60CM **- COR AMARELA**, PACOTE COM 10 UNIDADES.
118.	10	PCT/10	EVA FELPUDO, MEDINDO 40 X 60CM - **COR BRANCA**, PACOTE COM 10 UNIDADES.
119.	10	PCT/10	EVA FELPUDO, MEDINDO 40 X 60CM - **COR LARANJA**, PACOTE COM 10 UNIDADES.
120.	10	PCT/10	EVA FELPUDO, MEDINDO 40 X 60CM - **COR LILÁS**, PACOTE COM 10 UNIDADES.
121.	10	PCT/10	EVA FELPUDO, MEDINDO 40 X 60CM - **COR PELE**, PACOTE COM 10 UNIDADES.
122.	10	PCT/10	EVA FELPUDO, MEDINDO 40 X 60CM - **COR PINK**, PACOTE COM 10 UNIDADES.
123.	10	PCT/10	EVA FELPUDO, MEDINDO 40 X 60CM - **COR PRETO**, PACOTE COM 10 UNIDADES.
124.	10	PCT/10	EVA FELPUDO, MEDINDO 40 X 60CM - **COR ROSA**, PACOTE COM 10 UNIDADES.
125.	10	PCT/10	EVA FELPUDO, MEDINDO 40 X 60CM - **COR VERDE**, PACOTE COM 10 UNIDADES.
126.	10	PCT/10	EVA FELPUDO, MEDINDO 40 X 60CM - **COR VERMELHA**, PACOTE COM 10 UNIDADES.
127.	20	UN	EXTRATOR DE GRAMPOS, EM AÇO E PLÁSTICO, TIPO RATINHO.
128.	5	PCT	FECHO DE CONTATO 50MM, VELCRO, 10 METROS - **COR BRANCO.**
129.	2	PCT/100	FICHA REMISSIVA, 9,5X12CM, BLOCO COM 100 FOLHAS.
130.	40	PCT/05	FITA ADESIVA ACRÍLICA PARA EMPACOTAMENTO, TRANSPARENTE, 50MM X 50M - COMPOSIÇÃO: FILME DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO, COBERTO COM ADESIVO ACRÍLICO - PACOTE COM 5 ROLOS.
131.	50	PCT/ 10	**FITA ADESIVA CREPE** : NA COR BRANCA , LISO E COM A ESPESSURA: 50 M X 1,8 CM. PACOTE COM 10 UNIDADES
132.	5	ROLO	FITA ADESIVA MAGNÉTICA IMÃ, 25,4MMX3M, PACOTE COM 5 METROS.
133.	10	PCT/10	FITA COLORIDA - ADESIVO ACRÍLICO. COMPOSIÇÃO: FILME DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO, COBERTO COM ADESIVO ACRÍLICO - TAMANHO: 12 X 30 - PACOTE COM 10 ROLOS – CORES DIVERSAS.
134.	7	PCT C/ 05	FITA CREPE 24MMX50M.PCOTE COM 5.
135.	30	UN	FITA DE CETIM: 100% POLIESTER, FACE SIMPLES, Nº 1 (7 MM), ROLO COM 10 METROS: **COR AZUL**
136.	30	UN	FITA DE CETIM: 100% POLIESTER, FACE SIMPLES, Nº 1 (7 MM), ROLO COM 10 METROS: **COR BRANCA.**
137.	30	UN	FITA DE CETIM: 100% POLIESTER, FACE SIMPLES, Nº 1 (7 MM), ROLO COM 10 METROS: **COR LARANJA.**
138.	30	UN	FITA DE CETIM: 100% POLIESTER, FACE SIMPLES, Nº 1 (7 MM), ROLO COM 10 METROS: **COR LILÁS.**
139.	30	UN	FITA DE CETIM: 100% POLIESTER, FACE SIMPLES, Nº 1 (7 MM), ROLO COM 10 METROS: **COR PRETA.**
140.	30	UN	FITA DE CETIM: 100% POLIESTER, FACE SIMPLES, Nº 1 (7 MM), ROLO COM 10 METROS: **COR VERMELHO.**
141.	30	UN	FITA DE CETIM: 100% POLIESTER, FACE SIMPLES, Nº 5 (22 MM), ROLO COM 10 METROS: **COR LARANJA**
142.	30	UN	FITA DE CETIM: 100% POLIESTER, FACE SIMPLES, Nº 5 (22 MM), ROLO COM 10 METROS: **COR DOURADA**
143.	30	UN	FITA DE CETIM: 100% POLIESTER, FACE SIMPLES, Nº 5 (22 MM), ROLO COM 10 METROS: **COR PRATA.**
144.	30	UN	FITA DE CETIM: 100% POLIESTER, FACE SIMPLES, Nº 5 (22 MM), ROLO COM 10 METROS: **COR VERMELHO.**
145.	5	ROLO	FITA DE TNT 30 MM - **COR AMARELA.**
146.	5	ROLO	FITA DE TNT 30 MM - **COR AZUL CLARO.**
147.	5	ROLO	FITA DE TNT 30 MM - **COR AZUL ESCURO.**
148.	5	ROLO	FITA DE TNT 30 MM - **COR BRANCA.**
149.	5	ROLO	FITA DE TNT 30 MM - **COR LARANJA.**
150.	5	ROLO	FITA DE TNT 30 MM - **COR LILÁS.**
151.	5	ROLO	FITA DE TNT 30 MM - **COR PINK.**
152.	5	ROLO	FITA DE TNT 30 MM - **COR PRETO.**
153.	5	ROLO	FITA DE TNT 30 MM - **COR ROSA.**
154.	5	ROLO	FITA DE TNT 30 MM - **COR VERDE CLARO.**
155.	5	ROLO	FITA DE TNT 30 MM - **COR VERDE ESCURO.**
156.	5	ROLO	FITA DE TNT 30 MM - **COR VERMELHA.**
157.	20	PCT/05	FITA DUPLA FACE ACRILICA TRANSPARENTE 30MX12MM, PACOTE COM 5 UNIDADES.

158.	30	UN	FITA METALOIDE, EM POLIÉSTER METALIZADO, MEDINDO: 20 MM X 50 M - **COR AMARELA.**
159.	30	UN	FITA METALOIDE, EM POLIÉSTER METALIZADO, MEDINDO: 20 MM X 50 M - **COR AZUL.**
160.	30	UN	FITA METALOIDE, EM POLIÉSTER METALIZADO, MEDINDO: 20 MM X 50 M - **COR PINK.**
161.	30	UN	FITA METALOIDE, EM POLIÉSTER METALIZADO, MEDINDO: 20 MM X 50 M - **COR PRATA.**
162.	30	UN	FITA METALOIDE, EM POLIÉSTER METALIZADO, MEDINDO: 20 MM X 50 M - **COR VERDE.**
163.	30	UN	FITA METALOIDE, EM POLIÉSTER METALIZADO, MEDINDO: 20 MM X 50 M - **COR VERMELHA**.
164.	50	PCT/06	FITA TRANSPARENTE DUREX - FITA ADESIVA TIPO DUREX, 12 MM X 40 M MATERIAL CELOFANE TRANSPARENTE, APLICAÇÃO MULTIUSO, INCOLOR TIPO DE FACE MONOFACE. PACOTE COM 6 UNIDADES
165.	10	UN	FITILHO. COMPOSIÇÃO: 65% POLIETILENO E 35% POLIPROPILENO E PIGMENTOS. (ROLO 50M) - **COR AMARELA.**
166.	10	UN	FITILHO. COMPOSIÇÃO: 65% POLIETILENO E 35% POLIPROPILENO E PIGMENTOS. (ROLO 50M) - **COR AZUL.**
167.	10	UN	FITILHO. COMPOSIÇÃO: 65% POLIETILENO E 35% POLIPROPILENO E PIGMENTOS. (ROLO 50M) - **COR BRANCA.**
168.	10	UN	FITILHO. COMPOSIÇÃO: 65% POLIETILENO E 35% POLIPROPILENO E PIGMENTOS. (ROLO 50M) - **COR DOURADA**.
169.	10	UN	FITILHO. COMPOSIÇÃO: 65% POLIETILENO E 35% POLIPROPILENO E PIGMENTOS. (ROLO 50M) - **COR LARANJA.**
170.	10	UN	FITILHO. COMPOSIÇÃO: 65% POLIETILENO E 35% POLIPROPILENO E PIGMENTOS. (ROLO 50M) - **COR LILÁS.**
171.	10	UN	FITILHO. COMPOSIÇÃO: 65% POLIETILENO E 35% POLIPROPILENO E PIGMENTOS. (ROLO 50M) - **COR PRETA.**
172.	10	UN	FITILHO. COMPOSIÇÃO: 65% POLIETILENO E 35% POLIPROPILENO E PIGMENTOS. (ROLO 50M) - **COR ROSA.**
173.	10	UN	FITILHO. COMPOSIÇÃO: 65% POLIETILENO E 35% POLIPROPILENO E PIGMENTOS. (ROLO 50M) - **COR VERDE.**
174.	10	UN	FITILHO. COMPOSIÇÃO: 65% POLIETILENO E 35% POLIPROPILENO E PIGMENTOS. (ROLO 50M) - **COR VERMELHA.**
175.	15	PCT/10	FOLHA DE EVA, MEDINDO 40 X 60CM, ESPESSURA DE 2MM, MODELO LISO, **COR AMARELO CLARO,** ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, PACOTE COM 10 UNIDADES.
176.	15	PCT/10	FOLHA DE EVA, MEDINDO 40 X 60CM, ESPESSURA DE 2MM, MODELO LISO, **COR AMARELO ESCURO**, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, PACOTE COM 10 UNIDADES.
177.	15	PCT/10	FOLHA DE EVA, MEDINDO 40 X 60CM, ESPESSURA DE 2MM, MODELO LISO, **COR AZUL CLARO**, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, PACOTE COM 10 UNIDADES.
178.	15	PCT/10	FOLHA DE EVA, MEDINDO 40 X 60CM, ESPESSURA DE 2MM, MODELO LISO, **COR AZUL ESCURO**, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, PACOTE COM 10 UNIDADES.
179.	15	PCT/10	FOLHA DE EVA, MEDINDO 40 X 60CM, ESPESSURA DE 2MM, MODELO LISO, **COR BRANCO,** ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, PACOTE COM 10 UNIDADES.
180.	15	PCT/10	FOLHA DE EVA, MEDINDO 40 X 60CM, ESPESSURA DE 2MM, MODELO LISO, COR **CINZA CLARO,** ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, PACOTE COM 10 UNIDADES.
181.	15	PCT/10	FOLHA DE EVA, MEDINDO 40 X 60CM, ESPESSURA DE 2MM, MODELO LISO, **COR CINZA ESCURO**, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, PACOTE COM 10 UNIDADES.
182.	15	PCT/10	FOLHA DE EVA, MEDINDO 40 X 60CM, ESPESSURA DE 2MM, MODELO LISO, **COR DOURADO**, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, PACOTE COM 10 UNIDADES.
183.	15	PCT/10	FOLHA DE EVA, MEDINDO 40 X 60CM, ESPESSURA DE 2MM, MODELO LISO, **COR LARANJA**, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, PACOTE COM 10 UNIDADES.
184.	15	PCT/10	FOLHA DE EVA, MEDINDO 40 X 60CM, ESPESSURA DE 2MM, MODELO LISO, **COR LILÁS,** ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, PACOTE COM 10 UNIDADES.
185.	15	PCT/10	FOLHA DE EVA, MEDINDO 40 X 60CM, ESPESSURA DE 2MM, MODELO LISO, **COR MARROM CLARO**, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, PACOTE COM 10 UNIDADES.

186.	15	PCT/10	FOLHA DE EVA, MEDINDO 40 X 60CM, ESPESSURA DE 2MM, MODELO LISO, **COR MARROM ESCURO**, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, PACOTE COM 10 UNIDADES.
187.	15	PCT/10	FOLHA DE EVA, MEDINDO 40 X 60CM, ESPESSURA DE 2MM, MODELO LISO, **COR PELE**, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, PACOTE COM 10 UNIDADES.
188.	15	PCT/10	FOLHA DE EVA, MEDINDO 40 X 60CM, ESPESSURA DE 2MM, MODELO LISO, **COR PINK**, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, PACOTE COM 10 UNIDADES.
189.	15	PCT/10	FOLHA DE EVA, MEDINDO 40 X 60CM, ESPESSURA DE 2MM, MODELO LISO, **COR PRETO,** ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, PACOTE COM 10 UNIDADES.
190.	15	PCT/10	FOLHA DE EVA, MEDINDO 40 X 60CM, ESPESSURA DE 2MM, MODELO LISO, **COR ROSA CLARO**, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, PACOTE COM 10 UNIDADES.
191.	15	PCT/10	FOLHA DE EVA, MEDINDO 40 X 60CM, ESPESSURA DE 2MM, MODELO LISO, **COR ROXO**, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, PACOTE COM 10 UNIDADES.
192.	15	PCT/10	FOLHA DE EVA, MEDINDO 40 X 60CM, ESPESSURA DE 2MM, MODELO LISO, **COR VERDE CLARO**, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, PACOTE COM 10 UNIDADES.
193.	15	PCT/10	FOLHA DE EVA, MEDINDO 40 X 60CM, ESPESSURA DE 2MM, MODELO LISO, **COR VERDE ESCURO**, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, PACOTE COM 10 UNIDADES.
194.	06	PCT/200	FOLHA PARA PLASTIFICAÇÃO PUCH FILM A4: 125 MICRAS. COM ESPESURA 220 X 307 MM. QUANTIDADE: 200 UNIDADES
195.	10	PCT /100	FORMINHAS PARA BRIGADEIRO: PAPEL OFFSET, IMPERMEÁVEL, **Nº 3** NA COR **AZUL. PACOTE COM 100 UNIDADES.**
196.	10	PCT /100	FORMINHAS PARA BRIGADEIRO: PAPEL OFFSET, IMPERMEÁVEL, **Nº 3** NA COR **BRANCA. PACOTE COM 100 UNIDADES.**
197.	10	PCT /100	FORMINHAS PARA BRIGADEIRO: PAPEL OFFSET, IMPERMEÁVEL, **Nº 3** NA COR **VERMELHO. PACOTE COM 100 UNIDADES.**
198.	10	PCT /100	FORMINHAS PARA BRIGADEIRO: PAPEL OFFSET, IMPERMEÁVEL, **Nº 4** NA COR **AZUL. PACOTE COM 100 UNIDADES.**
199.	10	PCT /100	FORMINHAS PARA BRIGADEIRO: PAPEL OFFSET, IMPERMEÁVEL, **Nº 4** NA COR **BRANCA. PACOTE COM 100 UNIDADES.**
200.	10	PCT /100	FORMINHAS PARA BRIGADEIRO: PAPEL OFFSET, IMPERMEÁVEL, **Nº 4** NA COR **VERMELHO. PACOTE COM 100 UNIDADES.**
201.	10	PCT /100	FORMINHAS PARA BRIGADEIRO: PAPEL OFFSET, IMPERMEÁVEL, **Nº 5** NA COR **AZUL. PACOTE COM 100 UNIDADES.**
202.	10	PCT /100	FORMINHAS PARA BRIGADEIRO: PAPEL OFFSET, IMPERMEÁVEL, **Nº 5** NA COR **BRANCA. PACOTE COM 100 UNIDADES.**
203.	10	PCT /100	FORMINHAS PARA BRIGADEIRO: PAPEL OFFSET, IMPERMEÁVEL, **Nº 5** NA COR **VERMELHO. PACOTE COM 100 UNIDADES.**
204.	300	CX/12	GIZ DE CERA GROSSO; PARA DESENHO; EM PAPEL; CORES MISTAS; TIPO LONGO; NO FORMATO TRIANGULAR; MEDINDO 10 X 150MM (DIAM X COMPR); COMPOSIÇÃO BÁSICA DE CERAS E PIGMENTOS ORGÂNICOS; PRODUTO ATÓXICO, ANTIALÉRGICO; EM CAIXA COM 12 PALITOS; DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT-NBR NM300; E CERTIFICADO PELO INMETRO.
205.	15	CX/25	GIZ PASTEL OLEOSO, CAIXA COM 25 CORES.
206.	15	KIT/ 12	**GLITTER PURPURINA MM BIJU:** DESCRIÇÃO: GLITTER PURPURINA 100% POLIÉSTER EM PÓ - **KIT COM 12 UNIDADES** VARIADAS C/ 5G CADA. O GLITTER EM PÓ 100% POLIÉSTER DA MARCA MM BIJU AVIAMENTOS É EXCELENTE PARA ARTESANATO OU TRABALHOS ESCOLARES. IDEAL PARA TRABALHOS ARTÍSTICOS, DE FÁCIL MANUSEIO E APLICAÇÃO, A PURPURINA TORNA A DECORAÇÃO MARAVILHOSA, ´POIS A TEXTURA É FINA, E INDICADA PARA MISTURAS DE TINTA EM GERAL. DE UM TOQUE A MAIS EM SUA DECORAÇÃO, E UM CHARME DE BELEZA E QUALIDADE COM OS PRODUTOS MM BIJU AVIAMENTOS. APLICAÇÕES: PAPEL, ISOPOR, EVA, CARTOLINA, GESSO, MDF, VIDRO, PAREDES, TINTAS.
207.	25	UN	**GRAMPEADOR DE MADEIRA 106/6. DESCRIÇÃO DO PRODUTO:** PROJETADO PARA FIXAÇÃO DE GRAMPOS EM MADEIRA, CORPO EM AÇO RABUSTO E INOXIDÁVEL, DE ALTA PRESSÃO, ALÇA PARA TRAVAMENTO DE SEGURANÇA. **DIMENSÕES: 15 CM X 4,5 CM.**
208.	80	UN	GRAMPEADOR DE METAL 26/6 - CAPACIDADE PARA 20 FOLHAS.
209.	35	CX/2.500	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 106/6, FABRICADO COM ARAME DE AÇO TIPO GALVANIZADO, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM. CAIXA COM 2.500 UNIDADES.
210.	100	CX/5.000	GRAMPOS PARA PAPEL 26/6, FABRICADO COM ARAME DE AÇO TIPO GALVANIZADO, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM. CAIXA COM 5.000 UNIDADES.
211.	20	PCT	**LANTEJOULA CUBETA METALIZADA (AZUL):** SÃO LANTEJOULAS EM FORMATO REDONDO COM FURO NO CENTRO E COM A BORDA SEXTAVADA, FABRICADOS NO

			TAMANHO Nº 08 MM EM DIFERENTES CORES METÁLICAS. AS CORES METÁLICAS TEM EXCELENTE QUALIDADE E SEU ACABAMENTO REFLETE COMO UM ESPELHO, TORNANDO SEU PRODUTO COM ALTO GRAU DE BRILHO E SOFISTICAÇÃO EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G.**MATÉRIA-PRIMA:** PVC METALIZADO COM ESPESSURA DE 0,20 MM
212.	20	PCT	**LANTEJOULA CUBETA METALIZADA (OURO):** SÃO LANTEJOULAS EM FORMATO REDONDO COM FURO NO CENTRO E COM A BORDA SEXTAVADA, FABRICADOS NO TAMANHO Nº 08 MM EM DIFERENTES CORES METÁLICAS. AS CORES METÁLICAS TEM EXCELENTE QUALIDADE E SEU ACABAMENTO REFLETE COMO UM ESPELHO, TORNANDO SEU PRODUTO COM ALTO GRAU DE BRILHO E SOFISTICAÇÃO EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G.**MATÉRIA-PRIMA:** PVC METALIZADO COM ESPESSURA DE 0,20 MM
213.	20	PCT	**LANTEJOULA CUBETA METALIZADA (PRATA):** SÃO LANTEJOULAS EM FORMATO REDONDO COM FURO NO CENTRO E COM A BORDA SEXTAVADA, FABRICADOS NO TAMANHO Nº 08 MM EM DIFERENTES CORES METÁLICAS. AS CORES METÁLICAS TEM EXCELENTE QUALIDADE E SEU ACABAMENTO REFLETE COMO UM ESPELHO, TORNANDO SEU PRODUTO COM ALTO GRAU DE BRILHO E SOFISTICAÇÃO EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G.**MATÉRIA-PRIMA:** PVC METALIZADO COM ESPESSURA DE 0,20 MM
214.	20	PCT	**LANTEJOULA CUBETA METALIZADA (VERDE):** SÃO LANTEJOULAS EM FORMATO REDONDO COM FURO NO CENTRO E COM A BORDA SEXTAVADA, FABRICADOS NO TAMANHO Nº 08 MM EM DIFERENTES CORES METÁLICAS. AS CORES METÁLICAS TEM EXCELENTE QUALIDADE E SEU ACABAMENTO REFLETE COMO UM ESPELHO, TORNANDO SEU PRODUTO COM ALTO GRAU DE BRILHO E SOFISTICAÇÃO EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G.**MATÉRIA-PRIMA:** PVC METALIZADO COM ESPESSURA DE 0,20 MM
215.	20	PCT	**LANTEJOULA CUBETA METALIZADA (VERMELHO):** SÃO LANTEJOULAS EM FORMATO REDONDO COM FURO NO CENTRO E COM A BORDA SEXTAVADA, FABRICADOS NO TAMANHO Nº 08 MM EM DIFERENTES CORES METÁLICAS. AS CORES METÁLICAS TEM EXCELENTE QUALIDADE E SEU ACABAMENTO REFLETE COMO UM ESPELHO, TORNANDO SEU PRODUTO COM ALTO GRAU DE BRILHO E SOFISTICAÇÃO EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G.**MATÉRIA-PRIMA:** PVC METALIZADO COM ESPESSURA DE 0,20 MM
216.	10	PCT	LANTEJOULA: PACOTE COM 200 GRAMAS. METALIZADA 14 MM. **COR : AZUL ROYAL**
217.	10	PCT	LANTEJOULA: PACOTE COM 200 GRAMAS. METALIZADA 14 MM. **COR :DOURADA**
218.	10	PCT	LANTEJOULA: PACOTE COM 200 GRAMAS. METALIZADA 14 MM. **COR :PRATA**
219.	10	PCT	LANTEJOULA: PACOTE COM 200 GRAMAS. METALIZADA 14 MM. **COR: AMARELO**
220.	10	PCT	LANTEJOULA: PACOTE COM 200 GRAMAS. METALIZADA 14 MM. **COR: LILÁS**
221.	10	PCT	LANTEJOULA: PACOTE COM 200 GRAMAS. METALIZADA 14 MM. **COR: PINK**
222.	10	PCT	LANTEJOULA: PACOTE COM 200 GRAMAS. METALIZADA 14 MM. **COR: PRETO**
223.	10	PCT	LANTEJOULA: PACOTE COM 200 GRAMAS. METALIZADA 14 MM. **COR: VERDE**
224.	10	PCT	LANTEJOULA: PACOTE COM 200 GRAMAS. METALIZADA 14 MM. **COR: VERMELHO**
225.	1000	CX/12	**LÁPIS** DE COR TRIANGULAR **JUMBO**, CAIXA COM 12 UNIDADES. **TAMANHO GRANDE**
226.	700	CX/12	**LÁPIS** DE COR TRIANGULAR **JUMBO**, CAIXA COM 12 UNIDADES. **TAMANHO MÉDIO**
227.	1.600	CX/12	LÁPIS DE COR; NO FORMATO HEXAGONAL; MEDINDO (175 X 6,9)MM (COMPR.X DIAM.) MÍNIMO, E MINA DE 3MM DIÂMETRO; ATÓXICO NOS LIMITES CONFORME NORMA EUROPÉIA EN-71S3; ACONDICIONADO EM CAIXA COM 12 CORES, ACESSÓRIO ADICIONAL APONTADO.
228.	60	CX/144	LÁPIS; CORPO EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, COMPROVADA COM CERTIFICAÇÃO FSC; **COR PRETO ENVERNIZADO FOSCO**; NO FORMATO REDONDO; MATÉRIA DA CARGA MINA GRAFITE NA COR PRETO; NÚMERO NR.2=B; MEDINDO NO MÍNIMO 170MM; NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NA EMBALAGEM E NO PRODUTO; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM; APONTADO. CAIXA COM 144 UNIDADES.
229.	40	UN	LIVRO ATA DE PAPELARIA; MEDINDO (220X320)MM VERTICAL; CAPA PESANDO 1250G/M2; REVESTIDA COM PAPEL BRANCO, PESANDO 80G/M2 - **COR PRETA**; COM 50 FLS NUMERADAS; PAPEL OFF-SET, PESANDO 56G/M2.
230.	1.600	CX/12	MASSA DE MODELAR, TEXTURA EXTRA MACIA, EXCELENTE CONSISTÊNCIA, BAIXA OLEOSIDADE, CORES VIVAS E MISCÍVEIS, PRODUTO ATÓXICO, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.
231.	60	PCT/100	PALITO DE CHURRASCO EM MADEIRA (PCT COM 100 UNIDADES).
232.	60	PCT/100	PALITO DE SORVETE PONTA QUADRADA, CORES VARIADAS - PACOTE COM 100 UNIDADES.
233.	10	PCT/20	PAPEL CARTÃO FOSCO, 200 G/M2, MEDINDO (48X66CM) - **COR AMARELA**, PACOTE COM 20 UNIDADES
234.	10	PCT/20	PAPEL CARTÃO FOSCO, 200 G/M2, MEDINDO (48X66CM) - **COR AZUL CLARO**, PACOTE COM 20 UNIDADES
235.	10	PCT/20	PAPEL CARTÃO FOSCO, 200 G/M2, MEDINDO (48X66CM) - **COR BRANCA**, PACOTE COM 20 UNIDADES

236.	10	PCT/20	PAPEL CARTÃO FOSCO, 200 G/M2, MEDINDO (48X66CM) - **COR LARANJA**, PACOTE COM 20 UNIDADES
237.	10	PCT/20	PAPEL CARTÃO FOSCO, 200 G/M2, MEDINDO (48X66CM) - **COR LILÁS**, PACOTE COM 20 UNIDADES
238.	10	PCT/20	PAPEL CARTÃO FOSCO, 200 G/M2, MEDINDO (48X66CM) - **COR MARROM**, PACOTE COM 20 UNIDADES
239.	10	PCT/20	PAPEL CARTÃO FOSCO, 200 G/M2, MEDINDO (48X66CM) - **COR PRETO**, PACOTE COM 20 UNIDADES
240.	10	PCT/20	PAPEL CARTÃO FOSCO, 200 G/M2, MEDINDO (48X66CM) - **COR ROSA**, PACOTE COM 20 UNIDADES
241.	10	PCT/20	PAPEL CARTÃO FOSCO, 200 G/M2, MEDINDO (48X66CM) - **COR VERDE CLARO**, PACOTE COM 20 UNIDADES
242.	10	PCT/20	PAPEL CARTÃO FOSCO, 200 G/M2, MEDINDO (48X66CM) - **COR VERDE ESCURO**, PACOTE COM 20 UNIDADES
243.	10	PCT/20	PAPEL CARTÃO FOSCO, 200 G/M2, MEDINDO (48X66CM) - **COR VERMELHA**, PACOTE COM 20 UNIDADES
244.	16	CX/20	PAPEL CREPOM, MEDINDO 48X200, PESANDO 28G/M2 - **COR AMARELA**, CAIXA COM 20 UNIDADES
245.	16	CX/20	PAPEL CREPOM, MEDINDO 48X200, PESANDO 28G/M2 - **COR AZUL CLARO**, CAIXA COM 20 UNIDADES
246.	16	CX/20	PAPEL CREPOM, MEDINDO 48X200, PESANDO 28G/M2 - **COR AZUL ESCURO**, CAIXA COM 20 UNIDADES
247.	16	CX/20	PAPEL CREPOM, MEDINDO 48X200, PESANDO 28G/M2 - **COR BRANCA**, CAIXA COM 20 UNIDADES
248.	16	CX/20	PAPEL CREPOM, MEDINDO 48X200, PESANDO 28G/M2 - **COR LARANJA**, CAIXA COM 20 UNIDADES
249.	16	CX/20	PAPEL CREPOM, MEDINDO 48X200, PESANDO 28G/M2 - **COR LILÁS**, CAIXA COM 20 UNIDADES
250.	16	CX/20	PAPEL CREPOM, MEDINDO 48X200, PESANDO 28G/M2 - **COR MARROM**, CAIXA COM 20 UNIDADES
251.	16	CX/20	PAPEL CREPOM, MEDINDO 48X200, PESANDO 28G/M2 - **COR PINK**, CAIXA COM 20 UNIDADES
252.	16	CX/20	PAPEL CREPOM, MEDINDO 48X200, PESANDO 28G/M2 - **COR PRETO**, CAIXA COM 20 UNIDADES
253.	16	CX/20	PAPEL CREPOM, MEDINDO 48X200, PESANDO 28G/M2 - **COR ROSA**, CAIXA COM 20 UNIDADES
254.	16	CX/20	PAPEL CREPOM, MEDINDO 48X200, PESANDO 28G/M2 - **COR VERDE CLARO**, CAIXA COM 20 UNIDADES
255.	16	CX/20	PAPEL CREPOM, MEDINDO 48X200, PESANDO 28G/M2 - **COR VERDE ESCURO**, CAIXA COM 20 UNIDADES
256.	16	CX/20	PAPEL CREPOM, MEDINDO 48X200, PESANDO 28G/M2 - **COR VERMELHA**, CAIXA COM 20 UNIDADES
257.	16	CX/20	PAPEL CREPOM, MEDINDO 48X200, PESANDO 28G/M2 - **COR VIOLETA**, CAIXA COM 20 UNIDADES
258.	5	PCT/40	PAPEL ESPELHO, PESANDO 60G/M2, MEDINDO (50X60CM). PACOTE COM 40 FOLHAS **COR VERDE.**
259.	5	PCT/40	PAPEL ESPELHO, PESANDO 60G/M2, MEDINDO (50X60CM). PACOTE COM 40 FOLHAS **COR VERMELHA.**
260.	5	PCT/40	PAPEL ESPELHO, PESANDO 60G/M2, MEDINDO (50X60CM). PACOTE COM 40 FOLHAS. **COR AMARELA.**
261.	5	PCT/40	PAPEL ESPELHO, PESANDO 60G/M2, MEDINDO (50X60CM). PACOTE COM 40 FOLHAS. **COR AZUL.**
262.	5	PCT/40	PAPEL ESPELHO, PESANDO 60G/M2, MEDINDO (50X60CM). PACOTE COM 40 FOLHAS. **COR LARANJA.**
263.	10	BOBINA	PAPEL ESTAMPADO, MOTIVOS INFANTIS, PARA ENCAPAR CADERNO, MEDINDO 60CM X 150M.
264.	200	PCT/20	PAPEL FOTOGRÁFICO BRILHANTE, BRANCO; PARA IMPRESSORA; MEDINDO 210 X 297 MM; 90 G/M2. PACOTE COM 20.
265.	40	ROLO	PAPEL PARDO – 60 CM.
266.	10	PCT/500	PAPEL RECICLADO DE PAPELARIA; GRAMATURA 75 G/M2 (+/-3,0), ESPESSURA 0,098MM (+/-0,007), ASPEREZA BENDTSEN 250ML/MIN (+/-100); NO FORMATO A4, ALCALINO MULTIUSO, COMPATÍVEL COM COPIADORA E IMPRESSORA ACIMA DE 100 COPIAS/MIN.; RESISTÊNCIA CERA DENNISON 12-16, NORMA NBR-NM 255/01; NA COR

			PALHA, EMBALADO EM RESMAS, EM PAPEL REVESTIDO COM FILME BOPP, ORIGINAL DO FABRICANTE DO PAPEL. PACOTE COM 500 FOLHAS.
267.	10	PCT/500	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA, FORMATO A3 - **COR BRANCA**, COM GRAMATURA DE 75G/M2, MEDINDO 297X420MM. PACOTE COM 500 FOLHAS.
268.	25	PCT/50	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA, FORMATO A4 – **COR AMARELA**, COM GRAMATURA DE 230G/M2, MEDINDO 210MMX297MM. PACOTE COM 50 FOLHAS
269.	80	PCT/50	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA, FORMATO A4 – **COR BRANCA**, COM GRAMATURA DE 120G/M2, MEDINDO 210MMX297MM. PACOTE COM 50 FOLHAS.
270.	25	PCT/50	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA, FORMATO A4 – **COR ROSA**, COM GRAMATURA DE 230G/M2, MEDINDO 210MMX297MM. PACOTE COM 50 FOLHAS
271.	25	PCT/50	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA, FORMATO A4 – **COR VERDE**, COM GRAMATURA DE 230G/M2, MEDINDO 210MMX297MM. PACOTE COM 50 FOLHAS
272.	500	CAIXA / 5.000	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA, GRAMATURA 75G/M2, FORMATO A4, MEDINDO 210 X 297MM. CAIXA COM 5.000 FOLHAS.
273.	1	PCT/100	PAPEL TIPO CELOFANE 85X100CM - **COR AMARELA**, PACOTE COM 100 UNIDADES
274.	1	PCT/100	PAPEL TIPO CELOFANE 85X100CM - **COR AZUL**, PACOTE COM 100 UNIDADES
275.	1	PCT/100	PAPEL TIPO CELOFANE 85X100CM - **COR INCOLOR**, PACOTE COM 100 UNIDADES
276.	1	PCT/100	PAPEL TIPO CELOFANE 85X100CM - **COR LARANJA**, PACOTE COM 100 UNIDADES
277.	1	PCT/100	PAPEL TIPO CELOFANE 85X100CM - **COR PINK,** PACOTE COM 100 UNIDADES
278.	1	PCT/100	PAPEL TIPO CELOFANE 85X100CM - **COR VERDE,** PACOTE COM 100 UNIDADES
279.	1	PCT/100	PAPEL TIPO CELOFANE 85X100CM - **COR VERMELHA**, PACOTE COM 100 UNIDADES
280.	35	ROLO	PAPEL TRANSPARENTE (CONTACT); LAMINADO DE PVC AUTO-ADESIVO, COM A MAIOR GRAMATURA EXISTENTE NO MERCADO DA LINHA ESCOLAR, PROTEGIDO, NO VERSO, POR PAPEL SILICONADO, ROLO 45 CM X 25 MT.
281.	20	PCT/50	PAPEL VERGE DE PAPELARIA; TIPO PLUS; MEDINDO (297 X 210)MM; PESANDO 120G/M2 – **COR BRANCA**, PACOTE COM 50 UNIDADES
282.	75	PCT/50	PAPEL VERGE DE PAPELARIA; TIPO PLUS; MEDINDO (297 X 210)MM; PESANDO 120G/M2 – **COR PALHA**, PACOTE COM 50 UNIDADES
283.	25	PCT/50	PAPEL VERGE DE PAPELARIA; TIPO PLUS; MEDINDO (297 X 210)MM; PESANDO 180G/M2 - **COR BEGE**, PACOTE COM 50 UNIDADES
284.	40	UN	**PASTA AZ LOMBO LARGO**: PASTA REGISTRADORA OFÍCIO AZ, COM FORRAÇÃO EXTERNA E INTERNA EM PVC, COM SISTEMA DE GANCHO ABRE E FECHA COM MECANISMO DE METAL. MEDIDAS: ALTURA DO LOMBO: 8,5 CM , LARGURA: 28 CM X 34,5 CM.
285.	100	UN	PASTA CATÁLOGO; EM COURVIN COSTURADA; COM 50 ENVELOPES PLÁSTICOS; ESPESSURA DE ENVELOPE 0.10 MÍCRON; COM 4 EXTENSORES DE METAL; NO TAMANHO 24 X 33 CM COM +/- 10 % DE TOLERÂNCIA – **COR PRETA**
286.	30	PCT/20	PASTA COM GRAMPO, CARTÃO DUPLEX 1ª QUALIDADE, PLASTIFICADA, FORMATO 335 X 235MM, PACOTE COM 20 UNIDADES.
287.	2	CX/50	PASTA SUSPENSA, MARMORIZADA, PLASTIFICADA, COM VISOR E ETIQUETA, COMPLETA PARA ARQUIVO EM AÇO. CAIXA COM 50 UNIDADES.
288.	25	UN	PENDRIVE, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 16 GB, COM FUNÇÕES DE ARMAZENAMENTO, REPRODUÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE DADOS, COMPATÍVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS E OUTROS, COM CONEXÃO USB.
289.	15	UN	PERFURADOR METÁLICO DE PAPEL, MODELO 1 FURO DE 6MM DE DIÂMETRO COM DEPÓSITO DE COLETA.
290.	100	PCT/04	PILHA ALCALINA AA. PACOTE COM 4 UNIDADES.
291.	100	PCT/04	PILHA ALCALINA AAA. PACOTE COM 4 UNIDADES.
292.	20	UN	PINCEL CHATO, CABO LONGO, Nº 10. COMPOSIÇÃO: CERDA **COR BRANCA**. VIROLA DE ALUMÍNIO.
293.	20	UN	PINCEL CHATO, CABO LONGO, Nº 12. COMPOSIÇÃO: CERDA **COR BRANCA**. VIROLA DE ALUMÍNIO.
294.	20	UN	PINCEL CHATO, CABO LONGO, Nº 14. COMPOSIÇÃO: CERDA **COR BRANCA**. VIROLA DE ALUMÍNIO.
295.	20	UN	PINCEL CHATO, CABO LONGO, Nº 16. COMPOSIÇÃO: CERDA **COR BRANCA**. VIROLA DE ALUMÍNIO.
296.	20	UN	PINCEL CHATO, CABO LONGO, Nº 20. COMPOSIÇÃO: CERDA **COR BRANCA**. VIROLA DE ALUMÍNIO.
297.	130	CX/12	PINCEL P/ QUADRO BRANCO; WBM-7 - **COR PRETA**, COM 12 UNIDADES. RECARREGÁVEL.
298.	100	CX/12	PINCEL P/ QUADRO BRANCO; WBM-7 - **COR AZUL**, COM 12 UNIDADES. RECARREGÁVEL.
299.	20	CX/12	PINCEL P/ QUADRO BRANCO; WBM-7 - **COR VERDE**, COM 12 UNIDADES. RECARREGÁVEL.

300.	100	CX/12	PINCEL P/ QUADRO BRANCO; WBM-7 - **COR VERMELHA**, COM 12 UNIDADES. RECARREGÁVEL.
301.	30	UN	PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE; DE TERMOPLÁSTICO (CORPO), COM SUPORTE DE APOIO RETRÁTIL DE AÇO CARBONO E RESISTÊNCIA DE PTC; MEDINDO 150 MM APROXIMADAMENTE (**P/ BASTÕES DE 12 MM** DE DIÂMETRO), COM GATILHO LONGO; PARA TENSÃO DE 110V / 240V COM INDICAÇÃO LUMINOSA NO BOTÃO LIGA / DESLIGA; PARA POTÊNCIA DE 100W.
302.	50	UN	PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE; DE TERMOPLÁSTICO (CORPO), COM SUPORTE DE APOIO RETRÁTIL DE AÇO CARBONO E RESISTÊNCIA DE PTC; MEDINDO 150 MM APROXIMADAMENTE (**P/ BASTÕES DE 8 MM** DE DIÂMETRO), COM GATILHO LONGO; PARA TENSÃO DE 110V / 240V COM INDICAÇÃO LUMINOSA NO BOTÃO LIGA / DESLIGA; PARA POTÊNCIA DE 100W.
303.	50	PCT	REFIL PARA PISTOLA DE COLA QUENTE, BASTÃO 11 MM X 30 CM, COMPOSIÇÃO: RESINA EVA, RESINA DE HIDROCARBONETO E ANTIOXIDANTE, PACOTE COM 1 KG.
304.	30	PCT	REFIL PARA PISTOLA DE COLA QUENTE, BASTÃO 7,5 MM X 30 CM, COMPOSIÇÃO: RESINA EVA, RESINA DE HIDROCARBONETO E ANTIOXIDANTE, PACOTE COM 1 KG.
305.	60	UN	RÉGUA DE MADEIRA 100 CM EM MDF NATURAL.
306.	780	UN	RÉGUA DE USO ESCOLAR / ESCRITÓRIO; DE POLIPROPILENO COM UM FURO NA RÉGUA; LARGURA MÍNIMA DE 33MM, MEDINDO 30 CM, COM ESCALA MILIMÉTRICA, EM BAIXO RELEVO; NA COR TRANSPARENTE, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.
307.	50	PCT	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE INCOLOR, TAMANHO 10X15. PACOTE COM 100 UNIDADES
308.	50	PCT	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE INCOLOR, TAMANHO 15X30. PACOTE COM 100 UNIDADES
309.	50	PCT	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE INCOLOR, TAMANHO 20X30. PACOTE COM 100 UNIDADES
310.	10	UN	SUPORTE PARA FITA DUREX. (GRANDE)
311.	120	CX/24	TESOURA ESCOLAR; DE AÇO INOXIDÁVEL, MEDINDO 15 CM; CABO POLIPROPILENO ATÓXICO; PARA DESTRO, 2 DEDOS; COM REBITE; LAMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORTE LASER; ESCALA DE CM E MM NA LÂMINA; PONTA ARREDONDADA; COM SELO DE GARANTIA DO INMETRO. GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO POR 1 ANO. CAIXA C/ 24 UNIDADES.
312.	35	UN	TESOURA UNIVERSAL CABO DE PLÁSTICO ANATÔMICO COM CORTE RETO, MEDIDADA: 23 CMM,; LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO ANATÔMICO.
313.	20	UN	TINTA GUACHE, POTES DE 250 ML - PRODUTO NÃO TÓXICO, SOLÚVEL EM ÁGUA - CORES MISCÍVEIS ENTRE SI. COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL – **COR AMARELA.**
314.	20	UN	TINTA GUACHE, POTES DE 250 ML - PRODUTO NÃO TÓXICO, SOLÚVEL EM ÁGUA - CORES MISCÍVEIS ENTRE SI. COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL – **COR AZUL CLARO.**
315.	20	UN	TINTA GUACHE, POTES DE 250 ML - PRODUTO NÃO TÓXICO, SOLÚVEL EM ÁGUA - CORES MISCÍVEIS ENTRE SI. COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL – **COR AZUL ESCURO.**
316.	20	UN	TINTA GUACHE, POTES DE 250 ML - PRODUTO NÃO TÓXICO, SOLÚVEL EM ÁGUA - CORES MISCÍVEIS ENTRE SI. COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL – **COR BRANCA.**
317.	20	UN	TINTA GUACHE, POTES DE 250 ML - PRODUTO NÃO TÓXICO, SOLÚVEL EM ÁGUA - CORES MISCÍVEIS ENTRE SI. COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL – **COR LARANJA.**
318.	20	UN	TINTA GUACHE, POTES DE 250 ML - PRODUTO NÃO TÓXICO, SOLÚVEL EM ÁGUA - CORES MISCÍVEIS ENTRE SI. COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL – **COR LILÁS.**
319.	20	UN	TINTA GUACHE, POTES DE 250 ML - PRODUTO NÃO TÓXICO, SOLÚVEL EM ÁGUA - CORES MISCÍVEIS ENTRE SI. COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL – **COR MARROM.**
320.	20	UN	TINTA GUACHE, POTES DE 250 ML - PRODUTO NÃO TÓXICO, SOLÚVEL EM ÁGUA - CORES MISCÍVEIS ENTRE SI. COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL – **COR PRETO.**
321.	20	UN	TINTA GUACHE, POTES DE 250 ML - PRODUTO NÃO TÓXICO, SOLÚVEL EM ÁGUA - CORES MISCÍVEIS ENTRE SI. COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL – **COR ROSA.**
322.	20	UN	TINTA GUACHE, POTES DE 250 ML - PRODUTO NÃO TÓXICO, SOLÚVEL EM ÁGUA - CORES MISCÍVEIS ENTRE SI. COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL – **COR VERDE ESCURO.**

323.	20	UN	TINTA GUACHE, POTES DE 250 ML - PRODUTO NÃO TÓXICO, SOLÚVEL EM ÁGUA - CORES MISCÍVEIS ENTRE SI. COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL – **COR VERMELHA.**
324.	50	CX/06	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO, A BASE DE ÁLCOOL CORANTES, SOLVENTE E ADITIVOS, **COR AZUL. CAIXA COM 6 UNIDADES.**
325.	65	CX/06	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO, A BASE DE ÁLCOOL CORANTES, SOLVENTE E ADITIVOS, **COR PRETA. CAIXA COM 6 UNIDADES.**
326.	10	CX/06	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO, A BASE DE ÁLCOOL CORANTES, SOLVENTE E ADITIVOS, **COR VERDE. CAIXA COM 6 UNIDADES.**
327.	40	CX/06	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO, A BASE DE ÁLCOOL CORANTES, SOLVENTE E ADITIVOS, **COR VERMELHA. CAIXA COM 6 UNIDADES.**
328.	16	ROLO	TNT - **COR AMARELO.**
329.	16	ROLO	TNT - **COR AZUL ESCURO.**
330.	16	ROLO	TNT - **COR BRANCO.**
331.	16	ROLO	TNT - **COR LARANJA.**
332.	16	ROLO	TNT - **COR LILÁS.**
333.	16	ROLO	TNT - **COR MARROM.**
334.	16	ROLO	TNT - **COR PINK.**
335.	16	ROLO	TNT - **COR PRETO.**
336.	16	ROLO	TNT - **COR ROSA.**
337.	16	ROLO	TNT - **COR ROXO.**
338.	16	ROLO	TNT - **COR VERDE CLARO.**
339.	16	ROLO	TNT - **COR VERDE ESCURO.**
340.	16	ROLO	TNT – **COR AZUL CLARO.**
341.	16	ROLO	TNT – **COR VERMELHO.**

2. Justificativa da Contratação

2.1. A aquisição dos materiais escolares faz-se necessária para distribuição aos alunos da Rede Municipal de Ensino durante o ano letivo de 2026/2027. Os materiais escolares são fundamentais para apoiar o processo educacional e garantir que os alunos tenham acesso aos recursos necessários para seu aprendizado. O material escolar fornece ferramentas essenciais para os alunos participarem ativamente das aulas, fazerem anotações, resolverem exercícios e completarem trabalhos. Cadernos, lápis, canetas e outros materiais são instrumentos que auxiliam no registro e compreensão do conteúdo apresentado em sala de aula. O objetivo da aquisição dos materiais escolares para os alunos da educação básica para o ano letivo de 2026/2027 é fornecer materiais adequado para o desenvolvimento das atividades escolares e das práticas educativas, pedagógicas, valorizar e motivar os alunos da Rede Municipal de Ensino.

3. Justificativa do parcelamento

3.1. Conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. Na presente aquisição **aplica-se** o princípio do parcelamento dos itens, uma vez que o objeto da aquisição possui natureza divisível, conforme características e especificações constantes em suas descrições, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse. Considerados os aspectos e as características não será permitido cotação de quantidade inferior à demandada no ato convocatório, para evitar a ocorrência inviável, no contexto operacional, de mais de um certame ou adjudicatário por item e o consequente prejuízo da economia de escala, também não será admitida a participação de consórcio, tendo em vista que a pretensa contratação não denota ser vultosa e/ou de considerável complexidade técnica.

4. Requisitos da contratação

4.1. Requisitos da contratação

4.1.1. Ao adquirir materiais escolares para alunos é essencial considerar uma série de requisitos para garantir que a aquisição seja eficaz e atenda às necessidades da instituição educacional. Aqui estão alguns requisitos importantes a serem considerados:

4.1.1.1. Certificar de que os materiais escolares contratados sejam de alta qualidade e atendam aos padrões adequados de primeira linha, devendo atender aos padrões de qualidade estabelecidos pelas normas técnicas pertinentes, isso inclui durabilidade dos produtos, a legibilidade dos materiais escritos (como cadernos e livros) e a funcionalidade de outros itens, como lápis, canetas e borrachas.

4.1.1.2. Os produtos deverão atender as Normas ABNT/NBR 15236 e 11786 que tratam da segurança de artigos escolares e brinquedos destinados a crianças menores de 14 anos e possuir a certificação do INMETRO.

4.1.1.3. Além disso a contratada será responsável por quaisquer defeitos ou danos resultantes do fornecimento do objeto, em conformidade com os artigos 12, 13, 18 e 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), e deve atender prontamente a todas as exigências da Administração relacionadas ao objeto da licitação.

4.2. Da exigência de amostra

4.2.1. Na presente contratação não haverá exigência de amostras.

4.3. Indicação de marcas ou modelos

4.3.1. Na presente aquisição haverá indicação de marcas para os itens 03, 04 e 206, como forma de parâmetro de qualidade.

4.4. Subcontratação

4.4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.5. Garantia da contratação

4.5.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. Execução do Objeto

5.1. A aquisição parcelada de materiais escolares, será pelo período de 12 (doze) meses, e ocorrerá de acordo com a necessidade da Rede Municipal de Ensino, sendo que poderá ser solicitada a quantidade total ou apenas parte dela a cada requisição.

5.2. A entrega dos materiais escolares deverá ser efetuada no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), a ser emitida pelo Setor de Compras do Município de Novais, e dentro das especificações técnicas, de maneira que garanta pleno atendimento a critérios de qualidade, devendo ser entregues nos seguintes endereços: "Diretoria Municipal de Educação de Novais, Praça Lourenço Gil Marins, nº 33, Centro, CEP: 15.885-009, na Cidade de Novais, Estado de São Paulo.

6. Gestão da Contrato

6.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
6.3. As comunicações entre o Contratante e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
6.4. O Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
6.5. Após a assinatura do Contrato ou instrumento equivalente, o Contratante poderá convocar o representante da empresa Contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da Contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. Preposto
6.6.1. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início do fornecimento, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
6.6.2. O Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

6.7. Fiscalização
6.7.1. O fiscal do Contrato é o servidor efetivo do quadro permanente da Administração Pública, designado pela autoridade responsável por cada órgão municipal, para acompanhar e fiscalizar a execução dos produtos/serviços contratados, em especial para:
6.7.1.1. O fiscal do Contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
6.7.1.2. A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Regulamento.
6.7.1.3. O fiscal do Contrato de obras e serviços de engenharia, preferencialmente, deverá ter formação nas áreas de engenharia ou arquitetura.
6.7.2. A função de fiscal do Contrato deve ser atribuída a servidor com experiência e conhecimento na área relativa ao objeto contratado, designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos e técnicos do Contrato, e especialmente:
6.7.2.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, verificando o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
6.7.2.2. Inspecionar os serviços, produtos, obras ou fornecimentos, garantindo que atendam às especificações técnicas, prazos e condições estabelecidas no contrato;
6.7.2.3. Registrar, de forma detalhada, todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, em relatórios, planilhas ou atas de fiscalização;
6.7.2.4. Comunicar imediatamente ao Gestor do Contrato ou à autoridade competente quaisquer irregularidades ou descumprimentos contratuais;

6.7.2.5. Solicitar ajustes ou correções à Contratada sempre que identificar falhas na execução do objeto contratual;
6.7.2.6. Atuar no processo de recebimento provisório, verificando preliminarmente a conformidade do objeto entregue com as exigências contratuais e apontando eventuais pendências;
6.7.2.7. Encaminhar ao responsável pelo recebimento definitivo um relatório técnico detalhado, informando o resultado da fiscalização e quaisquer não conformidades;
6.7.2.8. Zelar pela regularidade da documentação exigida para a execução do Contrato, como notas fiscais, termos de garantia, certificados ou relatórios técnicos;
6.7.2.9. Controlar e informar sobre os prazos do Contrato, como vencimento, prorrogações ou necessidade de renovação;
6.7.2.10. Verificar o cumprimento de normas de segurança, saúde e meio ambiente, quando aplicável, durante a execução do Contrato;
6.7.2.11. Participar de reuniões de alinhamento e avaliação com a Contratada, sempre que necessário, para garantir a boa execução do Contrato;
6.7.2.12. Propor ao Gestor do Contrato a aplicação de penalidades previstas do Contrato, caso sejam identificadas irregularidades;
6.7.2.13. Assegurar a adequada comunicação entre as partes envolvidas, evitando desentendimentos e garantindo a efetividade do Contrato;
6.7.2.14. Auxiliar na elaboração de relatórios e pareceres técnicos que subsidiem decisões relacionadas ao Contrato.
6.7.2.15. No caso de obras e serviços de engenharia, além das atribuições acima, também:
a) manter a pasta atualizada com os projetos, alvarás, ARTs do CREA e/ou RRTs do CAU referentes aos projetos arquitetônico e complementares, orçamentos, fiscalização, edital da licitação e respectivo contrato, cronograma físico-financeiro e demais documentos instrutivos;
b) inspecionar o diário de obras, garantindo que esteja devidamente preenchido;
c) verificar a construção adequada do canteiro de obras, incluindo a observância dos aspectos ambientais.
d) outras atividades compatíveis com a função.
6.7.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, incluindo perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que decorrente de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, sendo que a ocorrência de tais irregularidades não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, conforme estabelecido nos arts. 119 e 120 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.8. Gestor do Contrato
6.8.1. O Gestor do Contrato é o gerente funcional, ou pessoa designada pela autoridade máxima, sendo responsável por administrar o contrato desde sua elaboração até a conclusão, com especial atenção para:
6.8.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, verificando o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada e pela Administração;
6.8.1.2. Manter registro atualizado de todas as ocorrências relacionadas à execução da Ata, em relatórios, atas ou documentos específicos;
6.8.1.3. Comunicar, de forma tempestiva, à autoridade competente quaisquer irregularidades ou descumprimentos contratuais;
6.8.1.4. Solicitar a aplicação de penalidades previstas no contrato ou na legislação, quando necessário, fundamentando adequadamente os pedidos;

6.8.1.5. Verificar a compatibilidade dos serviços, produtos ou obras entregues com as especificações técnicas e condições pactuadas no Contrato;
6.8.1.6. Solicitar ajustes, correções ou substituições à Contratada sempre que houver falhas ou inadequações na execução do objeto contratual;
6.8.1.7. Validar e atestar notas fiscais ou documentos de cobrança, assegurando que os pagamentos sejam realizados apenas após a comprovação do cumprimento contratual;
6.8.1.8. Assegurar o cumprimento dos prazos contratuais, adotando medidas para evitar atrasos ou descontinuidade na prestação dos serviços;
6.8.1.9. Propor a prorrogação, alteração ou rescisão contratual, conforme a necessidade da Administração e nos termos da legislação aplicável;
6.8.1.10. Zelar pela guarda e atualização de toda a documentação relacionada ao Contrato incluindo aditivos, medições e outros documentos pertinentes;
6.8.1.11. Participar, quando necessário, de reuniões ou negociações com a Contratada, buscando soluções para eventuais problemas na execução da Ata;
6.8.1.12. Auxiliar na elaboração de relatórios e pareceres sobre o desempenho do contrato, subsidiando as decisões da Administração;
6.8.1.13. Garantir a observância das normas legais, regulamentares e contratuais aplicáveis, atuando para prevenir e mitigar riscos à Administração Pública;
6.8.1.14. Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento definitivo do objeto contratado;
6.8.1.15. Outras atividades compatíveis com a função.

7. Das infrações administrativas e sanções

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, o licitante que, com dolo ou culpa:
a) Der causa à inexecução parcial do contrato.
b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.
c) Der causa à inexecução total do contrato.
d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.
e) Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.
f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.
g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.
h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou execução do contrato.
i) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.
j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame.
l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
7.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
a) Advertência, quando a Contratada der causa à inexecução parcial da Ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei).
b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas

b, c, d, e, f e g do subitem acima deste termo, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei).

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste termo, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

d) Multa:

1. moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

a) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

2. Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º).

7.4. Todas as sanções previstas neste edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

7.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos no Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de

coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

7.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

7.13. Da Contratada que deixar de manter atualizado o preposto e os seus dados, inclusive e-mail, bem como deixar de responder qualquer notificação no prazo estipulado, sujeitar-se-á a aplicação de multa em 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do contrato, independente das demais medidas necessárias.

8. Critérios de medição e pagamento

8.1. Do recebimento

8.1.1. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal do Contrato, que deverá verificar a conformidade do objeto entregue ou do serviço prestado com as especificações contratuais.

8.1.2. No caso de bens e serviços de grande complexidade ou obras de engenharia, poderão ser exigidos relatórios técnicos, ensaios ou laudos que comprovem a qualidade e adequação do objeto entregue.

8.1.3. O termo de recebimento provisório será formalizado por meio de relatório sucinto, detalhando as verificações realizadas e eventuais pendências identificadas, quando houver.

8.1.4. O recebimento provisório será realizado no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da data de entrega do objeto ou da conclusão do serviço.

8.1.5. O recebimento definitivo será realizado pelo Gestor do Contrato, após a análise final e detalhada da execução da Ata, assegurando que todas as condições contratuais foram plenamente atendidas.

8.1.6. O recebimento definitivo somente será realizado após a solução de eventuais pendências ou correções identificadas durante o recebimento provisório.

8.1.7. Deverá ser elaborado termo de recebimento definitivo, contendo a descrição detalhada do objeto entregue ou do serviço prestado e a declaração de sua conformidade com o contrato.

8.1.8. O recebimento definitivo será realizado no prazo de **10 (dez) dias úteis,** contados a partir da data de realização do recebimento provisório.

8.2. Liquidação

8.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.2.2.1. Identificação do Fornecedor e do Comprador (Município de Novais);

8.2.2.2. Data de emissão;

8.2.2.3. Descrição dos itens e quantidades, conforme especificações do Termo de Referência;

8.2.2.4. Preço unitário e total, conforme proposta da empresa e nota de empenho;

8.2.2.5. Dados da licitação (número do processo e do pregão eletrônico);

8.2.2.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

8.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, documentação mencionada no art. 68 da lei nº 14.133/2021.
8.2.5. Nesse sentido, é necessária a apresentação das Certidões Negativas de Débitos, emitidas pelos respectivos órgãos, em plena validade, caso as certidões apresentadas na habilitação estejam vencidas.

8.3. Prazo de pagamento
8.3.1. O pagamento será efetuado, em até **30 (trinta) dias,** contados da emissão da Nota fiscal, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente em nome da empresa contratada, em ordem cronológica e obedecendo a disponibilização financeira de acordo com os repasses.
8.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos a Contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC - IBGE de correção monetária.
8.3.3. Serão retidos na fonte os tributos e contribuições federais determinados na legislação específica da Receita Federal, salvo se a empresa for optante do Simples Nacional e assim o declarar na forma prevista, conforme Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e suas alterações e Decreto Municipal nº 035/2023, de 09 de agosto de 2023.
8.3.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
8.3.4. É facultada a retenção dos créditos decorrente do contrato, até o limite dos prejuízos causado à Administração Pública e das multas aplicadas, nos termos do Inciso IV do art. 139 da Lei nº 14.133/2021.

8.4. Reajuste
8.4.1. Os preços inicialmente contratados serão fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, podendo, para manter o equilíbrio contratual, ser objeto de revisão, de ofício ou a pedido, caso haja motivo relevante, tal como variação substancial do custo para a execução do objeto, devidamente justificado e demonstrado pela Contratada.
8.4.2. Após o intervalo de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice INPC/ IBGE, quando for o caso, e no caso de extinção do INPC/IBGE, será utilizado outro índice que o Governo Federal determinar para substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
8.4.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
8.4.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará a Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
8.4.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
8.4.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.4.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
8.4.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. Forma e critérios de seleção do fornecedor e forma de fornecimento

9.1. Forma de seleção e critérios de julgamento da proposta

9.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Licitação, na modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO UNITÁRIO.**

9.1.2. Será dado direito de preferência previsto na **Lei Complementar nº 123/2006** à licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que tenha declarado seu enquadramento como tal.

9.2. Forma de fornecimento

9.2.1. O fornecimento será de forma parcelada de acordo com as necessidades da Municipalidade.

9.3. Exigências de Habilitação

9.3.1. Para fins de habilitação, o licitante deverá comprovar documentos exigidos no edital de licitação.

10. Estimativa da contratação

10.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 747.910,40 (setecentos e quarenta e sete mil, novecentos e dez reais e quarenta centavos), conforme detalhado no Quadro de Cotações elaborado pelo setor de Compras ANEXO III – Estimativa de Preços.

11. Adequação orçamentária

11.1. As despesas correrão à conta dos Recursos Orçamentários das dotações próprias consignadas no orçamento geral do Município de Novais, sob a seguinte classificação:

02.04 Diretoria Municipal de Educação – 12.361.0004.2005 Desenvolvimento e Gestão do Ensino Fundamental – 3.3.90.30 Material de Consumo - Ficha de Despesa nº 66 – Fonte de Recurso 01 - Tesouro Municipal - Ficha de Despesa nº 67 – Fonte de Recurso – Transferência de Recursos Federais

02.04 Diretoria Municipal de Educação – 12.365.0004.2007 Manutenção do Atendimento em Creche – 3.3.90.30 Material de Consumo - Ficha de Despesa nº 97- Fonte de Recurso 01 – Tesouro Municipal – Ficha de Despesa nº 98 – Fonte de Recurso Transferência de Recursos Federais

02.04 Diretoria Municipal de Educação – 12.365.0004.2008 Manutenção e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar – 3.3.90.30 Material de Consumo - Ficha de Despesa nº 111 – Fonte de Recurso 01 - Tesouro Municipal - Ficha de Despesa nº 112 – Fonte de Recurso – Transferência de Recursos Federais

02.05 Fundeb – 12.361.0004.2005 Desenvolvimento e Gestão do Ensino Fundamental – 3.3.90.30 Material de Consumo - Ficha de Despesa nº 124 – Fonte de Recurso 02 - Transferência de Recursos Estaduais

02.07 Fundeb – 12.365.0004.2007 Manutenção do Atendimento em Creche – 3.3.90.30 Material de Consumo - Ficha de Despesa nº 136 – Fonte de Recurso 02 - Transferência de Recursos Estaduais

02.05 Fundeb – 12.365.0004.2008 Manutenção e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar– 3.3.90.30 Material de Consumo - Ficha de Despesa nº 144 – Fonte de Recurso 02 - Transferência de Recursos Estaduais

12. Disposições finais

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

ANEXO II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

DESCRIÇÃO
ABRAÇADEIRA PLÁSTICA ENFORCA GATO, LACRE DE NYLON. COR: BRANCA, MEDINDO 30 CM. PACOTE COM 100 UNIDADES.
ADESIVO INSTANTÂNEO MULTI USO; MÉDIA VISCOSIDADE Nº 2 (20G), CAIXA COM 10 UNIDADES.
AGENDA DIÁRIA 2026, CAPA DURA, MEDINDO 15X21 CM, COR PRETA. MARCAS: TILIBRA, FORONE, SÃO DOMINGOS OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.
AGENDA ESCOLAR - MARCAS: TILIBRA, FORONE, SÃO DOMINGOS OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR - COR: VERDE.
ALGODÃO HIDROFÍLICO BRANCO PESO LÍQUIDO 500 G COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO.
APAGADOR QUADRO BRANCO 13.6 CM X 5X5 CM, PLÁSTICO - COR: PRETO.
APONTADOR PARA LÁPIS CONVENCIONAL, DE PLÁSTICO RÍGIDO, SIMPLES COM DEPÓSITO, COM NO MÍNIMO 6 CM DE ALTURA - CORES SORTIDAS.
APONTADOR PARA LÁPIS JUMBO REDONDO, DE PLÁSTICO RÍGIDO, SIMPLES COM DEPÓSITO, COM NO MÍNIMO 6 CM DE ALTURA - CORES SORTIDAS.
BALÃO ESTRELA METALIZADA 18 POLEGADAS, COM 50 UNIDADES – **COR DOURADA**
BARBANTE; DE ALGODÃO, GOMADO; COM 8 FIOS; ROLO DE 400G, APROXIMADAMENTE 305M.
BEXIGA BALÕES CANUDO N° 260, DE LÁTEX, COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO E CERTIFICADO DE GARANTIA ISO 9001, PACOTE COM 50 UNIDADES. COR: **AMARELA.**
BEXIGA BALÕES CANUDO N° 260, DE LÁTEX, COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO E CERTIFICADO DE GARANTIA ISO 9001, PACOTE COM 50 UNIDADES. COR: **LARANJA.**
BEXIGA BALÕES CANUDO N° 260, DE LÁTEX, COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO E CERTIFICADO DE GARANTIA ISO 9001, PACOTE COM 50 UNIDADES. COR: **MARROM**.
BEXIGA BALÕES CANUDO N° 260, DE LÁTEX, COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO E CERTIFICADO DE GARANTIA ISO 9001, PACOTE COM 50 UNIDADES. COR: **VERMELHA.**
BEXIGA Nº 07, DE LÁTEX, COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO E CERTIFICADO DE GARANTIA ISO 9001, PACOTE COM 50 UNIDADES - **COR: AMARELA.**
BEXIGA Nº 07, DE LÁTEX, COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO E CERTIFICADO DE GARANTIA ISO 9001, PACOTE COM 50 UNIDADES - **COR: AZUL CLARO.**
BEXIGA Nº 07, DE LÁTEX, COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO E CERTIFICADO DE GARANTIA ISO 9001, PACOTE COM 50 UNIDADES - **COR: AZUL ESCURO.**
BEXIGA Nº 07, DE LÁTEX, COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO E CERTIFICADO DE GARANTIA ISO 9001, PACOTE COM 50 UNIDADES - **COR: BRANCA.**
BEXIGA Nº 07, DE LÁTEX, COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO E CERTIFICADO DE GARANTIA ISO 9001, PACOTE COM 50 UNIDADES - **COR: CINZA ESCURO**.
BEXIGA Nº 07, DE LÁTEX, COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO E CERTIFICADO DE GARANTIA ISO 9001, PACOTE COM 50 UNIDADES - **COR: LARANJA.**
BEXIGA Nº 07, DE LÁTEX, COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO E CERTIFICADO DE GARANTIA ISO 9001, PACOTE COM 50 UNIDADES - **COR: LILÁS**.
BEXIGA Nº 07, DE LÁTEX, COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO E CERTIFICADO DE GARANTIA ISO 9001, PACOTE COM 50 UNIDADES - **COR: MARROM**.
BEXIGA Nº 07, DE LÁTEX, COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO E CERTIFICADO DE GARANTIA ISO 9001, PACOTE COM 50 UNIDADES - **COR: PINK**.
BEXIGA Nº 07, DE LÁTEX, COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO E CERTIFICADO DE GARANTIA ISO 9001, PACOTE COM 50 UNIDADES - **COR: PRETO**.
BEXIGA Nº 07, DE LÁTEX, COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO E CERTIFICADO DE GARANTIA ISO 9001, PACOTE COM 50 UNIDADES - **COR: ROSA**.
BEXIGA Nº 07, DE LÁTEX, COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO E CERTIFICADO DE GARANTIA ISO 9001, PACOTE COM 50 UNIDADES - **COR: ROXO.**
BEXIGA Nº 07, DE LÁTEX, COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO E CERTIFICADO DE GARANTIA ISO 9001, PACOTE COM 50 UNIDADES - **COR: VERDE CLARO.**
BEXIGA Nº 07, DE LÁTEX, COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO E CERTIFICADO DE GARANTIA ISO 9001, PACOTE COM 50 UNIDADES - **COR: VERDE ESCURO.**
BEXIGA Nº 07, DE LÁTEX, COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO E CERTIFICADO DE GARANTIA ISO 9001, PACOTE COM 50 UNIDADES - **COR: VERMELHA.**
BLOCO DE NOTAS ADESIVAS 76X76 – SORTIDO. COM 400 FOLHAS.
BLOCO DE NOTAS ADESIVO 38MMX51MM – SORTIDO. 4 UNIDADES DE 50 FOLHAS CADA.
BORRACHA DE PAPELARIA; FEITA DE LÁTEX NATURAL, ESCOLAR; PARA LÁPIS E GRAFITE; NO FORMATO RETANGULAR; NÚMERO 40; NA COR BRANCA. CAIXA COM 60.

CADERNO BROCHURÃO, CAPA DURA, GRAMPEADO COM NO MÍNIMO 2 GRAMPOS; CAPA 4 CORES - PESANDO 90G/M2; COM 80 FOLHAS INTERNAS PAUTADAS, PESANDO 56G/M2 (GRAMATURA DAS FOLHAS); FORMATO 205X280 MM. PACOTE COM 10.
CADERNO DE CALIGRAFIA; GRAMPEADO; DE 1/4; CAPA DURA EM 4 CORES, PESANDO 90G/M2; COM 48 FOLHAS; GRAMATURA DA FOLHA PESANDO 56G/M2. PACOTE COM 10.
CADERNO DE CARTOGRAFIA C/ MARGEM MILIMETRADA, ESPIRAL DE ARAME GALVANIZADO, DE TAMANHO (200 X 275)MM; CAPA EM 4 CORES, PESANDO 250G/M2; COM 48 FOLHAS; SEM FOLHA DE SEDA; FOLHA DO CADERNO COM GRAMATURA DE 56G/M2. PACOTE COM 10.
CADERNO ESPIRAL, **CAPA DURA**, ARAME COM REVESTIMENTO NA COR PRETA, NO FORMATO UNIVERSITÁRIO 10X1, COM CAPA EM 4 CORES, COM 160 FOLHAS INTERNAS DE PAPEL OFF-SET GRAMATURA 56 G/M2 COM MARGEM, FORMATO 275X200MM. PACOTE COM 05.
CADERNO PAUTA AMPLIADA BROCHURA CAPA DURA NEURO 80 FOLHAS. GRAMATURA 70G/M2. FORMATO: 200MM X 275MM. MODELO: UNIVERSITÁRIO.
CADERNO QUADRICULADO, 1X1 CM, 96 FOLHAS, 200X275MM. PACOTE COM 10.
CALCULADORA ESCOLA BÁSICA: PEQUENA COM 8 DÍGITOS, MENÓRIA E FUNÇÕES DE 11,5 CM X 6,5 CM.
CANETA CORRETIVA, CORPO E TAMPA EM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA COMPOSTA DE RESINAS, PIGMENTO, SOLVENTES E ADITIVOS, PONTA METÁLICA, CORPO MACIO QUE PROPORCIONA FÁCIL MANUSEIO, CORREÇÃO PRECISA, CONTENDO 8 ML.
CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO TRANSPARENTE E HEXAGONAL, COM PONTA DE TUNGSTÊNIO, COM ESPESSURA DE (1,00)MM, **COR AZUL**, CORPO CRISTAL, TAMPA ANTIASFIXIANTE, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES. CAIXA COM 50.
CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO TRANSPARENTE E HEXAGONAL, COM PONTA DE TUNGSTÊNIO, COM ESPESSURA DE (1,00)MM, **COR PRETA**, CORPO CRISTAL, TAMPA ANTIASFIXIANTE, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES. CAIXA COM 50.
CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO TRANSPARENTE E HEXAGONAL, COM PONTA DE TUNGSTÊNIO, COM ESPESSURA DE (1,00)MM, **COR VERMELHA**, CORPO CRISTAL, TAMPA ANTIASFIXIANTE, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES. CAIXA COM 50.
CANETA HIDROGRÁFICA, PONTA GROSSA CÔNICA, MEDINDO 4 MM, ESCRITA GROSSA 1,8MM, COM 12 CORES. TAMPA ANTIASFIXIANTE - ATÓXICO. COMPOSIÇÃO: PONTA DE POLIÉSTER, RESINAS PLÁSTICAS E TINTA ATÓXICA À BASE DE ÁGUA. JOGO COM 12.
CANETA MARCA TEXTO; NA **COR AMARELA**, CORPO EM POLIPROPILENO OPACO; PONTA DE POLIÉSTER DE 3 A 5 MM; COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINA TERMOPLÁSTICA, TINTA A BASE DE ÁGUA, CORANTES.
CANETA PARA RETROPROJETOR; CORPO EM POLIETILENO; PONTA COM (1,00MM); EM POLIÉSTE, PONTA POLIACETAL – **COR AZUL.**
CANETA PARA RETROPROJETOR; CORPO EM POLIETILENO; PONTA COM (1,00MM); EM POLIÉSTER , PONTA POLIACETAL – **COR PRETA.**
CANETA PARA RETROPROJETOR; CORPO EM POLIETILENO; PONTA COM (1,00MM); EM POLIÉSTER, PONTA POLIACETAL – **COR VERMELHA.**
CANUDO PARA DIPLOMA. CANUDO DE CAMURÇA. TAMANHO PADRÃO 320MMX40MM, BORDA DOURADA - **COR VERDE.**
CAPA PARA ENCADERNAÇÃO: **DE COR PRETA** LINE 210 X 297 MM. (A4), POLIPROPILENO. ESPESSURA: 0,30 MM; PACOTE COM 100 PEÇAS.
CAPA PARA ENCADERNAÇÃO: **DE COR TRANSPARENTE** LINE 210 X 297 MM. (A4), POLIPROPILENO. ESPESSURA: 0,30 MM; PACOTE COM 100 PEÇAS.
CARTOLINA COLOR SET SIMPLES, GRAMATURA DE 200G/M2, PCT COM 20 FOLHAS, MEDINDO (48 X 66CM) - **COR AMARELO.**
CARTOLINA COLOR SET SIMPLES, GRAMATURA DE 200G/M2, PCT COM 20 FOLHAS, MEDINDO (48 X 66CM) - **COR AZUL CLARO.**
CARTOLINA COLOR SET SIMPLES, GRAMATURA DE 200G/M2, PCT COM 20 FOLHAS, MEDINDO (48 X 66CM) - **COR AZUL ESCURO**.
CARTOLINA COLOR SET SIMPLES, GRAMATURA DE 200G/M2, PCT COM 20 FOLHAS, MEDINDO (48 X 66CM) - **COR BRANCO.**
CARTOLINA COLOR SET SIMPLES, GRAMATURA DE 200G/M2, PCT COM 20 FOLHAS, MEDINDO (48 X 66CM) - **COR LARANJA.**
CARTOLINA COLOR SET SIMPLES, GRAMATURA DE 200G/M2, PCT COM 20 FOLHAS, MEDINDO (48 X 66CM) - **COR LILÁS.**
CARTOLINA COLOR SET SIMPLES, GRAMATURA DE 200G/M2, PCT COM 20 FOLHAS, MEDINDO (48 X 66CM) - **COR MARROM.**
CARTOLINA COLOR SET SIMPLES, GRAMATURA DE 200G/M2, PCT COM 20 FOLHAS, MEDINDO (48 X 66CM) - **COR PINK.**
CARTOLINA COLOR SET SIMPLES, GRAMATURA DE 200G/M2, PCT COM 20 FOLHAS, MEDINDO (48 X 66CM) - **COR ROSA.**
CARTOLINA COLOR SET SIMPLES, GRAMATURA DE 200G/M2, PCT COM 20 FOLHAS, MEDINDO (48 X 66CM) - **COR ROXA.**
CARTOLINA COLOR SET SIMPLES, GRAMATURA DE 200G/M2, PCT COM 20 FOLHAS, MEDINDO (48 X 66CM) - **COR VERDE CLARO.**
CARTOLINA COLOR SET SIMPLES, GRAMATURA DE 200G/M2, PCT COM 20 FOLHAS, MEDINDO (48 X 66CM) - **COR VERDE ESCURO.**
CARTOLINA COLOR SET SIMPLES, GRAMATURA DE 200G/M2, PCT COM 20 FOLHAS, MEDINDO (48 X 66CM) - **COR VERMELHO.**
CARTOLINA COLOR SET SIMPLES, GRAMATURA DE 200G/M2, PCT COM 20 FOLHAS, MEDINDO (48 X 66CM) - **COR: PRETA.**
CLIPES PARA PAPÉIS, DE AÇO, PARALELO, NIQUELADO, Nº 2/0, PACOTE COM 500 G.
CLIPES PARA PAPÉIS, DE AÇO, PARALELO, NIQUELADO, Nº 4/0, PACOTE COM 250 G.
CLIPES PARA PAPÉIS, DE AÇO, PARALELO, NIQUELADO, Nº 8/0, PACOTE COM 500 G.
COLA BASTÃO, PESANDO 40 G, NA COR BRANCA, NÃO TÓXICA, EM CAIXA COM 10 UNIDADES, COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
COLA COLORIDA, PLÁSTICA, ACRÍLICA, COM 06 CORES, CAIXA COM 06 TUBOS DE 25 GRAMAS CADA.
COLA GLITTER, ATÓXICA, COMPOSIÇÃO: ÁGUA, RESINAS SINTÉTICAS, CONSERVANTES E GLITTER, EMBALADA EM FRASCO PLÁSTICO COM 06 UNIDADES DE 35G CADA, **NAS CORES: AZUL, VERDE, DOURADO, VERMELHO, PRATA E TRANSPARENTE**. CAIXA COM 06.

COLA LIQUIDA; PARA USO ESCOLAR, A BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL; ATÓXICA, BICO ECONÔMICO; SECAGEM NORMAL; ACONDICIONADA EM FRASCO; PESANDO 40 G; NA COR BRANCA; EM CAIXA COM 12 UNIDADES; COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
CORTADOR DE EVA, MOLDE EM FORMATO DE BORBOLETA.
CORTADOR DE EVA, MOLDE EM FORMATO DE CÍRCULO.
CORTADOR DE EVA, MOLDE EM FORMATO DE CORAÇÃO.
CORTADOR DE EVA, MOLDE EM FORMATO DE ESTRELA.
CORTADOR DE EVA, MOLDE EM FORMATO DE FLOR.
DIÁRIO DE CLASSE BIMESTRAL, CONTENDO 08 FOLHAS COM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. PÁGINA DE INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DOS 12 QUADROS REFERENTE AOS ALUNOS E OCORRÊNCIAS NA SALA DE AULA. CAPA E CONTRA-CAPA, POSSIBILITANDO A IDENTIFICAÇÃO DA ESCOLA, CLASSE E CURSO. MEDIDAS APROXIMADAS (FECHADO): 27 CM X 30 CM (L X A). PAPEL MIOLO: SULFITE 75 GR. PAPEL CAPA: SULFITE 120 GR.
ENVELOPE PLÁSTICO TRANSPARENTE MÉDIO COM 4 FUROS, MEDINDO 24 X 33– CAIXA COM 600.
ENVELOPE SACO KRAFT OURO, 1,62 X 2,29 MM, CAIXA COM 100 UNIDADES.
ENVELOPE SACO KRAFT OURO, 2,60 X 3,60 MM, CAIXA COM 100 UNIDADES
ENVELOPE SACO KRAFT OURO, 335 X 230 MM, CAIXA COM 100 UNIDADES.
ENVELOPE SACO KRAFT PARDO, 2,10 X 2,97 MM, CAIXA COM 100 UNIDADES
ESPIRAL PLÁSTICO P/ ENCADERNAÇÃO, COR PRETA. COMPOSIÇÃO: PVC , PADRÃO DE COMPRIMENTO- OFICIO (33); DIÂMETROS: 14MM; PACOTE COM 100 UNIDADES.
ESPIRAL PLÁSTICO P/ ENCADERNAÇÃO, COR PRETA. COMPOSIÇÃO: PVC , PADRÃO DE COMPRIMENTO- OFICIO (33); DIÂMETROS: 17MM; PACOTE COM 100 UNIDADES.
ESPIRAL PLÁSTICO P/ ENCADERNAÇÃO, COR PRETA. COMPOSIÇÃO: PVC , PADRÃO DE COMPRIMENTO- OFICIO (33); DIÂMETROS: 25MM; PACOTE COM 100 UNIDADES.
ESPIRAL PLÁSTICO P/ ENCADERNAÇÃO, COR PRETA. COMPOSIÇÃO: PVC , PADRÃO DE COMPRIMENTO- OFICIO (33); DIÂMETROS: 45MM. PACOTE COM 100 UNIDADES.
ESPIRAL PLÁSTICO P/ ENCADERNAÇÃO, COR PRETA. COMPOSIÇÃO: PVC , PADRÃO DE COMPRIMENTO- OFICIO (33); DIÂMETROS: 7MM;. PACOTE COM 100 UNIDADES.
ESPIRAL PLÁSTICO P/ ENCADERNAÇÃO, COR PRETA. COMPOSIÇÃO: PVC , PADRÃO DE COMPRIMENTO- OFICIO (33); DIÂMETROS: 9MM; PACOTE COM 100 UNIDADES.
ESTILETE; CABO EM POLIPROPILENO; LAMINA DE AÇO CARBONO; MEDINDO 18 MM, COM TRAVA.
ESTOJO ESCOLAR, EM MATERIAL SINTÉTICO IMITANDO LONA E FECHAMENTO EM ZÍPER, DIMENSÕES: NO MÍNIMO 20 CM DE COMP. EL 7 CM LARGURA – **CORES VERMELHO E PRETA.**
ETIQUETA ADESIVA BOLINHA COLORIDA 12 MM BRILHANTE. CARTELA COM 200 ETIQUETAS. **COR : DOURADA.**
ETIQUETA ADESIVA BOLINHA COLORIDA 12 MM BRILHANTE. CARTELA COM 200 ETIQUETAS. **COR : PRATA**
ETIQUETAS DE PREÇOS (ROLINHOS C/10) PCT COM 6
ETIQUETAS INKJET + LASER; BRANCA; COM 250 ETIQUETAS (25 FOLHAS); 50,8MM X 101, 6MM, COMPOSIÇÃO PAPEL ADESIVO AQUOSO.
EVA COM GLITER, MEDINDO 40X60CM - **COR AMARELA**, PACOTE COM 10 UNIDADES
EVA COM GLITER, MEDINDO 40X60CM - **COR AZUL CLARO**, PACOTE COM 10 UNIDADES
EVA COM GLITER, MEDINDO 40X60CM - **COR AZUL ESCURO**, PACOTE COM 10 UNIDADES
EVA COM GLITER, MEDINDO 40X60CM - **COR BRANCA**, PACOTE COM 10 UNIDADES
EVA COM GLITER, MEDINDO 40X60CM - **COR DOURADA**, PACOTE COM 10 UNIDADES
EVA COM GLITER, MEDINDO 40X60CM - **COR LARANJA**, PACOTE COM 10 UNIDADES
EVA COM GLITER, MEDINDO 40X60CM - **COR LILÁS**, PACOTE COM 10 UNIDADES
EVA COM GLITER, MEDINDO 40X60CM - **COR MARROM**, PACOTE COM 10 UNIDADES
EVA COM GLITER, MEDINDO 40X60CM - **COR PINK** PACOTE COM 10 UNIDADES
EVA COM GLITER, MEDINDO 40X60CM - **COR PRATA** PACOTE COM 10 UNIDADES
EVA COM GLITER, MEDINDO 40X60CM - **COR PRETA**, PACOTE COM 10 UNIDADES
EVA COM GLITER, MEDINDO 40X60CM - **COR ROSA**, PACOTE COM 10 UNIDADES
EVA COM GLITER, MEDINDO 40X60CM - **COR ROXA**, PACOTE COM 10 UNIDADES
EVA COM GLITER, MEDINDO 40X60CM - **COR VERDE CLARO**, PACOTE COM 10 UNIDADES
EVA COM GLITER, MEDINDO 40X60CM - **COR VERDE ESCURO**, PACOTE COM 10 UNIDADES
EVA COM GLITER, MEDINDO 40X60CM - **COR VERMELHA**, PACOTE COM 10 UNIDADES
EVA ESTAMPADO, COM ESPESSURA 2MM, TAMANHO: 40X60 CM – CORES DIVERSAS (**BORBOLETA**), PACOTE COM 10 UNIDADES.
EVA ESTAMPADO, COM ESPESSURA 2MM, TAMANHO: 40X60 CM – CORES DIVERSAS (**CORAÇÃO)**, PACOTE COM 10 UNIDADES.
EVA ESTAMPADO, COM ESPESSURA 2MM, TAMANHO: 40X60 CM – CORES DIVERSAS (**FLOR**), PACOTE COM 10 UNIDADES.
EVA ESTAMPADO, COM ESPESSURA 2MM, TAMANHO: 40X60 CM, CORES DIVERSAS. **ESTRELAS**, PACOTE COM 10 UNIDADES.
EVA ESTAMPADO, COM ESPESSURA 2MM, TAMANHO: 40X60 CM, CORES DIVERSAS**. FRUTAS**, PACOTE COM 10 UNIDADES.
EVA FELPUDO, MEDINDO 40 X 60CM **- COR AMARELA**, PACOTE COM 10 UNIDADES.
EVA FELPUDO, MEDINDO 40 X 60CM - **COR BRANCA**, PACOTE COM 10 UNIDADES.
EVA FELPUDO, MEDINDO 40 X 60CM - **COR LARANJA**, PACOTE COM 10 UNIDADES.
EVA FELPUDO, MEDINDO 40 X 60CM - **COR LILÁS**, PACOTE COM 10 UNIDADES.

EVA FELPUDO, MEDINDO 40 X 60CM - **COR PELE**, PACOTE COM 10 UNIDADES.
EVA FELPUDO, MEDINDO 40 X 60CM - **COR PINK**, PACOTE COM 10 UNIDADES.
EVA FELPUDO, MEDINDO 40 X 60CM - **COR PRETO**, PACOTE COM 10 UNIDADES.
EVA FELPUDO, MEDINDO 40 X 60CM - **COR ROSA**, PACOTE COM 10 UNIDADES.
EVA FELPUDO, MEDINDO 40 X 60CM - **COR VERDE**, PACOTE COM 10 UNIDADES.
EVA FELPUDO, MEDINDO 40 X 60CM - **COR VERMELHA**, PACOTE COM 10 UNIDADES.
EXTRATOR DE GRAMPOS, EM AÇO E PLÁSTICO, TIPO RATINHO.
FECHO DE CONTATO 50MM, VELCRO, 10 METROS - **COR BRANCO.**
FICHA REMISSIVA, 9,5X12CM, BLOCO COM 100 FOLHAS.
FITA ADESIVA ACRÍLICA PARA EMPACOTAMENTO, TRANSPARENTE, 50MM X 50M - COMPOSIÇÃO: FILME DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO, COBERTO COM ADESIVO ACRÍLICO - PACOTE COM 5 ROLOS.
FITA ADESIVA CREPE : NA COR BRANCA , LISO E COM A ESPESSURA: 50 M X 1,8 CM. PACOTE COM 10 UNIDADES
FITA ADESIVA MAGNÉTICA IMÃ, 25,4MMX3M, PACOTE COM 5 METROS.
FITA COLORIDA - ADESIVO ACRÍLICO. COMPOSIÇÃO: FILME DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO, COBERTO COM ADESIVO ACRÍLICO - TAMANHO: 12 X 30 - PACOTE COM 10 ROLOS – CORES DIVERSAS.
FITA CREPE 24MMX50M.PCOTE COM 5.
FITA DE CETIM: 100% POLIESTER, FACE SIMPLES, Nº 1 (7 MM), ROLO COM 10 METROS: **COR AZUL**
FITA DE CETIM: 100% POLIESTER, FACE SIMPLES, Nº 1 (7 MM), ROLO COM 10 METROS: **COR BRANCA.**
FITA DE CETIM: 100% POLIESTER, FACE SIMPLES, Nº 1 (7 MM), ROLO COM 10 METROS: **COR LARANJA.**
FITA DE CETIM: 100% POLIESTER, FACE SIMPLES, Nº 1 (7 MM), ROLO COM 10 METROS: **COR LILÁS.**
FITA DE CETIM: 100% POLIESTER, FACE SIMPLES, Nº 1 (7 MM), ROLO COM 10 METROS: **COR PRETA.**
FITA DE CETIM: 100% POLIESTER, FACE SIMPLES, Nº 1 (7 MM), ROLO COM 10 METROS: **COR VERMELHO.**
FITA DE CETIM: 100% POLIESTER, FACE SIMPLES, Nº 5 (22 MM), ROLO COM 10 METROS: **COR LARANJA**
FITA DE CETIM: 100% POLIESTER, FACE SIMPLES, Nº 5 (22 MM), ROLO COM 10 METROS: **COR DOURADA**
FITA DE CETIM: 100% POLIESTER, FACE SIMPLES, Nº 5 (22 MM), ROLO COM 10 METROS: **COR PRATA.**
FITA DE CETIM: 100% POLIESTER, FACE SIMPLES, Nº 5 (22 MM), ROLO COM 10 METROS: **COR VERMELHO.**
FITA DE TNT 30 MM - **COR AMARELA.**
FITA DE TNT 30 MM - **COR AZUL CLARO.**
FITA DE TNT 30 MM - **COR AZUL ESCURO.**
FITA DE TNT 30 MM - **COR BRANCA.**
FITA DE TNT 30 MM - **COR LARANJA.**
FITA DE TNT 30 MM - **COR LILÁS.**
FITA DE TNT 30 MM - **COR PINK.**
FITA DE TNT 30 MM - **COR PRETO.**
FITA DE TNT 30 MM - **COR ROSA.**
FITA DE TNT 30 MM - **COR VERDE CLARO.**
FITA DE TNT 30 MM - **COR VERDE ESCURO.**
FITA DE TNT 30 MM - **COR VERMELHA.**
FITA DUPLA FACE ACRILICA TRANSPARENTE 30MX12MM, PACOTE COM 5 UNIDADES.
FITA METALOIDE, EM POLIÉSTER METALIZADO, MEDINDO: 20 MM X 50 M - **COR AMARELA.**
FITA METALOIDE, EM POLIÉSTER METALIZADO, MEDINDO: 20 MM X 50 M - **COR AZUL.**
FITA METALOIDE, EM POLIÉSTER METALIZADO, MEDINDO: 20 MM X 50 M - **COR PINK.**
FITA METALOIDE, EM POLIÉSTER METALIZADO, MEDINDO: 20 MM X 50 M - **COR PRATA.**
FITA METALOIDE, EM POLIÉSTER METALIZADO, MEDINDO: 20 MM X 50 M - **COR VERDE.**
FITA METALOIDE, EM POLIÉSTER METALIZADO, MEDINDO: 20 MM X 50 M - **COR VERMELHA**.
FITA TRANSPARENTE DUREX - FITA ADESIVA TIPO DUREX, 12 MM X 40 M MATERIAL CELOFANE TRANSPARENTE, APLICAÇÃO MULTIUSO, INCOLOR TIPO DE FACE MONOFACE. PACOTE COM 6 UNIDADES
FITILHO. COMPOSIÇÃO: 65% POLIETILENO E 35% POLIPROPILENO E PIGMENTOS. (ROLO 50M) - **COR AMARELA.**
FITILHO. COMPOSIÇÃO: 65% POLIETILENO E 35% POLIPROPILENO E PIGMENTOS. (ROLO 50M) - **COR AZUL.**
FITILHO. COMPOSIÇÃO: 65% POLIETILENO E 35% POLIPROPILENO E PIGMENTOS. (ROLO 50M) - **COR BRANCA.**
FITILHO. COMPOSIÇÃO: 65% POLIETILENO E 35% POLIPROPILENO E PIGMENTOS. (ROLO 50M) - **COR DOURADA**.
FITILHO. COMPOSIÇÃO: 65% POLIETILENO E 35% POLIPROPILENO E PIGMENTOS. (ROLO 50M) - **COR LARANJA.**
FITILHO. COMPOSIÇÃO: 65% POLIETILENO E 35% POLIPROPILENO E PIGMENTOS. (ROLO 50M) - **COR LILÁS.**
FITILHO. COMPOSIÇÃO: 65% POLIETILENO E 35% POLIPROPILENO E PIGMENTOS. (ROLO 50M) - **COR PRETA.**
FITILHO. COMPOSIÇÃO: 65% POLIETILENO E 35% POLIPROPILENO E PIGMENTOS. (ROLO 50M) - **COR ROSA.**
FITILHO. COMPOSIÇÃO: 65% POLIETILENO E 35% POLIPROPILENO E PIGMENTOS. (ROLO 50M) - **COR VERDE.**
FITILHO. COMPOSIÇÃO: 65% POLIETILENO E 35% POLIPROPILENO E PIGMENTOS. (ROLO 50M) - **COR VERMELHA.**
FOLHA DE EVA, MEDINDO 40 X 60CM, ESPESSURA DE 2MM, MODELO LISO, **COR AMARELO CLARO,** ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, PACOTE COM 10 UNIDADES.
FOLHA DE EVA, MEDINDO 40 X 60CM, ESPESSURA DE 2MM, MODELO LISO, **COR AMARELO ESCURO**, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, PACOTE COM 10 UNIDADES.

FOLHA DE EVA, MEDINDO 40 X 60CM, ESPESSURA DE 2MM, MODELO LISO, **COR AZUL CLARO**, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, PACOTE COM 10 UNIDADES.
FOLHA DE EVA, MEDINDO 40 X 60CM, ESPESSURA DE 2MM, MODELO LISO, **COR AZUL ESCURO**, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, PACOTE COM 10 UNIDADES.
FOLHA DE EVA, MEDINDO 40 X 60CM, ESPESSURA DE 2MM, MODELO LISO, **COR BRANCO,** ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, PACOTE COM 10 UNIDADES.
FOLHA DE EVA, MEDINDO 40 X 60CM, ESPESSURA DE 2MM, MODELO LISO, COR **CINZA CLARO,** ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, PACOTE COM 10 UNIDADES.
FOLHA DE EVA, MEDINDO 40 X 60CM, ESPESSURA DE 2MM, MODELO LISO, **COR CINZA ESCURO**, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, PACOTE COM 10 UNIDADES.
FOLHA DE EVA, MEDINDO 40 X 60CM, ESPESSURA DE 2MM, MODELO LISO, **COR DOURADO**, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, PACOTE COM 10 UNIDADES.
FOLHA DE EVA, MEDINDO 40 X 60CM, ESPESSURA DE 2MM, MODELO LISO, **COR LARANJA**, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, PACOTE COM 10 UNIDADES.
FOLHA DE EVA, MEDINDO 40 X 60CM, ESPESSURA DE 2MM, MODELO LISO, **COR LILÁS,** ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, PACOTE COM 10 UNIDADES.
FOLHA DE EVA, MEDINDO 40 X 60CM, ESPESSURA DE 2MM, MODELO LISO, **COR MARROM CLARO**, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, PACOTE COM 10 UNIDADES.
FOLHA DE EVA, MEDINDO 40 X 60CM, ESPESSURA DE 2MM, MODELO LISO, **COR MARROM ESCURO**, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, PACOTE COM 10 UNIDADES.
FOLHA DE EVA, MEDINDO 40 X 60CM, ESPESSURA DE 2MM, MODELO LISO, **COR PELE**, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, PACOTE COM 10 UNIDADES.
FOLHA DE EVA, MEDINDO 40 X 60CM, ESPESSURA DE 2MM, MODELO LISO, **COR PINK**, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, PACOTE COM 10 UNIDADES.
FOLHA DE EVA, MEDINDO 40 X 60CM, ESPESSURA DE 2MM, MODELO LISO, **COR PRETO,** ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, PACOTE COM 10 UNIDADES.
FOLHA DE EVA, MEDINDO 40 X 60CM, ESPESSURA DE 2MM, MODELO LISO, **COR ROSA CLARO**, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, PACOTE COM 10 UNIDADES.
FOLHA DE EVA, MEDINDO 40 X 60CM, ESPESSURA DE 2MM, MODELO LISO, **COR ROXO**, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, PACOTE COM 10 UNIDADES.
FOLHA DE EVA, MEDINDO 40 X 60CM, ESPESSURA DE 2MM, MODELO LISO, **COR VERDE CLARO**, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, PACOTE COM 10 UNIDADES.
FOLHA DE EVA, MEDINDO 40 X 60CM, ESPESSURA DE 2MM, MODELO LISO, **COR VERDE ESCURO**, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, PACOTE COM 10 UNIDADES.
FOLHA PARA PLASTIFICAÇÃO PUCH FILM A4: 125 MICRAS. COM ESPESURA 220 X 307 MM. QUANTIDADE: 200 UNIDADES
FORMINHAS PARA BRIGADEIRO: PAPEL OFFSET, IMPERMEÁVEL, **Nº 3** NA COR **AZUL. PACOTE COM 100 UNIDADES.**
FORMINHAS PARA BRIGADEIRO: PAPEL OFFSET, IMPERMEÁVEL, **Nº 3** NA COR **BRANCA. PACOTE COM 100 UNIDADES.**
FORMINHAS PARA BRIGADEIRO: PAPEL OFFSET, IMPERMEÁVEL, **Nº 3** NA COR **VERMELHO. PACOTE COM 100 UNIDADES.**
FORMINHAS PARA BRIGADEIRO: PAPEL OFFSET, IMPERMEÁVEL, **Nº 4** NA COR **AZUL. PACOTE COM 100 UNIDADES.**
FORMINHAS PARA BRIGADEIRO: PAPEL OFFSET, IMPERMEÁVEL, **Nº 4** NA COR **BRANCA. PACOTE COM 100 UNIDADES.**
FORMINHAS PARA BRIGADEIRO: PAPEL OFFSET, IMPERMEÁVEL, **Nº 4** NA COR **VERMELHO. PACOTE COM 100 UNIDADES.**
FORMINHAS PARA BRIGADEIRO: PAPEL OFFSET, IMPERMEÁVEL, **Nº 5** NA COR **AZUL. PACOTE COM 100 UNIDADES.**
FORMINHAS PARA BRIGADEIRO: PAPEL OFFSET, IMPERMEÁVEL, **Nº 5** NA COR **BRANCA. PACOTE COM 100 UNIDADES.**
FORMINHAS PARA BRIGADEIRO: PAPEL OFFSET, IMPERMEÁVEL, **Nº 5** NA COR **VERMELHO. PACOTE COM 100 UNIDADES.**
GIZ DE CERA GROSSO; PARA DESENHO; EM PAPEL; CORES MISTAS; TIPO LONGO; NO FORMATO TRIANGULAR; MEDINDO 10 X 150MM (DIAM X COMPR); COMPOSIÇÃO BÁSICA DE CERAS E PIGMENTOS ORGÂNICOS; PRODUTO ATÓXICO, ANTIALÉRGICO; EM CAIXA COM 12 PALITOS; DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT-NBR NM300; E CERTIFICADO PELO INMETRO.
GIZ PASTEL OLEOSO, CAIXA COM 25 CORES.
GLITTER PURPURINA MM BIJU: DESCRIÇÃO: GLITTER PURPURINA 100% POLIÉSTER EM PÓ - **KIT COM 12 UNIDADES** VARIADAS C/ 5G CADA. O GLITTER EM PÓ 100% POLIÉSTER DA MARCA MM BIJU AVIAMENTOS É EXCELENTE PARA ARTESANATO OU TRABALHOS ESCOLARES. IDEAL PARA TRABALHOS ARTÍSTICOS, DE FÁCIL MANUSEIO E APLICAÇÃO, A PURPURINA TORNA A DECORAÇÃO MARAVILHOSA, ´POIS A TEXTURA É FINA, E INDICADA PARA MISTURAS DE TINTA EM GERAL. DE UM TOQUE A MAIS EM SUA DECORAÇÃO, E UM CHARME DE BELEZA E QUALIDADE COM OS PRODUTOS MM BIJU AVIAMENTOS. APLICAÇÕES: PAPEL, ISOPOR, EVA, CARTOLINA, GESSO, MDF, VIDRO, PAREDES, TINTAS.
GRAMPEADOR DE MADEIRA 106/6. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: PROJETADO PARA FIXAÇÃO DE GRAMPOS EM MADEIRA, CORPO EM AÇO RABUSTO E INOXIDÁVEL, DE ALTA PRESSÃO, ALÇA PARA TRAVAMENTO DE SEGURANÇA. **DIMENSÕES: 15 CM X 4,5 CM.**
GRAMPEADOR DE METAL 26/6 - CAPACIDADE PARA 20 FOLHAS.
GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 106/6, FABRICADO COM ARAME DE AÇO TIPO GALVANIZADO, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM. CAIXA COM 2.500 UNIDADES.
GRAMPOS PARA PAPEL 26/6, FABRICADO COM ARAME DE AÇO TIPO GALVANIZADO, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM. CAIXA COM 5.000 UNIDADES.

LANTEJOULA CUBETA METALIZADA (AZUL): SÃO LANTEJOULAS EM FORMATO REDONDO COM FURO NO CENTRO E COM A BORDA SEXTAVADA, FABRICADOS NO TAMANHO Nº 08 MM EM DIFERENTES CORES METÁLICAS. AS CORES METÁLICAS TEM EXCELENTE QUALIDADE E SEU ACABAMENTO REFLETE COMO UM ESPELHO, TORNANDO SEU PRODUTO COM ALTO GRAU DE BRILHO E SOFISTICAÇÃO EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G.**MATÉRIA-PRIMA:** PVC METALIZADO COM ESPESSURA DE 0,20 MM
LANTEJOULA CUBETA METALIZADA (OURO): SÃO LANTEJOULAS EM FORMATO REDONDO COM FURO NO CENTRO E COM A BORDA SEXTAVADA, FABRICADOS NO TAMANHO Nº 08 MM EM DIFERENTES CORES METÁLICAS. AS CORES METÁLICAS TEM EXCELENTE QUALIDADE E SEU ACABAMENTO REFLETE COMO UM ESPELHO, TORNANDO SEU PRODUTO COM ALTO GRAU DE BRILHO E SOFISTICAÇÃO EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G.**MATÉRIA-PRIMA:** PVC METALIZADO COM ESPESSURA DE 0,20 MM
LANTEJOULA CUBETA METALIZADA (PRATA): SÃO LANTEJOULAS EM FORMATO REDONDO COM FURO NO CENTRO E COM A BORDA SEXTAVADA, FABRICADOS NO TAMANHO Nº 08 MM EM DIFERENTES CORES METÁLICAS. AS CORES METÁLICAS TEM EXCELENTE QUALIDADE E SEU ACABAMENTO REFLETE COMO UM ESPELHO, TORNANDO SEU PRODUTO COM ALTO GRAU DE BRILHO E SOFISTICAÇÃO EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G.**MATÉRIA-PRIMA:** PVC METALIZADO COM ESPESSURA DE 0,20 MM
LANTEJOULA CUBETA METALIZADA (VERDE): SÃO LANTEJOULAS EM FORMATO REDONDO COM FURO NO CENTRO E COM A BORDA SEXTAVADA, FABRICADOS NO TAMANHO Nº 08 MM EM DIFERENTES CORES METÁLICAS. AS CORES METÁLICAS TEM EXCELENTE QUALIDADE E SEU ACABAMENTO REFLETE COMO UM ESPELHO, TORNANDO SEU PRODUTO COM ALTO GRAU DE BRILHO E SOFISTICAÇÃO EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G.**MATÉRIA-PRIMA:** PVC METALIZADO COM ESPESSURA DE 0,20 MM
LANTEJOULA CUBETA METALIZADA (VERMELHO): SÃO LANTEJOULAS EM FORMATO REDONDO COM FURO NO CENTRO E COM A BORDA SEXTAVADA, FABRICADOS NO TAMANHO Nº 08 MM EM DIFERENTES CORES METÁLICAS. AS CORES METÁLICAS TEM EXCELENTE QUALIDADE E SEU ACABAMENTO REFLETE COMO UM ESPELHO, TORNANDO SEU PRODUTO COM ALTO GRAU DE BRILHO E SOFISTICAÇÃO EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G.**MATÉRIA-PRIMA:** PVC METALIZADO COM ESPESSURA DE 0,20 MM
LANTEJOULA: PACOTE COM 200 GRAMAS. METALIZADA 14 MM. **COR : AZUL ROYAL**
LANTEJOULA: PACOTE COM 200 GRAMAS. METALIZADA 14 MM. **COR :DOURADA**
LANTEJOULA: PACOTE COM 200 GRAMAS. METALIZADA 14 MM. **COR :PRATA**
LANTEJOULA: PACOTE COM 200 GRAMAS. METALIZADA 14 MM. **COR: AMARELO**
LANTEJOULA: PACOTE COM 200 GRAMAS. METALIZADA 14 MM. **COR: LILÁS**
LANTEJOULA: PACOTE COM 200 GRAMAS. METALIZADA 14 MM. **COR: PINK**
LANTEJOULA: PACOTE COM 200 GRAMAS. METALIZADA 14 MM. **COR: PRETO**
LANTEJOULA: PACOTE COM 200 GRAMAS. METALIZADA 14 MM. **COR: VERDE**
LANTEJOULA: PACOTE COM 200 GRAMAS. METALIZADA 14 MM. **COR: VERMELHO**
LÁPIS DE COR TRIANGULAR **JUMBO**, CAIXA COM 12 UNIDADES. **TAMANHO GRANDE**
LÁPIS DE COR TRIANGULAR **JUMBO**, CAIXA COM 12 UNIDADES. **TAMANHO MÉDIO**
LÁPIS DE COR; NO FORMATO HEXAGONAL; MEDINDO (175 X 6,9)MM (COMPR.X DIAM.) MÍNIMO, E MINA DE 3MM DIÂMETRO; ATÓXICO NOS LIMITES CONFORME NORMA EUROPÉIA EN-71S3; ACONDICIONADO EM CAIXA COM 12 CORES, ACESSÓRIO ADICIONAL APONTADO.
LÁPIS; CORPO EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, COMPROVADA COM CERTIFICAÇÃO FSC; **COR PRETO ENVERNIZADO FOSCO**; NO FORMATO REDONDO; MATÉRIA DA CARGA MINA GRAFITE NA COR PRETO; NÚMERO NR.2=B; MEDINDO NO MÍNIMO 170MM; NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NA EMBALAGEM E NO PRODUTO; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM; APONTADO. CAIXA COM 144 UNIDADES.
LIVRO ATA DE PAPELARIA; MEDINDO (220X320)MM VERTICAL; CAPA PESANDO 1250G/M2; REVESTIDA COM PAPEL BRANCO, PESANDO 80G/M2 - **COR PRETA**; COM 50 FLS NUMERADAS; PAPEL OFF-SET, PESANDO 56G/M2.
MASSA DE MODELAR, TEXTURA EXTRA MACIA, EXCELENTE CONSISTÊNCIA, BAIXA OLEOSIDADE, CORES VIVAS E MISCÍVEIS, PRODUTO ATÓXICO, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.
PALITO DE CHURRASCO EM MADEIRA (PCT COM 100 UNIDADES).
PALITO DE SORVETE PONTA QUADRADA, CORES VARIADAS - PACOTE COM 100 UNIDADES.
PAPEL CARTÃO FOSCO, 200 G/M2, MEDINDO (48X66CM) - **COR AMARELA**, PACOTE COM 20 UNIDADES
PAPEL CARTÃO FOSCO, 200 G/M2, MEDINDO (48X66CM) - **COR AZUL CLARO**, PACOTE COM 20 UNIDADES
PAPEL CARTÃO FOSCO, 200 G/M2, MEDINDO (48X66CM) - **COR BRANCA**, PACOTE COM 20 UNIDADES
PAPEL CARTÃO FOSCO, 200 G/M2, MEDINDO (48X66CM) - **COR LARANJA**, PACOTE COM 20 UNIDADES
PAPEL CARTÃO FOSCO, 200 G/M2, MEDINDO (48X66CM) - **COR LILÁS**, PACOTE COM 20 UNIDADES
PAPEL CARTÃO FOSCO, 200 G/M2, MEDINDO (48X66CM) - **COR MARROM**, PACOTE COM 20 UNIDADES
PAPEL CARTÃO FOSCO, 200 G/M2, MEDINDO (48X66CM) - **COR PRETO**, PACOTE COM 20 UNIDADES
PAPEL CARTÃO FOSCO, 200 G/M2, MEDINDO (48X66CM) - **COR ROSA**, PACOTE COM 20 UNIDADES
PAPEL CARTÃO FOSCO, 200 G/M2, MEDINDO (48X66CM) - **COR VERDE CLARO**, PACOTE COM 20 UNIDADES
PAPEL CARTÃO FOSCO, 200 G/M2, MEDINDO (48X66CM) - **COR VERDE ESCURO**, PACOTE COM 20 UNIDADES
PAPEL CARTÃO FOSCO, 200 G/M2, MEDINDO (48X66CM) - **COR VERMELHA**, PACOTE COM 20 UNIDADES
PAPEL CREPOM, MEDINDO 48X200, PESANDO 28G/M2 - **COR AMARELA**, CAIXA COM 20 UNIDADES
PAPEL CREPOM, MEDINDO 48X200, PESANDO 28G/M2 - **COR AZUL CLARO**, CAIXA COM 20 UNIDADES
PAPEL CREPOM, MEDINDO 48X200, PESANDO 28G/M2 - **COR AZUL ESCURO**, CAIXA COM 20 UNIDADES
PAPEL CREPOM, MEDINDO 48X200, PESANDO 28G/M2 - **COR BRANCA**, CAIXA COM 20 UNIDADES
PAPEL CREPOM, MEDINDO 48X200, PESANDO 28G/M2 - **COR LARANJA**, CAIXA COM 20 UNIDADES
PAPEL CREPOM, MEDINDO 48X200, PESANDO 28G/M2 - **COR LILÁS**, CAIXA COM 20 UNIDADES
PAPEL CREPOM, MEDINDO 48X200, PESANDO 28G/M2 - **COR MARROM**, CAIXA COM 20 UNIDADES
PAPEL CREPOM, MEDINDO 48X200, PESANDO 28G/M2 - **COR PINK**, CAIXA COM 20 UNIDADES

PAPEL CREPOM, MEDINDO 48X200, PESANDO 28G/M2 - **COR PRETO**, CAIXA COM 20 UNIDADES
PAPEL CREPOM, MEDINDO 48X200, PESANDO 28G/M2 - **COR ROSA**, CAIXA COM 20 UNIDADES
PAPEL CREPOM, MEDINDO 48X200, PESANDO 28G/M2 - **COR VERDE CLARO**, CAIXA COM 20 UNIDADES
PAPEL CREPOM, MEDINDO 48X200, PESANDO 28G/M2 - **COR VERDE ESCURO**, CAIXA COM 20 UNIDADES
PAPEL CREPOM, MEDINDO 48X200, PESANDO 28G/M2 - **COR VERMELHA**, CAIXA COM 20 UNIDADES
PAPEL CREPOM, MEDINDO 48X200, PESANDO 28G/M2 - **COR VIOLETA**, CAIXA COM 20 UNIDADES
PAPEL ESPELHO, PESANDO 60G/M2, MEDINDO (50X60CM). PACOTE COM 40 FOLHAS **COR VERDE.**
PAPEL ESPELHO, PESANDO 60G/M2, MEDINDO (50X60CM). PACOTE COM 40 FOLHAS **COR VERMELHA.**
PAPEL ESPELHO, PESANDO 60G/M2, MEDINDO (50X60CM). PACOTE COM 40 FOLHAS. **COR AMARELA.**
PAPEL ESPELHO, PESANDO 60G/M2, MEDINDO (50X60CM). PACOTE COM 40 FOLHAS. **COR AZUL.**
PAPEL ESPELHO, PESANDO 60G/M2, MEDINDO (50X60CM). PACOTE COM 40 FOLHAS. **COR LARANJA.**
PAPEL ESTAMPADO, MOTIVOS INFANTIS, PARA ENCAPAR CADERNO, MEDINDO 60CM X 150M.
PAPEL FOTOGRÁFICO BRILHANTE, BRANCO; PARA IMPRESSORA; MEDINDO 210 X 297 MM; 90 G/M2. PACOTE COM 20.
PAPEL PARDO – 60 CM.
PAPEL RECICLADO DE PAPELARIA; GRAMATURA 75 G/M2 (+/-3,0), ESPESSURA 0,098MM (+/-0,007), ASPEREZA BENDTSEN 250ML/MIN (+/-100); NO FORMATO A4, ALCALINO MULTIUSO, COMPATÍVEL COM COPIADORA E IMPRESSORA ACIMA DE 100 COPIAS/MIN.; RESISTÊNCIA CERA DENNISON 12-16, NORMA NBR-NM 255/01; NA COR PALHA, EMBALADO EM RESMAS, EM PAPEL REVESTIDO COM FILME BOPP, ORIGINAL DO FABRICANTE DO PAPEL. PACOTE COM 500 FOLHAS.
PAPEL SULFITE DE PAPELARIA, FORMATO A3 - **COR BRANCA**, COM GRAMATURA DE 75G/M2, MEDINDO 297X420MM. PACOTE COM 500 FOLHAS.
PAPEL SULFITE DE PAPELARIA, FORMATO A4 – **COR AMARELA**, COM GRAMATURA DE 230G/M2, MEDINDO 210MMX297MM. PACOTE COM 50 FOLHAS
PAPEL SULFITE DE PAPELARIA, FORMATO A4 – **COR BRANCA**, COM GRAMATURA DE 120G/M2, MEDINDO 210MMX297MM. PACOTE COM 50 FOLHAS.
PAPEL SULFITE DE PAPELARIA, FORMATO A4 – **COR ROSA**, COM GRAMATURA DE 230G/M2, MEDINDO 210MMX297MM. PACOTE COM 50 FOLHAS
PAPEL SULFITE DE PAPELARIA, FORMATO A4 – **COR VERDE**, COM GRAMATURA DE 230G/M2, MEDINDO 210MMX297MM. PACOTE COM 50 FOLHAS
PAPEL SULFITE DE PAPELARIA, GRAMATURA 75G/M2, FORMATO A4, MEDINDO 210 X 297MM. CAIXA COM 5.000 FOLHAS.
PAPEL TIPO CELOFANE 85X100CM - **COR AMARELA**, PACOTE COM 100 UNIDADES
PAPEL TIPO CELOFANE 85X100CM - **COR AZUL**, PACOTE COM 100 UNIDADES
PAPEL TIPO CELOFANE 85X100CM - **COR INCOLOR**, PACOTE COM 100 UNIDADES
PAPEL TIPO CELOFANE 85X100CM - **COR LARANJA**, PACOTE COM 100 UNIDADES
PAPEL TIPO CELOFANE 85X100CM - **COR PINK,** PACOTE COM 100 UNIDADES
PAPEL TIPO CELOFANE 85X100CM - **COR VERDE,** PACOTE COM 100 UNIDADES
PAPEL TIPO CELOFANE 85X100CM - **COR VERMELHA**, PACOTE COM 100 UNIDADES
PAPEL TRANSPARENTE (CONTACT); LAMINADO DE PVC AUTO-ADESIVO, COM A MAIOR GRAMATURA EXISTENTE NO MERCADO DA LINHA ESCOLAR, PROTEGIDO, NO VERSO, POR PAPEL SILICONADO, ROLO 45 CM X 25 MT.
PAPEL VERGE DE PAPELARIA; TIPO PLUS; MEDINDO (297 X 210)MM; PESANDO 120G/M2 – **COR BRANCA**, PACOTE COM 50 UNIDADES
PAPEL VERGE DE PAPELARIA; TIPO PLUS; MEDINDO (297 X 210)MM; PESANDO 120G/M2 – **COR PALHA**, PACOTE COM 50 UNIDADES
PAPEL VERGE DE PAPELARIA; TIPO PLUS; MEDINDO (297 X 210)MM; PESANDO 180G/M2 - **COR BEGE**, PACOTE COM 50 UNIDADES
PASTA AZ LOMBO LARGO: PASTA REGISTRADORA OFÍCIO AZ, COM FORRAÇÃO EXTERNA E INTERNA EM PVC, COM SISTEMA DE GANCHO ABRE E FECHA COM MECANISMO DE METAL. MEDIDAS: ALTURA DO LOMBO: 8,5 CM , LARGURA: 28 CM X 34,5 CM.
PASTA CATÁLOGO; EM COURVIN COSTURADA; COM 50 ENVELOPES PLÁSTICOS; ESPESSURA DE ENVELOPE 0.10 MÍCRON; COM 4 EXTENSORES DE METAL; NO TAMANHO 24 X 33 CM COM +/- 10 % DE TOLERÂNCIA – **COR PRETA**
PASTA COM GRAMPO, CARTÃO DUPLEX 1ª QUALIDADE, PLASTIFICADA, FORMATO 335 X 235MM, PACOTE COM 20 UNIDADES.
PASTA SUSPENSA, MARMORIZADA, PLASTIFICADA, COM VISOR E ETIQUETA, COMPLETA PARA ARQUIVO EM AÇO. CAIXA COM 50 UNIDADES.
PENDRIVE, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 16 GB, COM FUNÇÕES DE ARMAZENAMENTO, REPRODUÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE DADOS, COMPATÍVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS E OUTROS, COM CONEXÃO USB.
PERFURADOR METÁLICO DE PAPEL, MODELO 1 FURO DE 6MM DE DIÂMETRO COM DEPÓSITO DE COLETA.
PILHA ALCALINA AA. PACOTE COM 4 UNIDADES.
PILHA ALCALINA AAA. PACOTE COM 4 UNIDADES.
PINCEL CHATO, CABO LONGO, Nº 10. COMPOSIÇÃO: CERDA **COR BRANCA**. VIROLA DE ALUMÍNIO.
PINCEL CHATO, CABO LONGO, Nº 12. COMPOSIÇÃO: CERDA **COR BRANCA**. VIROLA DE ALUMÍNIO.
PINCEL CHATO, CABO LONGO, Nº 14. COMPOSIÇÃO: CERDA **COR BRANCA**. VIROLA DE ALUMÍNIO.
PINCEL CHATO, CABO LONGO, Nº 16. COMPOSIÇÃO: CERDA **COR BRANCA**. VIROLA DE ALUMÍNIO.
PINCEL CHATO, CABO LONGO, Nº 20. COMPOSIÇÃO: CERDA **COR BRANCA**. VIROLA DE ALUMÍNIO.
PINCEL P/ QUADRO BRANCO; WBM-7 - **COR PRETA**, COM 12 UNIDADES. RECARREGÁVEL.
PINCEL P/ QUADRO BRANCO; WBM-7 - **COR AZUL**, COM 12 UNIDADES. RECARREGÁVEL.

PINCEL P/ QUADRO BRANCO; WBM-7 - **COR VERDE**, COM 12 UNIDADES. RECARREGÁVEL.
PINCEL P/ QUADRO BRANCO; WBM-7 - **COR VERMELHA**, COM 12 UNIDADES. RECARREGÁVEL.
PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE; DE TERMOPLÁSTICO (CORPO), COM SUPORTE DE APOIO RETRÁTIL DE AÇO CARBONO E RESISTÊNCIA DE PTC; MEDINDO 150 MM APROXIMADAMENTE (**P/ BASTÕES DE 12 MM** DE DIÂMETRO), COM GATILHO LONGO; PARA TENSÃO DE 110V / 240V COM INDICAÇÃO LUMINOSA NO BOTÃO LIGA / DESLIGA; PARA POTÊNCIA DE 100W.
PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE; DE TERMOPLÁSTICO (CORPO), COM SUPORTE DE APOIO RETRÁTIL DE AÇO CARBONO E RESISTÊNCIA DE PTC; MEDINDO 150 MM APROXIMADAMENTE (**P/ BASTÕES DE 8 MM** DE DIÂMETRO), COM GATILHO LONGO; PARA TENSÃO DE 110V / 240V COM INDICAÇÃO LUMINOSA NO BOTÃO LIGA / DESLIGA; PARA POTÊNCIA DE 100W.
REFIL PARA PISTOLA DE COLA QUENTE, BASTÃO 11 MM X 30 CM, COMPOSIÇÃO: RESINA EVA, RESINA DE HIDROCARBONETO E ANTIOXIDANTE, PACOTE COM 1 KG.
REFIL PARA PISTOLA DE COLA QUENTE, BASTÃO 7,5 MM X 30 CM, COMPOSIÇÃO: RESINA EVA, RESINA DE HIDROCARBONETO E ANTIOXIDANTE, PACOTE COM 1 KG.
RÉGUA DE MADEIRA 100 CM EM MDF NATURAL.
RÉGUA DE USO ESCOLAR / ESCRITÓRIO; DE POLIPROPILENO COM UM FURO NA RÉGUA; LARGURA MÍNIMA DE 33MM, MEDINDO 30 CM, COM ESCALA MILIMÉTRICA, EM BAIXO RELEVO; NA COR TRANSPARENTE, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.
SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE INCOLOR, TAMANHO 10X15. PACOTE COM 100 UNIDADES
SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE INCOLOR, TAMANHO 15X30. PACOTE COM 100 UNIDADES
SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE INCOLOR, TAMANHO 20X30. PACOTE COM 100 UNIDADES
SUPORTE PARA FITA DUREX. (GRANDE)
TESOURA ESCOLAR; DE AÇO INOXIDÁVEL, MEDINDO 15 CM; CABO POLIPROPILENO ATÓXICO; PARA DESTRO, 2 DEDOS; COM REBITE; LAMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORTE LASER; ESCALA DE CM E MM NA LÂMINA; PONTA ARREDONDADA; COM SELO DE GARANTIA DO INMETRO. GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO POR 1 ANO. CAIXA C/ 24 UNIDADES.
TESOURA UNIVERSAL CABO DE PLÁSTICO ANATÔMICO COM CORTE RETO, MEDIDADA: 23 CMM,; LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO ANATÔMICO.
TINTA GUACHE, POTES DE 250 ML - PRODUTO NÃO TÓXICO, SOLÚVEL EM ÁGUA - CORES MISCÍVEIS ENTRE SI. COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL – **COR AMARELA.**
TINTA GUACHE, POTES DE 250 ML - PRODUTO NÃO TÓXICO, SOLÚVEL EM ÁGUA - CORES MISCÍVEIS ENTRE SI. COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL – **COR AZUL CLARO.**
TINTA GUACHE, POTES DE 250 ML - PRODUTO NÃO TÓXICO, SOLÚVEL EM ÁGUA - CORES MISCÍVEIS ENTRE SI. COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL – **COR AZUL ESCURO.**
TINTA GUACHE, POTES DE 250 ML - PRODUTO NÃO TÓXICO, SOLÚVEL EM ÁGUA - CORES MISCÍVEIS ENTRE SI. COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL – **COR BRANCA.**
TINTA GUACHE, POTES DE 250 ML - PRODUTO NÃO TÓXICO, SOLÚVEL EM ÁGUA - CORES MISCÍVEIS ENTRE SI. COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL – **COR LARANJA.**
TINTA GUACHE, POTES DE 250 ML - PRODUTO NÃO TÓXICO, SOLÚVEL EM ÁGUA - CORES MISCÍVEIS ENTRE SI. COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL – **COR LILÁS.**
TINTA GUACHE, POTES DE 250 ML - PRODUTO NÃO TÓXICO, SOLÚVEL EM ÁGUA - CORES MISCÍVEIS ENTRE SI. COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL – **COR MARROM.**
TINTA GUACHE, POTES DE 250 ML - PRODUTO NÃO TÓXICO, SOLÚVEL EM ÁGUA - CORES MISCÍVEIS ENTRE SI. COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL – **COR PRETO.**
TINTA GUACHE, POTES DE 250 ML - PRODUTO NÃO TÓXICO, SOLÚVEL EM ÁGUA - CORES MISCÍVEIS ENTRE SI. COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL – **COR ROSA.**
TINTA GUACHE, POTES DE 250 ML - PRODUTO NÃO TÓXICO, SOLÚVEL EM ÁGUA - CORES MISCÍVEIS ENTRE SI. COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL – **COR VERDE ESCURO.**
TINTA GUACHE, POTES DE 250 ML - PRODUTO NÃO TÓXICO, SOLÚVEL EM ÁGUA - CORES MISCÍVEIS ENTRE SI. COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL – **COR VERMELHA.**
TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO, A BASE DE ÁLCOOL CORANTES, SOLVENTE E ADITIVOS, **COR AZUL. CAIXA COM 6 UNIDADES.**
TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO, A BASE DE ÁLCOOL CORANTES, SOLVENTE E ADITIVOS, **COR PRETA**. **CAIXA COM 6 UNIDADES.**
TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO, A BASE DE ÁLCOOL CORANTES, SOLVENTE E ADITIVOS, **COR VERDE. CAIXA COM 6 UNIDADES.**
TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO, A BASE DE ÁLCOOL CORANTES, SOLVENTE E ADITIVOS, **COR VERMELHA. CAIXA COM 6 UNIDADES.**
TNT - **COR AMARELO.**
TNT - **COR AZUL ESCURO.**
TNT - **COR BRANCO.**
TNT - **COR LARANJA.**
TNT - **COR LILÁS.**
TNT - **COR MARROM.**
TNT - **COR PINK.**
TNT - **COR PRETO.**
TNT - **COR ROSA.**

TNT - **COR ROXO.**
TNT - **COR VERDE CLARO.**
TNT - **COR VERDE ESCURO.**
TNT – **COR AZUL CLARO.**
TNT – **COR VERMELHO.**

ANEXO III – ESTIMATIVA DE PREÇOS

MUNICIPIO DE NOVAIS
RUA ANTONIO BLASQUES ROMEIRO,350
CNPJ : 65.711.699/0001-43

Lista com a média dos valores cotados

Número da Cotação: **00028/26** Data: **23/04/2026** Abertura: **01/06/2026** Encerramento: **19/06/2026**

Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
1	030.005.634	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA ENFORCA GATO, LACRE DE NYL	50	18,72	936,00
2	030.004.780	ADESIVO INSTANTÂNEO MULTI USO; MÉDIA VISCOSIDADE	80	89,20	7.136,00
3	030.005.632	AGENDA DIÁRIA 2026, CAPA DURA, MEDINDO 15X21 CM, C	8	42,21	337,68
4	030.004.782	AGENDA ESCOLAR - MARCAS: TILIBRA, FORONE, SÃO DO	200	38,37	7.674,00
5	030.000.307	Algodão hidrofílico branco peso líquido 500 g composição 100%	20	20,01	400,20
6	030.005.633	APAGADOR QUADRO BRANCO 13.6 CM X 5X5 CM, PLÁSTIC	20	18,26	365,20
7	030.004.778	APONTADOR PARA LÁPIS CONVENCIONAL, DE PLÁSTICO	1.120	6,02	6.742,40
8	030.004.779	APONTADOR PARA LÁPIS JUMBO REDONDO, DE PLÁSTIC(	500	10,13	5.065,00
9	030.005.641	BALÃO ESTRELA METALIZADA 18 POLEGADAS, COM 50 UN	5	59,50	297,50
10	030.004.783	BARBANTE; DE ALGODÃO, GOMADO; COM 8 FIOS; ROLO D	30	19,97	599,10
11	030.005.706	BEXIGA BALÕES CANUDO Nº 260, DE LÁTEX, COM SELO DE	5	22,62	113,10
12	030.005.708	BEXIGA BALÕES CANUDO Nº 260, DE LÁTEX, COM SELO DE	5	22,62	113,10
13	030.005.709	BEXIGA BALÕES CANUDO Nº 260, DE LÁTEX, COM SELO DE	5	22,76	113,80
14	030.005.707	BEXIGA BALÕES CANUDO Nº 260, DE LÁTEX, COM SELO DE	5	22,76	113,80
15	030.004.791	BEXIGA Nº 07, DE LÁTEX, COM SELO DE SEGURANÇA DO II	20	15,25	305,00
16	030.004.789	BEXIGA Nº 07, DE LÁTEX, COM SELO DE SEGURANÇA DO II	20	14,63	292,60
17	030.004.790	BEXIGA Nº 07, DE LÁTEX, COM SELO DE SEGURANÇA DO II	20	14,63	292,60
18	030.005.642	BEXIGA Nº 07, DE LÁTEX, COM SELO DE SEGURANÇA DO II	20	14,63	292,60
19	030.004.788	BEXIGA Nº 07, DE LÁTEX, COM SELO DE SEGURANÇA DO II	20	14,63	292,60
20	030.004.793	BEXIGA Nº 07, DE LÁTEX, COM SELO DE SEGURANÇA DO II	20	14,63	292,60
21	030.004.795	BEXIGA Nº 07, DE LÁTEX, COM SELO DE SEGURANÇA DO II	20	14,57	291,40
22	030.004.794	BEXIGA Nº 07, DE LÁTEX, COM SELO DE SEGURANÇA DO II	20	14,63	292,60
23	030.004.796	BEXIGA Nº 07, DE LÁTEX, COM SELO DE SEGURANÇA DO II	20	14,63	292,60
24	030.004.797	BEXIGA Nº 07, DE LÁTEX, COM SELO DE SEGURANÇA DO II	20	14,63	292,60
25	030.004.798	BEXIGA Nº 07, DE LÁTEX, COM SELO DE SEGURANÇA DO II	20	14,63	292,60
26	030.004.799	BEXIGA Nº 07, DE LÁTEX, COM SELO DE SEGURANÇA DO II	20	14,63	292,60
27	030.004.800	BEXIGA Nº 07, DE LÁTEX, COM SELO DE SEGURANÇA DO II	20	16,10	322,00
28	030.004.801	BEXIGA Nº 07, DE LÁTEX, COM SELO DE SEGURANÇA DO II	20	16,10	322,00
29	030.004.792	BEXIGA Nº 07, DE LÁTEX, COM SELO DE SEGURANÇA DO II	20	16,10	322,00
30	030.004.804	BLOCO DE NOTAS ADESIVAS 76X76 – SORTIDO. COM 400 F	30	30,94	928,20
31	030.004.803	BLOCO DE NOTAS ADESIVO 38MMX51MM – SORTIDO. 4 UN	35	20,85	729,75
32	030.004.806	BORRACHA DE PAPELARIA; FEITA DE LÁTEX NATURAL, ES	160	29,21	4.673,60
33	030.004.807	CADERNO BROCHURÃO, CAPA DURA, GRAMPEADO COM	350	130,42	45.647,00
34	030.004.809	CADERNO DE CALIGRAFIA; GRAMPEADO; DE 1/4; CAPA D	40	64,38	2.575,20
35	030.004.808	CADERNO DE CARTOGRAFIA C/ MARGEM MILIMETRADA, E	110	130,42	14.346,20
36	030.004.811	CADERNO ESPIRAL, CAPA DURA, ARAME COM REVESTIME	400	97,40	38.960,00
37	030.005.723	CADERNO PAUTA AMPLIADA BROCHURA CAPA DURA NEL	50	28,25	1.412,50
38	030.004.810	CADERNO QUADRICULADO, 1X1 CM, 96 FOLHAS, 200X275M	10	110,90	1.109,00
39	030.005.649	CALCULADORA ESCOLA BÁSICA: PEQUENA COM 8 DÍGITO	50	18,96	948,00
40	030.004.842	CANETA CORRETIVA, CORPO E TAMPA EM RESINAS TERM	80	25,06	2.004,80
41	030.004.812	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO TRANSPARENTE E HE	60	56,47	3.388,20

MUNICIPIO DE NOVAIS
RUA ANTONIO BLASQUES ROMEIRO,350
CNPJ : 65.711.699/0001-43

Lista com a média dos valores cotados

Número da Cotação: **00028/26** Data: **23/04/2026** Abertura: **01/06/2026** Encerramento: **19/06/2026**

Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
42	030.004.814	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO TRANSPARENTE E HE	20	64,92	1.298,40
43	030.004.813	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO TRANSPARENTE E HE	50	50,94	2.547,00
44	030.004.815	CANETA HIDROGRÁFICA, PONTA GROSSA CÔNICA, MEDI	40	25,67	1.026,80
45	030.004.816	CANETA MARCA TEXTO; NA COR AMARELA, CORPO EM PO	150	6,70	1.005,00
46	030.005.643	CANETA PARA RETROPROJETOR; CORPO EM POLIETILEN	100	12,26	1.226,00
47	030.005.644	CANETA PARA RETROPROJETOR; CORPO EM POLIETILEN	100	12,28	1.228,00
48	030.005.645	CANETA PARA RETROPROJETOR; CORPO EM POLIETILEN	100	13,21	1.321,00
49	030.004.820	CANUDO PARA DIPLOMA. CANUDO DE CAMURÇA. TAMANI	80	14,05	1.124,00
50	030.005.647	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO: DE COR PRETA LINE 210 X	6	75,08	450,48
51	030.005.646	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO: DE COR TRANSPARENTE LI	6	77,31	463,86
52	030.004.821	CARTOLINA COLOR SET SIMPLES, GRAMATURA DE 200G/M	30	47,27	1.418,10
53	030.004.823	CARTOLINA COLOR SET SIMPLES, GRAMATURA DE 200G/M	20	49,06	981,20
54	030.004.824	CARTOLINA COLOR SET SIMPLES, GRAMATURA DE 200G/M	20	49,42	988,40
55	030.004.825	CARTOLINA COLOR SET SIMPLES, GRAMATURA DE 200G/M	50	50,99	2.549,50
56	030.004.826	CARTOLINA COLOR SET SIMPLES, GRAMATURA DE 200G/M	20	55,12	1.102,40
57	030.004.827	CARTOLINA COLOR SET SIMPLES, GRAMATURA DE 200G/M	20	50,84	1.016,80
58	030.004.828	CARTOLINA COLOR SET SIMPLES, GRAMATURA DE 200G/M	20	50,84	1.016,80
59	030.004.829	CARTOLINA COLOR SET SIMPLES, GRAMATURA DE 200G/M	20	50,84	1.016,80
60	030.004.830	CARTOLINA COLOR SET SIMPLES, GRAMATURA DE 200G/M	20	49,06	981,20
61	030.004.834	CARTOLINA COLOR SET SIMPLES, GRAMATURA DE 200G/M	20	49,06	981,20
62	030.004.831	CARTOLINA COLOR SET SIMPLES, GRAMATURA DE 200G/M	20	49,06	981,20
63	030.004.832	CARTOLINA COLOR SET SIMPLES, GRAMATURA DE 200G/M	20	50,88	1.017,60
64	030.004.833	CARTOLINA COLOR SET SIMPLES, GRAMATURA DE 200G/M	20	49,44	988,80
65	030.004.822	CARTOLINA COLOR SET SIMPLES, GRAMATURA DE 200G/M	20	50,84	1.016,80
66	030.004.835	CLIPES PARA PAPÉIS, DE AÇO, PARALELO, NIQUELADO, N	15	46,90	703,50
67	030.004.836	CLIPES PARA PAPÉIS, DE AÇO, PARALELO, NIQUELADO, N	35	37,01	1.295,35
68	030.004.837	CLIPES PARA PAPÉIS, DE AÇO, PARALELO, NIQUELADO, N	35	43,90	1.536,50
69	030.004.841	COLA BASTÃO, PESANDO 40 G, NA COR BRANCA, NÃO TÓ	4	217,90	871,60
70	030.004.838	COLA COLORIDA, PLÁSTICA, ACRÍLICA, COM 06 CORES, C	40	29,06	1.162,40
71	030.004.839	COLA GLITTER, ATÓXICA, COMPOSIÇÃO: ÁGUA, RESINAS S	35	30,49	1.067,15
72	030.005.648	COLA LIQUIDA; PARA USO ESCOLAR, A BASE DE ÁGUA, L	400	34,52	13.808,00
73	030.004.844	CORTADOR DE EVA, MOLDE EM FORMATO DE BORBOLETA	25	28,61	715,25
74	030.004.847	CORTADOR DE EVA, MOLDE EM FORMATO DE CÍRCULO.	25	22,98	574,50
75	030.004.845	CORTADOR DE EVA, MOLDE EM FORMATO DE CORAÇÃO.	25	25,98	649,50
76	030.004.846	CORTADOR DE EVA, MOLDE EM FORMATO DE ESTRELA.	25	24,11	602,75
77	030.004.843	CORTADOR DE EVA, MOLDE EM FORMATO DE FLOR.	25	23,33	583,25
78	030.004.848	DIÁRIO DE CLASSE BIMESTRAL, CONTENDO 08 FOLHAS C	560	18,33	10.264,80
79	030.004.852	ENVELOPE PLÁSTICO TRANSPARENTE MÉDIO COM 4 FUR	15	152,50	2.287,50
80	030.004.850	ENVELOPE SACO KRAFT OURO, 1,62 X 2,29 MM, CAIXA COI	200	35,94	7.188,00
81	030.004.851	ENVELOPE SACO KRAFT OURO, 2,60 X 3,60 MM, CAIXA COI	20	41,48	829,60
82	030.005.656	ENVELOPE SACO KRAFT OURO, 335 X 230 MM, CAIXA COM	15	73,75	1.106,25

MUNICIPIO DE NOVAIS
RUA ANTONIO BLASQUES ROMEIRO,350
CNPJ : **65.711.699/0001-43**

Lista com a média dos valores cotados

Número da Cotação: **00028/26** Data: **23/04/2026** Abertura: **01/06/2026** Encerramento: **19/06/2026**

Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
83	030.005.657	ENVELOPE SACO KRAFT PARDO, 2,10 X 2,97 MM, CAIXA CC	20	80,77	1.615,40
84	030.005.652	ESPIRAL PLÁSTICO P/ ENCADERNAÇÃO, COR PRETA. COM	2	31,48	62,96
85	030.005.653	ESPIRAL PLÁSTICO P/ ENCADERNAÇÃO, COR PRETA. COM	2	34,44	68,88
86	030.005.654	ESPIRAL PLÁSTICO P/ ENCADERNAÇÃO, COR PRETA. COM	2	35,06	70,12
87	030.005.655	ESPIRAL PLÁSTICO P/ ENCADERNAÇÃO, COR PRETA. COM	2	32,27	64,54
88	030.005.650	ESPIRAL PLÁSTICO P/ ENCADERNAÇÃO, COR PRETA. COM	2	36,59	73,18
89	030.005.651	ESPIRAL PLÁSTICO P/ ENCADERNAÇÃO, COR PRETA. COM	2	35,06	70,12
90	030.004.853	ESTILETE; CABO EM POLIPROPILENO; LAMINA DE AÇO CAI	80	15,47	1.237,60
91	030.004.854	ESTOJO ESCOLAR, EM MATERIAL SINTÉTICO IMITANDO LC	520	21,41	11.133,20
92	030.005.659	ETIQUETA ADESIVA BOLINHA COLORIDA 12 MM BRILHANTI	10	4,98	49,80
93	030.005.658	ETIQUETA ADESIVA BOLINHA COLORIDA 12 MM BRILHANTI	10	4,56	45,60
94	030.004.855	ETIQUETAS DE PREÇOS (ROLINHOS C/10) PACOTE COM 6	6	63,16	378,96
95	030.004.856	ETIQUETAS INKJET + LASER; BRANCA; COM 250 ETIQUETA	35	52,57	1.839,95
96	030.004.858	EVA COM GLITER, MEDINDO 40X60CM - COR AMARELA PAC	10	42,52	425,20
97	030.004.864	EVA COM GLITER, MEDINDO 40X60CM - COR AZUL CLARO,	15	38,64	579,60
98	030.004.865	EVA COM GLITER, MEDINDO 40X60CM - COR AZUL ESCUR	15	45,66	684,90
99	030.004.860	EVA COM GLITER, MEDINDO 40X60CM - COR BRANCA, PAC	15	41,42	621,30
100	030.004.871	EVA COM GLITER, MEDINDO 40X60CM - COR DOURADA, P/	15	37,12	556,80
101	030.004.866	EVA COM GLITER, MEDINDO 40X60CM - COR LARANJA, PA	10	41,27	412,70
102	030.004.859	EVA COM GLITER, MEDINDO 40X60CM - COR LILÁS, PACOT	10	38,23	382,30
103	030.004.867	EVA COM GLITER, MEDINDO 40X60CM - COR MARROM, PAC	10	45,66	456,60
104	030.004.869	EVA COM GLITER, MEDINDO 40X60CM - COR PINK PACOTI	10	38,43	384,30
105	030.005.660	EVA COM GLITER, MEDINDO 40X60CM - COR PRATA PACC	10	44,73	447,30
106	030.004.857	EVA COM GLITER, MEDINDO 40X60CM - COR PRETA, PACC	10	45,08	450,80
107	030.004.868	EVA COM GLITER, MEDINDO 40X60CM - COR ROSA, PACOT	10	38,64	386,40
108	030.004.872	EVA COM GLITER, MEDINDO 40X60CM - COR ROXA, PACOT	10	44,65	446,50
109	030.004.862	EVA COM GLITER, MEDINDO 40X60CM - COR VERDE CLAR	10	45,66	456,60
110	030.004.863	EVA COM GLITER, MEDINDO 40X60CM - COR VERDE ESCU	10	48,15	481,50
111	030.004.861	EVA COM GLITER, MEDINDO 40X60CM - COR VERMELHA, F	10	39,97	399,70
112	030.004.874	EVA ESTAMPADO, COM ESPESSURA 2MM, TAMANHO: 40X6(	10	42,49	424,90
113	030.004.875	EVA ESTAMPADO, COM ESPESSURA 2MM, TAMANHO: 40X6(	10	43,52	435,20
114	030.004.873	EVA ESTAMPADO, COM ESPESSURA 2MM, TAMANHO: 40X6(	10	42,49	424,90
115	030.004.876	EVA ESTAMPADO, COM ESPESSURA 2MM, TAMANHO: 40X6(	10	44,91	449,10
116	030.004.877	EVA ESTAMPADO, COM ESPESSURA 2MM, TAMANHO: 40X6(	10	41,17	411,70
117	030.004.880	EVA FELPUDO, MEDINDO 40 X 60CM - COR AMARELA, PAC	10	40,57	405,70
118	030.004.881	EVA FELPUDO, MEDINDO 40 X 60CM - COR BRANCA, PAC	10	40,57	405,70
119	030.004.882	EVA FELPUDO, MEDINDO 40 X 60CM - COR LARANJA, PAC	10	40,57	405,70
120	030.004.883	EVA FELPUDO, MEDINDO 40 X 60CM - COR LILÁS, PACOTE	10	42,18	421,80
121	030.004.884	EVA FELPUDO, MEDINDO 40 X 60CM - COR PELE, PACOTE	10	40,57	405,70
122	030.004.879	EVA FELPUDO, MEDINDO 40 X 60CM - COR PINK, PACOTE	10	40,57	405,70
123	030.004.885	EVA FELPUDO, MEDINDO 40 X 60CM - COR PRETO, PACO	10	40,57	405,70

MUNICIPIO DE NOVAIS
RUA ANTONIO BLASQUES ROMEIRO,350
CNPJ : 65.711.699/0001-43

Lista com a média dos valores cotados

Número da Cotação: **00028/26** Data: **23/04/2026** Abertura: **01/06/2026** Encerramento: **19/06/2026**

Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
124	030.004.886	EVA FELPUDO, MEDINDO 40 X 60CM - COR ROSA, PACOTI	10	38,85	388,50
125	030.004.887	EVA FELPUDO, MEDINDO 40 X 60CM - COR VERDE, PACO	10	32,44	324,40
126	030.004.888	EVA FELPUDO, MEDINDO 40 X 60CM - COR VERMELHA, PA	10	38,95	389,50
127	030.004.894	EXTRATOR DE GRAMPOS, EM AÇO E PLÁSTICO, TIPO RATII	20	9,21	184,20
128	030.004.895	FECHO DE CONTATO 50MM, VELCRO, 10 METROS - COR BI	5	148,41	742,05
129	030.004.896	FICHA REMISSIVA, 9,5X12CM, BLOCO COM 100 FOLHAS.	2	15,28	30,56
130	030.004.898	FITA ADESIVA ACRÍLICA PARA EMPACOTAMENTO, TRANSF	40	28,06	1.122,40
131	030.005.670	FITA ADESIVA CREPE : NA COR BRANCA , LISO E COM A E	50	34,54	1.727,00
132	030.004.913	FITA ADESIVA MAGNÉTICA IMÃ, 25,4MMX3M, PACOTE COM	5	57,92	289,60
133	030.004.900	FITA COLORIDA - ADESIVO ACRÍLICO. COMPOSIÇÃO: FILM	10	44,68	446,80
134	030.005.710	FITA CREPE 24MMX50M.PCOTE COM 5.	7	14,23	99,61
135	030.005.671	FITA DE CETIM: 100% POLIESTER, FACE SIMPLES, Nº 1 (7	30	9,84	295,20
136	030.005.672	FITA DE CETIM: 100% POLIESTER, FACE SIMPLES, Nº 1 (7	30	7,44	223,20
137	030.005.675	FITA DE CETIM: 100% POLIESTER, FACE SIMPLES, Nº 1 (7	30	7,44	223,20
138	030.005.676	FITA DE CETIM: 100% POLIESTER, FACE SIMPLES, Nº 1 (7	30	7,44	223,20
139	030.005.673	FITA DE CETIM: 100% POLIESTER, FACE SIMPLES, Nº 1 (7	30	7,44	223,20
140	030.005.674	FITA DE CETIM: 100% POLIESTER, FACE SIMPLES, Nº 1 (7	30	7,76	232,80
141	030.005.679	FITA DE CETIM: 100% POLIESTER, FACE SIMPLES, Nº 5 (2	30	33,26	997,80
142	030.005.677	FITA DE CETIM: 100% POLIESTER, FACE SIMPLES, Nº 5 (2	30	34,51	1.035,30
143	030.005.678	FITA DE CETIM: 100% POLIESTER, FACE SIMPLES, Nº 5 (2	30	32,82	984,60
144	030.005.680	FITA DE CETIM: 100% POLIESTER, FACE SIMPLES, Nº 5 (2	30	31,79	953,70
145	030.004.902	FITA DE TNT 30 MM - COR AMARELA.	5	36,08	180,40
146	030.004.903	FITA DE TNT 30 MM - COR AZUL CLARO.	5	30,58	152,90
147	030.004.904	FITA DE TNT 30 MM - COR AZUL ESCURO.	5	32,48	162,40
148	030.004.905	FITA DE TNT 30 MM - COR BRANCA.	5	35,95	179,75
149	030.004.906	FITA DE TNT 30 MM - COR LARANJA.	5	30,01	150,05
150	030.004.907	FITA DE TNT 30 MM - COR LILÁS.	5	35,30	176,50
151	030.004.901	FITA DE TNT 30 MM - COR PINK.	5	29,84	149,20
152	030.004.908	FITA DE TNT 30 MM - COR PRETO.	5	27,28	136,40
153	030.004.909	FITA DE TNT 30 MM - COR ROSA.	5	34,77	173,85
154	030.004.910	FITA DE TNT 30 MM - COR VERDE CLARO.	5	28,71	143,55
155	030.004.911	FITA DE TNT 30 MM - COR VERDE ESCURO.	5	35,25	176,25
156	030.004.912	FITA DE TNT 30 MM - COR VERMELHA.	5	30,02	150,10
157	030.004.899	FITA DUPLA FACE ACRILICA TRANSPARENTE 30MX12MM, F	20	60,59	1.211,80
158	030.004.915	FITA METALOIDE, EM POLIÉSTER METALIZADO, MEDINDO:	30	15,86	475,80
159	030.004.916	FITA METALOIDE, EM POLIÉSTER METALIZADO, MEDINDO:	30	14,77	443,10
160	030.004.917	FITA METALOIDE, EM POLIÉSTER METALIZADO, MEDINDO:	30	14,60	438,00
161	030.004.918	FITA METALOIDE, EM POLIÉSTER METALIZADO, MEDINDO:	30	14,77	443,10
162	030.004.914	FITA METALOIDE, EM POLIÉSTER METALIZADO, MEDINDO:	30	14,77	443,10
163	030.004.919	FITA METALOIDE, EM POLIÉSTER METALIZADO, MEDINDO:	30	14,77	443,10
164	030.004.897	FITA TRANSPARENTE DUREX - FITA ADESIVA TIPO DUREX	50	22,43	1.121,50

MUNICIPIO DE NOVAIS
RUA ANTONIO BLASQUES ROMEIRO,350
CNPJ : 65.711.699/0001-43

Lista com a média dos valores cotados

Número da Cotação: **00028/26** Data: **23/04/2026** Abertura: **01/06/2026** Encerramento: **19/06/2026**

Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
165	030.004.922	FITILHO. COMPOSIÇÃO: 65% POLIETILENO E 35% POLIPRO	10	9,78	97,80
166	030.004.923	FITILHO. COMPOSIÇÃO: 65% POLIETILENO E 35% POLIPRO	10	6,79	67,90
167	030.004.924	FITILHO. COMPOSIÇÃO: 65% POLIETILENO E 35% POLIPRO	10	6,44	64,40
168	030.004.921	FITILHO. COMPOSIÇÃO: 65% POLIETILENO E 35% POLIPRO	10	6,55	65,50
169	030.004.925	FITILHO. COMPOSIÇÃO: 65% POLIETILENO E 35% POLIPRO	10	6,09	60,90
170	030.004.926	FITILHO. COMPOSIÇÃO: 65% POLIETILENO E 35% POLIPRO	10	12,08	120,80
171	030.004.927	FITILHO. COMPOSIÇÃO: 65% POLIETILENO E 35% POLIPRO	10	6,26	62,60
172	030.004.928	FITILHO. COMPOSIÇÃO: 65% POLIETILENO E 35% POLIPRO	10	6,79	67,90
173	030.004.929	FITILHO. COMPOSIÇÃO: 65% POLIETILENO E 35% POLIPRO	10	6,44	64,40
174	030.004.930	FITILHO. COMPOSIÇÃO: 65% POLIETILENO E 35% POLIPRO	10	6,44	64,40
175	030.004.935	FOLHA DE EVA, MEDINDO 40 X 60CM, ESPESSURA DE 2MM	15	9,01	135,15
176	030.004.931	FOLHA DE EVA, MEDINDO 40 X 60CM, ESPESSURA DE 2MM	15	30,46	456,90
177	030.004.936	FOLHA DE EVA, MEDINDO 40 X 60CM, ESPESSURA DE 2MM	15	24,96	374,40
178	030.004.937	FOLHA DE EVA, MEDINDO 40 X 60CM, ESPESSURA DE 2MM	15	29,00	435,00
179	030.004.938	FOLHA DE EVA, MEDINDO 40 X 60CM, ESPESSURA DE 2MM	15	24,96	374,40
180	030.004.948	FOLHA DE EVA, MEDINDO 40 X 60CM, ESPESSURA DE 2MM	15	31,97	479,55
181	030.004.947	FOLHA DE EVA, MEDINDO 40 X 60CM, ESPESSURA DE 2MM	15	31,97	479,55
182	030.004.939	FOLHA DE EVA, MEDINDO 40 X 60CM, ESPESSURA DE 2MM	15	28,24	423,60
183	030.004.940	FOLHA DE EVA, MEDINDO 40 X 60CM, ESPESSURA DE 2MM	15	29,00	435,00
184	030.004.932	FOLHA DE EVA, MEDINDO 40 X 60CM, ESPESSURA DE 2MM	15	21,66	324,90
185	030.004.933	FOLHA DE EVA, MEDINDO 40 X 60CM, ESPESSURA DE 2MM	15	30,46	456,90
186	030.004.934	FOLHA DE EVA, MEDINDO 40 X 60CM, ESPESSURA DE 2MM	15	30,46	456,90
187	030.004.949	FOLHA DE EVA, MEDINDO 40 X 60CM, ESPESSURA DE 2MM	15	27,13	406,95
188	030.004.945	FOLHA DE EVA, MEDINDO 40 X 60CM, ESPESSURA DE 2MM	15	21,13	316,95
189	030.004.941	FOLHA DE EVA, MEDINDO 40 X 60CM, ESPESSURA DE 2MM	15	25,25	378,75
190	030.004.944	FOLHA DE EVA, MEDINDO 40 X 60CM, ESPESSURA DE 2MM	15	21,13	316,95
191	030.004.946	FOLHA DE EVA, MEDINDO 40 X 60CM, ESPESSURA DE 2MM	15	21,13	316,95
192	030.004.943	FOLHA DE EVA, MEDINDO 40 X 60CM, ESPESSURA DE 2MM	15	24,96	374,40
193	030.004.942	FOLHA DE EVA, MEDINDO 40 X 60CM, ESPESSURA DE 2MM	15	24,96	374,40
194	030.005.681	FOLHA PARA PLASTIFICAÇÃO PUCH FILM A4: 125 MICRAS.	6	142,04	852,24
195	030.005.662	FORMINHAS PARA BRIGADEIRO: PAPEL OFFSET, IMPERMI	10	7,93	79,30
196	030.005.661	FORMINHAS PARA BRIGADEIRO: PAPEL OFFSET, IMPERMI	10	11,36	113,60
197	030.005.663	FORMINHAS PARA BRIGADEIRO: PAPEL OFFSET, IMPERMI	10	10,16	101,60
198	030.005.665	FORMINHAS PARA BRIGADEIRO: PAPEL OFFSET, IMPERMI	10	10,33	103,30
199	030.005.664	FORMINHAS PARA BRIGADEIRO: PAPEL OFFSET, IMPERMI	10	7,09	70,90
200	030.005.666	FORMINHAS PARA BRIGADEIRO: PAPEL OFFSET, IMPERMI	10	7,93	79,30
201	030.005.668	FORMINHAS PARA BRIGADEIRO: PAPEL OFFSET, IMPERMI	10	7,93	79,30
202	030.005.667	FORMINHAS PARA BRIGADEIRO: PAPEL OFFSET, IMPERMI	10	7,93	79,30
203	030.005.669	FORMINHAS PARA BRIGADEIRO: PAPEL OFFSET, IMPERMI	10	7,93	79,30
204	030.004.950	GIZ DE CERA GROSSO; PARA DESENHO; EM PAPEL; CORI	300	18,80	5.640,00
205	030.004.951	GIZ PASTEL OLEOSO, CAIXA COM 25 CORES.	15	38,57	578,55

MUNICIPIO DE NOVAIS
RUA ANTONIO BLASQUES ROMEIRO,350
CNPJ : 65.711.699/0001-43

Lista com a média dos valores cotados

Número da Cotação: **00028/26** Data: **23/04/2026** Abertura: **01/06/2026** Encerramento: **19/06/2026**

Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
206	030.005.640	GLITTER PURPURINA MM BIJU: DESCRIÇÃO: GLITTER PUR	15	22,63	339,45
207	030.005.682	GRAMPEADOR DE MADEIRA 106/6. DESCRIÇÃO DO PRODU	25	102,38	2.559,50
208	030.004.952	GRAMPEADOR DE METAL 26/6 - CAPACIDADE PARA 20 FOI	80	42,50	3.400,00
209	030.004.955	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 106/6, FABRICADO COM A	35	14,77	516,95
210	030.004.954	GRAMPOS PARA PAPEL 26/6, FABRICADO COM ARAME DE	100	7,61	761,00
211	030.005.638	LANTEJOULA CUBETA METALIZADA (AZUL): SÃO LANTEJOU	20	45,98	919,60
212	030.005.635	LANTEJOULA CUBETA METALIZADA (OURO): SÃO LANTEJO	20	52,75	1.055,00
213	030.005.636	LANTEJOULA CUBETA METALIZADA (PRATA): SÃO LANTEJO	20	45,71	914,20
214	030.005.639	LANTEJOULA CUBETA METALIZADA (VERDE): SÃO LANTEJ	20	57,59	1.151,80
215	030.005.637	LANTEJOULA CUBETA METALIZADA (VERMELHO): SÃO LAN	20	57,59	1.151,80
216	030.005.685	LANTEJOULA: PACOTE COM 200 GRAMAS. METALIZADA 14	10	18,05	180,50
217	030.005.683	LANTEJOULA: PACOTE COM 200 GRAMAS. METALIZADA 14	10	25,85	258,50
218	030.005.684	LANTEJOULA: PACOTE COM 200 GRAMAS. METALIZADA 14	10	22,59	225,90
219	030.005.686	LANTEJOULA: PACOTE COM 200 GRAMAS. METALIZADA 14	10	25,34	253,40
220	030.005.691	LANTEJOULA: PACOTE COM 200 GRAMAS. METALIZADA 14	10	25,85	258,50
221	030.005.688	LANTEJOULA: PACOTE COM 200 GRAMAS. METALIZADA 14	10	25,34	253,40
222	030.005.690	LANTEJOULA: PACOTE COM 200 GRAMAS. METALIZADA 14	10	25,85	258,50
223	030.005.689	LANTEJOULA: PACOTE COM 200 GRAMAS. METALIZADA 14	10	24,82	248,20
224	030.005.687	LANTEJOULA: PACOTE COM 200 GRAMAS. METALIZADA 14	10	25,34	253,40
225	030.005.692	LÁPIS DE COR TRIANGULAR JUMBO, CAIXA COM 12 UNIDA	1.000	32,31	32.310,00
226	030.005.693	LÁPIS DE COR TRIANGULAR JUMBO, CAIXA COM 12 UNIDA	700	32,81	22.967,00
227	030.004.956	LÁPIS DE COR; NO FORMATO HEXAGONAL; MEDINDO (175	1.600	19,85	31.760,00
228	030.004.958	LÁPIS; CORPO EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, COM	60	219,41	13.164,60
229	030.004.959	LIVRO ATA DE PAPELARIA; MEDINDO (220X320)MM VERTIC	40	29,12	1.164,80
230	030.004.960	MASSA DE MODELAR, TEXTURA EXTRA MACIA, EXCELENTE	1.600	10,17	16.272,00
231	030.004.968	PALITO DE CHURRASCO EM MADEIRA (PCT COM 100 UNID	60	13,37	802,20
232	030.004.969	PALITO DE SORVETE PONTA QUADRADA, CORES VARIADA	60	11,99	719,40
233	030.004.971	PAPEL CARTÃO FOSCO, 200 G/M2, MEDINDO (48X66CM) - C	10	45,66	456,60
234	030.004.972	PAPEL CARTÃO FOSCO, 200 G/M2, MEDINDO (48X66CM) - C	10	44,78	447,80
235	030.004.973	PAPEL CARTÃO FOSCO, 200 G/M2, MEDINDO (48X66CM) - C	10	45,70	457,00
236	030.004.974	PAPEL CARTÃO FOSCO, 200 G/M2, MEDINDO (48X66CM) - C	10	45,70	457,00
237	030.004.975	PAPEL CARTÃO FOSCO, 200 G/M2, MEDINDO (48X66CM) - C	10	44,78	447,80
238	030.004.980	PAPEL CARTÃO FOSCO, 200 G/M2, MEDINDO (48X66CM) - C	10	45,70	457,00
239	030.004.976	PAPEL CARTÃO FOSCO, 200 G/M2, MEDINDO (48X66CM) - C	10	45,70	457,00
240	030.004.977	PAPEL CARTÃO FOSCO, 200 G/M2, MEDINDO (48X66CM) - C	10	45,70	457,00
241	030.004.978	PAPEL CARTÃO FOSCO, 200 G/M2, MEDINDO (48X66CM) - C	10	45,70	457,00
242	030.004.979	PAPEL CARTÃO FOSCO, 200 G/M2, MEDINDO (48X66CM) - C	10	53,12	531,20
243	030.004.970	PAPEL CARTÃO FOSCO, 200 G/M2, MEDINDO (48X66CM) - C	10	45,70	457,00
244	030.004.982	PAPEL CREPOM, MEDINDO 48X200, PESANDO 28G/M2 - CO	10	39,96	399,60
245	030.004.983	PAPEL CREPOM, MEDINDO 48X200, PESANDO 28G/M2 - CO	16	47,28	756,48
246	030.004.984	PAPEL CREPOM, MEDINDO 48X200, PESANDO 28G/M2 - CO	16	41,55	664,80

MUNICIPIO DE NOVAIS
RUA ANTONIO BLASQUES ROMEIRO,350
CNPJ : 65.711.699/0001-43

Lista com a média dos valores cotados

Número da Cotação: **00028/26** Data: **23/04/2026** Abertura: **01/06/2026** Encerramento: **19/06/2026**

Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
247	030.004.985	PAPEL CREPOM, MEDINDO 48X200, PESANDO 28G/M2 - CO	16	44,51	712,16
248	030.004.986	PAPEL CREPOM, MEDINDO 48X200, PESANDO 28G/M2 - CO	16	51,97	831,52
249	030.004.981	PAPEL CREPOM, MEDINDO 48X200, PESANDO 28G/M2 - CO	16	45,57	729,12
250	030.004.987	PAPEL CREPOM, MEDINDO 48X200, PESANDO 28G/M2 - CO	16	44,51	712,16
251	030.004.988	PAPEL CREPOM, MEDINDO 48X200, PESANDO 28G/M2 - CO	16	44,53	712,48
252	030.004.989	PAPEL CREPOM, MEDINDO 48X200, PESANDO 28G/M2 - CO	16	44,53	712,48
253	030.004.990	PAPEL CREPOM, MEDINDO 48X200, PESANDO 28G/M2 - CO	16	48,06	768,96
254	030.004.991	PAPEL CREPOM, MEDINDO 48X200, PESANDO 28G/M2 - CO	16	44,41	710,56
255	030.004.992	PAPEL CREPOM, MEDINDO 48X200, PESANDO 28G/M2 - CO	16	45,82	733,12
256	030.004.993	PAPEL CREPOM, MEDINDO 48X200, PESANDO 28G/M2 - CO	16	45,92	734,72
257	030.004.994	PAPEL CREPOM, MEDINDO 48X200, PESANDO 28G/M2 - CO	16	44,41	710,56
258	030.005.007	PAPEL ESPELHO, PESANDO 60G/M2, MEDINDO (50X60CM).	5	39,48	197,40
259	030.005.006	PAPEL ESPELHO, PESANDO 60G/M2, MEDINDO (50X60CM).	5	43,57	217,85
260	030.005.010	PAPEL ESPELHO, PESANDO 60G/M2, MEDINDO (50X60CM).	5	30,00	150,00
261	030.005.009	PAPEL ESPELHO, PESANDO 60G/M2, MEDINDO (50X60CM).	5	40,47	202,35
262	030.005.008	PAPEL ESPELHO, PESANDO 60G/M2, MEDINDO (50X60CM).	5	33,18	165,90
263	030.005.011	PAPEL ESTAMPADO, MOTIVOS INFANTIS, PARA ENCAPAR	10	119,16	1.191,60
264	030.005.694	PAPEL FOTOGRÁFICO BRILHANTE, BRANCO; PARA IMPRE	200	26,26	5.252,00
265	030.005.013	PAPEL PARDO – 60 CM.	40	78,16	3.126,40
266	030.005.695	PAPEL RECICLADO DE PAPELARIA; GRAMATURA 75 G/M2 (	10	43,32	433,20
267	030.005.017	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA, FORMATO A3 - COR BRAN	10	63,56	635,60
268	030.005.018	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA, FORMATO A4 – COR AMAR	25	40,53	1.013,25
269	030.005.016	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA, FORMATO A4 – COR BRAN	80	32,62	2.609,60
270	030.005.019	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA, FORMATO A4 – COR ROSA	25	37,03	925,75
271	030.005.020	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA, FORMATO A4 – COR VERD	25	38,37	959,25
272	030.005.015	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA, GRAMATURA 75G/M2, FOR	500	312,65	156.325,00
273	030.005.022	PAPEL TIPO CELOFANE 85X100CM - COR AMARELA, PACOT	1	51,14	51,14
274	030.005.024	PAPEL TIPO CELOFANE 85X100CM - COR AZUL, PACOTE C	1	49,31	49,31
275	030.005.023	PAPEL TIPO CELOFANE 85X100CM - COR INCOLOR, PACOT	1	49,61	49,61
276	030.005.025	PAPEL TIPO CELOFANE 85X100CM - COR LARANJA, PACOT	1	48,89	48,89
277	030.005.026	PAPEL TIPO CELOFANE 85X100CM - COR PINK, PACOTE C	1	50,57	50,57
278	030.005.021	PAPEL TIPO CELOFANE 85X100CM - COR VERDE, PACOTE	1	50,12	50,12
279	030.005.027	PAPEL TIPO CELOFANE 85X100CM - COR VERMELHA, PAC	1	50,12	50,12
280	030.005.028	PAPEL TRANSPARENTE (CONTACT); LAMINADO DE PVC AL	35	96,42	3.374,70
281	030.005.030	PAPEL VERGE DE PAPELARIA; TIPO PLUS; MEDINDO (297	20	39,84	796,80
282	030.005.029	PAPEL VERGE DE PAPELARIA; TIPO PLUS; MEDINDO (297	75	39,88	2.991,00
283	030.005.696	PAPEL VERGE DE PAPELARIA; TIPO PLUS; MEDINDO (297	25	37,62	940,50
284	030.005.697	PASTA AZ LOMBO LARGO: PASTA REGISTRADORA OFÍCIO	40	28,78	1.151,20
285	030.005.036	PASTA CATÁLOGO; EM COURVIN COSTURADA; COM 50 EN	100	32,61	3.261,00
286	030.005.037	PASTA COM GRAMPO, CARTÃO DUPLEX 1ª QUALIDADE, PL	30	40,60	1.218,00
287	030.005.038	PASTA SUSPENSA, MARMORIZADA, PLASTIFICADA, COM V	2	192,45	384,90

MUNICIPIO DE NOVAIS
RUA ANTONIO BLASQUES ROMEIRO,350
CNPJ : 65.711.699/0001-43

Lista com a média dos valores cotados

Número da Cotação: **00028/26** Data: **23/04/2026** Abertura: **01/06/2026** Encerramento: **19/06/2026**

Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
288	030.005.039	PENDRIVE, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 1	25	52,57	1.314,25
289	030.005.040	PERFURADOR METÁLICO DE PAPEL, MODELO 1 FURO DE	15	30,30	454,50
290	030.005.041	PILHA ALCALINA AA. PACOTE COM 4 UNIDADES.	100	28,15	2.815,00
291	030.005.042	PILHA ALCALINA AAA. PACOTE COM 4 UNIDADES.	100	24,69	2.469,00
292	030.005.043	PINCEL CHATO, CABO LONGO, Nº 10. COMPOSIÇÃO: CERI	20	7,20	144,00
293	030.005.044	PINCEL CHATO, CABO LONGO, Nº 12. COMPOSIÇÃO: CERI	20	6,99	139,80
294	030.005.045	PINCEL CHATO, CABO LONGO, Nº 14. COMPOSIÇÃO: CERI	20	8,80	176,00
295	030.005.046	PINCEL CHATO, CABO LONGO, Nº 16. COMPOSIÇÃO: CERI	20	9,73	194,60
296	030.005.047	PINCEL CHATO, CABO LONGO, Nº 20. COMPOSIÇÃO: CERI	20	10,75	215,00
297	030.005.048	PINCEL P/ QUADRO BRANCO; WBM-7 - COR PRETA, COM	130	141,31	18.370,30
298	030.005.051	PINCEL P/ QUADRO BRANCO; WBM-7 - COR AZUL, COM 1	100	134,14	13.414,00
299	030.005.698	PINCEL P/ QUADRO BRANCO; WBM-7 - COR VERDE, COM	20	115,67	2.313,40
300	030.005.049	PINCEL P/ QUADRO BRANCO; WBM-7 - COR VERMELHA, C	100	114,75	11.475,00
301	030.005.054	PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE; DE TERMOPLÁS	30	92,53	2.775,90
302	030.005.052	PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE; DE TERMOPLÁS	50	89,12	4.456,00
303	030.005.057	REFIL PARA PISTOLA DE COLA QUENTE, BASTÃO 11 MM X	50	62,58	3.129,00
304	030.005.056	REFIL PARA PISTOLA DE COLA QUENTE, BASTÃO 7,5 MM X	30	39,50	1.185,00
305	030.005.061	RÉGUA DE MADEIRA 100 CM EM MDF NATURAL.	60	28,41	1.704,60
306	030.005.060	RÉGUA DE USO ESCOLAR / ESCRITÓRIO; DE POLIPROPIL	780	4,08	3.182,40
307	030.005.063	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE INCOLOR, TAMANHO 10	50	12,17	608,50
308	030.005.065	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE INCOLOR, TAMANHO 15	50	26,27	1.313,50
309	030.005.067	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE INCOLOR, TAMANHO 20	50	35,26	1.763,00
310	030.005.070	SUPORTE PARA FITA DUREX. (GRANDE)	10	31,98	319,80
311	030.005.072	TESOURA ESCOLAR; DE AÇO INOXIDÁVEL, MEDINDO 15 C	120	133,84	16.060,80
312	030.005.699	TESOURA UNIVERSAL CABO DE PLÁSTICO ANATÔMICO C	35	47,13	1.649,55
313	030.005.076	TINTA GUACHE, POTES DE 250 ML - PRODUTO NÃO TÓXIC	20	10,08	201,60
314	030.005.077	TINTA GUACHE, POTES DE 250 ML - PRODUTO NÃO TÓXIC	20	10,08	201,60
315	030.005.078	TINTA GUACHE, POTES DE 250 ML - PRODUTO NÃO TÓXIC	20	9,77	195,40
316	030.005.079	TINTA GUACHE, POTES DE 250 ML - PRODUTO NÃO TÓXIC	20	10,08	201,60
317	030.005.080	TINTA GUACHE, POTES DE 250 ML - PRODUTO NÃO TÓXIC	20	10,08	201,60
318	030.005.081	TINTA GUACHE, POTES DE 250 ML - PRODUTO NÃO TÓXIC	20	10,08	201,60
319	030.005.082	TINTA GUACHE, POTES DE 250 ML - PRODUTO NÃO TÓXIC	20	10,08	201,60
320	030.005.083	TINTA GUACHE, POTES DE 250 ML - PRODUTO NÃO TÓXIC	20	10,08	201,60
321	030.005.084	TINTA GUACHE, POTES DE 250 ML - PRODUTO NÃO TÓXIC	20	10,08	201,60
322	030.005.085	TINTA GUACHE, POTES DE 250 ML - PRODUTO NÃO TÓXIC	20	10,08	201,60
323	030.005.086	TINTA GUACHE, POTES DE 250 ML - PRODUTO NÃO TÓXIC	20	10,08	201,60
324	030.005.700	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO, A BASE D	50	74,59	3.729,50
325	030.005.701	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO, A BASE D	65	74,59	4.848,35
326	030.005.703	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO, A BASE D	10	74,59	745,90
327	030.005.702	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO, A BASE D	40	74,59	2.983,60
328	030.005.092	TNT - COR AMARELO.	16	81,71	1.307,36

MUNICIPIO DE NOVAIS
RUA ANTONIO BLASQUES ROMEIRO,350
CNPJ : 65.711.699/0001-43

Lista com a média dos valores cotados

Número da Cotação: **00028/26** Data: **23/04/2026** Abertura: **01/06/2026** Encerramento: **19/06/2026**

Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
329	030.005.094	TNT - COR AZUL ESCURO.	16	72,11	1.153,76
330	030.005.095	TNT - COR BRANCO.	16	87,10	1.393,60
331	030.005.096	TNT - COR LARANJA.	16	80,60	1.289,60
332	030.005.097	TNT - COR LILÁS.	16	73,77	1.180,32
333	030.005.098	TNT - COR MARROM.	16	87,83	1.405,28
334	030.005.101	TNT - COR PINK.	16	76,36	1.221,76
335	030.005.099	TNT - COR PRETO.	16	77,71	1.243,36
336	030.005.100	TNT - COR ROSA.	16	74,44	1.191,04
337	030.005.090	TNT - COR ROXO.	16	61,88	990,08
338	030.005.102	TNT - COR VERDE CLARO.	16	76,00	1.216,00
339	030.005.103	TNT - COR VERDE ESCURO.	16	68,65	1.098,40
340	030.005.704	TNT – COR AZUL CLARO.	16	87,24	1.395,84
341	030.005.705	TNT – COR VERMELHO.	16	75,28	1.204,48
		TOTAL	18.558	13.779,92	747.910,40

ANEXO IV – MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

Ao
Município de Novais/SP
Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro
Novais/SP

Processo de Licitação nº ---/20--
Pregão Eletrônico nº --/20--

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais escolares, destinados aos Alunos da Rede Municipal de Ensino, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da licitante neste certame.

I - IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

Razão Social/NOMECOMPLETO: ----------
CNPJ Nº: --.---.---/-------
Inscrição Estadual nº ---.---.---.---
Inscrição Municipal nº ----------
Endereço: ---------- Bairro: ----------
CEP: --.--------
Cidade/Estado: ----------/ --
Telefone: (--) ----- - ---- Fax: (--) ----- - ----
Representante legal/ procurador: ----------

II - DADOS BANCÁRIOS:

Banco: ---
Agência: ---------- - --
Conta Corrente: ---------- - --

III- DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome completo: ----------
Cargo: ----------
CPF nº ---.---.------ e RG: --.---.-----
Endereço Residencial Completo: ----------
Telefone: (--) ----- - ----

IV - PROPOSTA DE PREÇOS:

Ao Município de Novais/SP me proponho a entregar os produtos abaixo descritos, referentes ao Pregão Eletrônico sobredito:

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VAOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1.	50	PCT/ 100	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA ENFORCA GATO, LACRE DE NYLON. COR: BRANCA, MEDINDO 30 CM. PACOTE COM 100 UNIDADES.			
2.	80	CX/10	ADESIVO INSTANTÂNEO MULTI USO; MÉDIA VISCOSIDADE Nº 2 (20G), CAIXA COM 10 UNIDADES.			
3.	08	UN	AGENDA DIÁRIA 2026, CAPA DURA, MEDINDO 15X21 CM, COR PRETA. MARCAS: TILIBRA, FORONE, SÃO DOMINGOS OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.			
4.	200	UN	AGENDA ESCOLAR - MARCAS: TILIBRA, FORONE, SÃO DOMINGOS OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR - COR: VERDE.			
5.	20	ROLO	ALGODÃO HIDROFÍLICO BRANCO PESO LÍQUIDO 500 G COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO.			
6.	20	UN	APAGADOR QUADRO BRANCO 13.6 CM X 5X5 CM, PLÁSTICO - COR: PRETO.			
7.	1.120	UN	APONTADOR PARA LÁPIS CONVENCIONAL, DE PLÁSTICO RÍGIDO, SIMPLES COM DEPÓSITO, COM NO MÍNIMO 6 CM DE ALTURA - CORES SORTIDAS.			
8.	500	UN	APONTADOR PARA LÁPIS JUMBO REDONDO, DE PLÁSTICO RÍGIDO, SIMPLES COM DEPÓSITO, COM NO MÍNIMO 6 CM DE ALTURA - CORES SORTIDAS.			
9.	5	PCT	BALÃO ESTRELA METALIZADA 18 POLEGADAS, COM 50 UNIDADES – **COR DOURADA**			
10.	30	ROLO	BARBANTE; DE ALGODÃO, GOMADO; COM 8 FIOS; ROLO DE 400G, APROXIMADAMENTE 305M.			
11.	5	PCT C/ 50	BEXIGA BALÕES CANUDO N° 260, DE LÁTEX, COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO E CERTIFICADO DE GARANTIA ISO 9001, PACOTE COM 50 UNIDADES. COR: **AMARELA.**			
12.	5	PCT C/ 50	BEXIGA BALÕES CANUDO N° 260, DE LÁTEX, COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO E CERTIFICADO DE GARANTIA ISO 9001, PACOTE COM 50 UNIDADES. COR: **LARANJA.**			
13.	5	PCT C/ 50	BEXIGA BALÕES CANUDO N° 260, DE LÁTEX, COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO E CERTIFICADO DE GARANTIA ISO 9001, PACOTE COM 50 UNIDADES. COR: **MARROM**.			
14.	5	PCT C/ 50	BEXIGA BALÕES CANUDO N° 260, DE LÁTEX, COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO E CERTIFICADO DE GARANTIA			

			ISO 9001, PACOTE COM 50 UNIDADES. COR: **VERMELHA.**			
15.	20	PCT/50	BEXIGA Nº 07, DE LÁTEX, COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO E CERTIFICADO DE GARANTIA ISO 9001, PACOTE COM 50 UNIDADES - **COR: AMARELA.**			
16.	20	PCT/50	BEXIGA Nº 07, DE LÁTEX, COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO E CERTIFICADO DE GARANTIA ISO 9001, PACOTE COM 50 UNIDADES - **COR: AZUL CLARO.**			
17.	20	PCT/50	BEXIGA Nº 07, DE LÁTEX, COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO E CERTIFICADO DE GARANTIA ISO 9001, PACOTE COM 50 UNIDADES - **COR: AZUL ESCURO.**			
18.	20	PCT/50	BEXIGA Nº 07, DE LÁTEX, COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO E CERTIFICADO DE GARANTIA ISO 9001, PACOTE COM 50 UNIDADES - **COR: BRANÇA.**			
19.	20	PCT/50	BEXIGA Nº 07, DE LÁTEX, COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO E CERTIFICADO DE GARANTIA ISO 9001, PACOTE COM 50 UNIDADES - **COR: CINZA ESCURO**.			
20.	20	PCT/50	BEXIGA Nº 07, DE LÁTEX, COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO E CERTIFICADO DE GARANTIA ISO 9001, PACOTE COM 50 UNIDADES - **COR: LARANJA.**			
21.	20	PCT/50	BEXIGA Nº 07, DE LÁTEX, COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO E CERTIFICADO DE GARANTIA ISO 9001, PACOTE COM 50 UNIDADES - **COR: LILÁS**.			
22.	20	PCT/50	BEXIGA Nº 07, DE LÁTEX, COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO E CERTIFICADO DE GARANTIA ISO 9001, PACOTE COM 50 UNIDADES - **COR: MARROM**.			
23.	20	PCT/50	BEXIGA Nº 07, DE LÁTEX, COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO E CERTIFICADO DE GARANTIA ISO 9001, PACOTE COM 50 UNIDADES - **COR: PINK**.			
24.	20	PCT/50	BEXIGA Nº 07, DE LÁTEX, COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO E CERTIFICADO DE GARANTIA ISO 9001, PACOTE COM 50 UNIDADES - **COR: PRETO**.			
25.	20	PCT/50	BEXIGA Nº 07, DE LÁTEX, COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO E CERTIFICADO DE GARANTIA ISO 9001, PACOTE COM 50 UNIDADES - **COR: ROSA**.			
26.	20	PCT/50	BEXIGA Nº 07, DE LÁTEX, COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO E CERTIFICADO DE GARANTIA ISO 9001, PACOTE COM 50 UNIDADES - **COR: ROXO.**			
27.	20	PCT/50	BEXIGA Nº 07, DE LÁTEX, COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO E			

			CERTIFICADO DE GARANTIA ISO 9001, PACOTE COM 50 UNIDADES - **COR: VERDE CLARO.**			
28.	20	PCT/50	BEXIGA Nº 07, DE LÁTEX, COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO E CERTIFICADO DE GARANTIA ISO 9001, PACOTE COM 50 UNIDADES - **COR: VERDE ESCURO.**			
29.	20	PCT/50	BEXIGA Nº 07, DE LÁTEX, COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO E CERTIFICADO DE GARANTIA ISO 9001, PACOTE COM 50 UNIDADES - **COR: VERMELHA.**			
30.	30	UN	BLOCO DE NOTAS ADESIVAS 76X76 – SORTIDO. COM 400 FOLHAS.			
31.	35	BLOCO/04	BLOCO DE NOTAS ADESIVO 38MMX51MM – SORTIDO. 4 UNIDADES DE 50 FOLHAS CADA.			
32.	160	CX/60	BORRACHA DE PAPELARIA; FEITA DE LÁTEX NATURAL, ESCOLAR; PARA LÁPIS E GRAFITE; NO FORMATO RETANGULAR; NÚMERO 40; NA COR BRANCA. CAIXA COM 60.			
33.	350	PCT/10	CADERNO BROCHURÃO, CAPA DURA, GRAMPEADO COM NO MÍNIMO 2 GRAMPOS; CAPA 4 CORES - PESANDO 90G/M2; COM 80 FOLHAS INTERNAS PAUTADAS, PESANDO 56G/M2 (GRAMATURA DAS FOLHAS); FORMATO 205X280 MM. PACOTE COM 10.			
34.	40	PCT/10	CADERNO DE CALIGRAFIA; GRAMPEADO; DE 1/4; CAPA DURA EM 4 CORES, PESANDO 90G/M2; COM 48 FOLHAS; GRAMATURA DA FOLHA PESANDO 56G/M2. PACOTE COM 10.			
35.	110	PCT/10	CADERNO DE CARTOGRAFIA C/ MARGEM MILIMETRADA, ESPIRAL DE ARAME GALVANIZADO, DE TAMANHO (200 X 275)MM; CAPA EM 4 CORES, PESANDO 250G/M2; COM 48 FOLHAS; SEM FOLHA DE SEDA; FOLHA DO CADERNO COM GRAMATURA DE 56G/M2. PACOTE COM 10.			
36.	400	PCT/05	CADERNO ESPIRAL, **CAPA DURA**, ARAME COM REVESTIMENTO NA COR PRETA, NO FORMATO UNIVERSITÁRIO 10X1, COM CAPA EM 4 CORES, COM 160 FOLHAS INTERNAS DE PAPEL OFF-SET GRAMATURA 56 G/M2 COM MARGEM, FORMATO 275X200MM. PACOTE COM 05.			
37.	50	UN	CADERNO PAUTA AMPLIADA BROCHURA CAPA DURA NEURO 80 FOLHAS. GRAMATURA 70G/M2. FORMATO: 200MM X 275MM. MODELO: UNIVERSITÁRIO.			
38.	10	PCT/10	CADERNO QUADRICULADO, 1X1 CM, 96 FOLHAS, 200X275MM. PACOTE COM 10.			
39.	50	UN	CALCULADORA ESCOLA BÁSICA: PEQUENA COM 8 DÍGITOS, MENÓRIA E FUNÇÕES DE 11,5 CM X 6,5 CM.			
40.	80	UN	CANETA CORRETIVA, CORPO E TAMPA EM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA			

			COMPOSTA DE RESINAS, PIGMENTO, SOLVENTES E ADITIVOS, PONTA METÁLICA, CORPO MACIO QUE PROPORCIONA FÁCIL MANUSEIO, CORREÇÃO PRECISA, CONTENDO 8 ML.			
41.	60	CX/50	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO TRANSPARENTE E HEXAGONAL, COM PONTA DE TUNGSTÊNIO, COM ESPESSURA DE (1,00)MM, **COR AZUL**, CORPO CRISTAL, TAMPA ANTIASFIXIANTE, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES. CAIXA COM 50.			
42.	20	CX/50	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO TRANSPARENTE E HEXAGONAL, COM PONTA DE TUNGSTÊNIO, COM ESPESSURA DE (1,00)MM, **COR PRETA**, CORPO CRISTAL, TAMPA ANTIASFIXIANTE, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES. CAIXA COM 50.			
43.	50	CX/50	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO TRANSPARENTE E HEXAGONAL, COM PONTA DE TUNGSTÊNIO, COM ESPESSURA DE (1,00)MM, **COR VERMELHA**, CORPO CRISTAL, TAMPA ANTIASFIXIANTE, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES. CAIXA COM 50.			
44.	40	JOGO/12	CANETA HIDROGRÁFICA, PONTA GROSSA CÔNICA, MEDINDO 4 MM, ESCRITA GROSSA 1,8MM, COM 12 CORES. TAMPA ANTIASFIXIANTE - ATÓXICO. COMPOSIÇÃO: PONTA DE POLIÉSTER, RESINAS PLÁSTICAS E TINTA ATÓXICA À BASE DE ÁGUA. JOGO COM 12.			
45.	150	UN	CANETA MARCA TEXTO; NA **COR AMARELA**, CORPO EM POLIPROPILENO OPACO; PONTA DE POLIÉSTER DE 3 A 5 MM; COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINA TERMOPLÁSTICA, TINTA A BASE DE ÁGUA, CORANTES.			
46.	100	UN	CANETA PARA RETROPROJETOR; CORPO EM POLIETILENO; PONTA COM (1,00MM); EM POLIÉSTE, PONTA POLIACETAL – **COR AZUL.**			
47.	100	UN	CANETA PARA RETROPROJETOR; CORPO EM POLIETILENO; PONTA COM (1,00MM); EM POLIÉSTER , PONTA POLIACETAL – **COR PRETA.**			
48.	100	UN	CANETA PARA RETROPROJETOR; CORPO EM POLIETILENO; PONTA COM (1,00MM); EM POLIÉSTER, PONTA POLIACETAL – **COR VERMELHA.**			
49.	80	UN	CANUDO PARA DIPLOMA. CANUDO DE CAMURÇA. TAMANHO PADRÃO 320MMX40MM, BORDA DOURADA - **COR VERDE.**			
50.	6	PCT / 100	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO: **DE COR PRETA** LINE 210 X 297 MM. (A4), POLIPROPILENO. ESPESSURA: 0,30 MM; PACOTE COM 100 PEÇAS.			

51.	6	PCT / 100	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO: **DE COR TRANSPARENTE** LINE 210 X 297 MM. (A4), POLIPROPILENO. ESPESSURA: 0,30 MM; PACOTE COM 100 PEÇAS.			
52.	30	PCT/20	CARTOLINA COLOR SET SIMPLES, GRAMATURA DE 200G/M2, PCT COM 20 FOLHAS, MEDINDO (48 X 66CM) - **COR AMARELO.**			
53.	20	PCT/20	CARTOLINA COLOR SET SIMPLES, GRAMATURA DE 200G/M2, PCT COM 20 FOLHAS, MEDINDO (48 X 66CM) - **COR AZUL CLARO.**			
54.	20	PCT/20	CARTOLINA COLOR SET SIMPLES, GRAMATURA DE 200G/M2, PCT COM 20 FOLHAS, MEDINDO (48 X 66CM) - **COR AZUL ESCURO**.			
55.	50	PCT/20	CARTOLINA COLOR SET SIMPLES, GRAMATURA DE 200G/M2, PCT COM 20 FOLHAS, MEDINDO (48 X 66CM) - **COR BRANCO.**			
56.	20	PCT/20	CARTOLINA COLOR SET SIMPLES, GRAMATURA DE 200G/M2, PCT COM 20 FOLHAS, MEDINDO (48 X 66CM) - **COR LARANJA.**			
57.	20	PCT/20	CARTOLINA COLOR SET SIMPLES, GRAMATURA DE 200G/M2, PCT COM 20 FOLHAS, MEDINDO (48 X 66CM) - **COR LILÁS.**			
58.	20	PCT/20	CARTOLINA COLOR SET SIMPLES, GRAMATURA DE 200G/M2, PCT COM 20 FOLHAS, MEDINDO (48 X 66CM) - **COR MARROM.**			
59.	20	PCT/20	CARTOLINA COLOR SET SIMPLES, GRAMATURA DE 200G/M2, PCT COM 20 FOLHAS, MEDINDO (48 X 66CM) - **COR PINK.**			
60.	20	PCT/20	CARTOLINA COLOR SET SIMPLES, GRAMATURA DE 200G/M2, PCT COM 20 FOLHAS, MEDINDO (48 X 66CM) - **COR ROSA.**			
61.	20	PCT/20	CARTOLINA COLOR SET SIMPLES, GRAMATURA DE 200G/M2, PCT COM 20 FOLHAS, MEDINDO (48 X 66CM) - **COR ROXA.**			
62.	20	PCT/20	CARTOLINA COLOR SET SIMPLES, GRAMATURA DE 200G/M2, PCT COM 20 FOLHAS, MEDINDO (48 X 66CM) - **COR VERDE CLARO.**			
63.	20	PCT/20	CARTOLINA COLOR SET SIMPLES, GRAMATURA DE 200G/M2, PCT COM 20 FOLHAS, MEDINDO (48 X 66CM) - **COR VERDE ESCURO.**			
64.	20	PCT/20	CARTOLINA COLOR SET SIMPLES, GRAMATURA DE 200G/M2, PCT COM 20 FOLHAS, MEDINDO (48 X 66CM) - **COR VERMELHO.**			
65.	20	PCT/20	CARTOLINA COLOR SET SIMPLES, GRAMATURA DE 200G/M2, PCT COM 20 FOLHAS, MEDINDO (48 X 66CM) - **COR: PRETA.**			
66.	15	PCT	CLIPES PARA PAPÉIS, DE AÇO, PARALELO, NIQUELADO, Nº 2/0, PACOTE COM 500 G.			

67.	35	PCT	CLIPES PARA PAPÉIS, DE AÇO, PARALELO, NIQUELADO, Nº 4/0, PACOTE COM 250 G.			
68.	35	PCT	CLIPES PARA PAPÉIS, DE AÇO, PARALELO, NIQUELADO, Nº 8/0, PACOTE COM 500 G.			
69.	4	CX/10	COLA BASTÃO, PESANDO 40 G, NA COR BRANCA, NÃO TÓXICA, EM CAIXA COM 10 UNIDADES, COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.			
70.	40	CX/06	COLA COLORIDA, PLÁSTICA, ACRÍLICA, COM 06 CORES, CAIXA COM 06 TUBOS DE 25 GRAMAS CADA.			
71.	35	CX/06	COLA GLITTER, ATÓXICA, COMPOSIÇÃO: ÁGUA, RESINAS SINTÉTICAS, CONSERVANTES E GLITTER, EMBALADA EM FRASCO PLÁSTICO COM 06 UNIDADES DE 35G CADA, **NAS CORES: AZUL, VERDE, DOURADO, VERMELHO, PRATA E TRANSPARENTE**. CAIXA COM 06.			
72.	400	CX/12	COLA LIQUIDA; PARA USO ESCOLAR, A BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL; ATÓXICA, BICO ECONÔMICO; SECAGEM NORMAL; ACONDICIONADA EM FRASCO; PESANDO 40 G; NA COR BRANCA; EM CAIXA COM 12 UNIDADES; COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.			
73.	25	UN	CORTADOR DE EVA, MOLDE EM FORMATO DE BORBOLETA.			
74.	25	UN	CORTADOR DE EVA, MOLDE EM FORMATO DE CÍRCULO.			
75.	25	UN	CORTADOR DE EVA, MOLDE EM FORMATO DE CORAÇÃO.			
76.	25	UN	CORTADOR DE EVA, MOLDE EM FORMATO DE ESTRELA.			
77.	25	UN	CORTADOR DE EVA, MOLDE EM FORMATO DE FLOR.			
78.	560	UN	DIÁRIO DE CLASSE BIMESTRAL, CONTENDO 08 FOLHAS COM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. PÁGINA DE INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DOS 12 QUADROS REFERENTE AOS ALUNOS E OCORRÊNCIAS NA SALA DE AULA. CAPA E CONTRA-CAPA, POSSIBILITANDO A IDENTIFICAÇÃO DA ESCOLA, CLASSE E CURSO. MEDIDAS APROXIMADAS (FECHADO): 27 CM X 30 CM (L X A). PAPEL MIOLO: SULFITE 75 GR. PAPEL CAPA: SULFITE 120 GR.			
79.	15	CX/600	ENVELOPE PLÁSTICO TRANSPARENTE MÉDIO COM 4 FUROS, MEDINDO 24 X 33– CAIXA COM 600.			
80.	200	CX/100	ENVELOPE SACO KRAFT OURO, 1,62 X 2,29 MM, CAIXA COM 100 UNIDADES.			
81.	20	CX/100	ENVELOPE SACO KRAFT OURO, 2,60 X 3,60 MM, CAIXA COM 100 UNIDADES			
82.	15	CX/100	ENVELOPE SACO KRAFT OURO, 335 X 230 MM, CAIXA COM 100 UNIDADES.			
83.	20	CX/100	ENVELOPE SACO KRAFT PARDO, 2,10 X 2,97 MM, CAIXA COM 100 UNIDADES			

84.	2	PCT/100	ESPIRAL PLÁSTICO P/ ENCADERNAÇÃO, COR PRETA. COMPOSIÇÃO: PVC , PADRÃO DE COMPRIMENTO- OFICIO (33); DIÂMETROS: 14MM; PACOTE COM 100 UNIDADES.			
85.	2	PCT/100	ESPIRAL PLÁSTICO P/ ENCADERNAÇÃO, COR PRETA. COMPOSIÇÃO: PVC , PADRÃO DE COMPRIMENTO- OFICIO (33); DIÂMETROS: 17MM; PACOTE COM 100 UNIDADES.			
86.	2	PCT/100	ESPIRAL PLÁSTICO P/ ENCADERNAÇÃO, COR PRETA. COMPOSIÇÃO: PVC , PADRÃO DE COMPRIMENTO- OFICIO (33); DIÂMETROS: 25MM; PACOTE COM 100 UNIDADES.			
87.	2	PCT/100	ESPIRAL PLÁSTICO P/ ENCADERNAÇÃO, COR PRETA. COMPOSIÇÃO: PVC , PADRÃO DE COMPRIMENTO- OFICIO (33); DIÂMETROS: 45MM. PACOTE COM 100 UNIDADES.			
88.	2	PCT/100	ESPIRAL PLÁSTICO P/ ENCADERNAÇÃO, COR PRETA. COMPOSIÇÃO: PVC , PADRÃO DE COMPRIMENTO- OFICIO (33); DIÂMETROS: 7MM;. PACOTE COM 100 UNIDADES.			
89.	2	PCT/100	ESPIRAL PLÁSTICO P/ ENCADERNAÇÃO, COR PRETA. COMPOSIÇÃO: PVC , PADRÃO DE COMPRIMENTO- OFICIO (33); DIÂMETROS: 9MM; PACOTE COM 100 UNIDADES.			
90.	80	UN	ESTILETE; CABO EM POLIPROPILENO; LAMINA DE AÇO CARBONO; MEDINDO 18 MM, COM TRAVA.			
91.	520	UN	ESTOJO ESCOLAR, EM MATERIAL SINTÉTICO IMITANDO LONA E FECHAMENTO EM ZÍPER, DIMENSÕES: NO MÍNIMO 20 CM DE COMP. EL 7 CM LARGURA – **CORES VERMELHO E PRETA.**			
92.	10	UN	**ETIQUETA ADESIVA BOLINHA** COLORIDA 12 MM BRILHANTE. CARTELA COM 200 ETIQUETAS. **COR : DOURADA.**			
93.	10	UN	**ETIQUETA ADESIVA BOLINHA** COLORIDA 12 MM BRILHANTE. CARTELA COM 200 ETIQUETAS. **COR : PRATA**			
94.	6	PCT/06	ETIQUETAS DE PREÇOS (ROLINHOS C/10) PCT COM 6			
95.	35	PCT	ETIQUETAS INKJET + LASER; BRANCA; COM 250 ETIQUETAS (25 FOLHAS); 50,8MM X 101, 6MM, COMPOSIÇÃO PAPEL ADESIVO AQUOSO.			
96.	10	PCT/10	EVA COM GLITER, MEDINDO 40X60CM - **COR AMARELA**, PACOTE COM 10 UNIDADES			
97.	15	PCT/10	EVA COM GLITER, MEDINDO 40X60CM - **COR AZUL CLARO**, PACOTE COM 10 UNIDADES			
98.	15	PCT/10	EVA COM GLITER, MEDINDO 40X60CM - **COR AZUL ESCURO**, PACOTE COM 10 UNIDADES			

99.	15	PCT/10	EVA COM GLITER, MEDINDO 40X60CM - **COR BRANCA**, PACOTE COM 10 UNIDADES			
100.	15	PCT/10	EVA COM GLITER, MEDINDO 40X60CM - **COR DOURADA**, PACOTE COM 10 UNIDADES			
101.	10	PCT/10	EVA COM GLITER, MEDINDO 40X60CM - **COR LARANJA**, PACOTE COM 10 UNIDADES			
102.	10	PCT/10	EVA COM GLITER, MEDINDO 40X60CM - **COR LILÁS**, PACOTE COM 10 UNIDADES			
103.	10	PCT/10	EVA COM GLITER, MEDINDO 40X60CM - **COR MARROM**, PACOTE COM 10 UNIDADES			
104.	10	PCT/10	EVA COM GLITER, MEDINDO 40X60CM - **COR PINK** PACOTE COM 10 UNIDADES			
105.	10	PCT/10	EVA COM GLITER, MEDINDO 40X60CM - **COR PRATA** PACOTE COM 10 UNIDADES			
106.	10	PCT/10	EVA COM GLITER, MEDINDO 40X60CM - **COR PRETA**, PACOTE COM 10 UNIDADES			
107.	10	PCT/10	EVA COM GLITER, MEDINDO 40X60CM - **COR ROSA**, PACOTE COM 10 UNIDADES			
108.	10	PCT/10	EVA COM GLITER, MEDINDO 40X60CM - **COR ROXA**, PACOTE COM 10 UNIDADES			
109.	10	PCT/10	EVA COM GLITER, MEDINDO 40X60CM - **COR VERDE CLARO**, PACOTE COM 10 UNIDADES			
110.	10	PCT/10	EVA COM GLITER, MEDINDO 40X60CM - **COR VERDE ESCURO**, PACOTE COM 10 UNIDADES			
111.	10	PCT/10	EVA COM GLITER, MEDINDO 40X60CM - **COR VERMELHA**, PACOTE COM 10 UNIDADES			
112.	10	PCT/10	EVA ESTAMPADO, COM ESPESSURA 2MM, TAMANHO: 40X60 CM – CORES DIVERSAS (**BORBOLETA**), PACOTE COM 10 UNIDADES.			
113.	10	PCT/10	EVA ESTAMPADO, COM ESPESSURA 2MM, TAMANHO: 40X60 CM – CORES DIVERSAS (**CORAÇÃO)**, PACOTE COM 10 UNIDADES.			
114.	10	PCT/10	EVA ESTAMPADO, COM ESPESSURA 2MM, TAMANHO: 40X60 CM – CORES DIVERSAS (**FLOR**), PACOTE COM 10 UNIDADES.			
115.	10	PCT/10	EVA ESTAMPADO, COM ESPESSURA 2MM, TAMANHO: 40X60 CM, CORES DIVERSAS. **ESTRELAS**, PACOTE COM 10 UNIDADES.			
116.	10	PCT/10	EVA ESTAMPADO, COM ESPESSURA 2MM, TAMANHO: 40X60 CM, CORES DIVERSAS**. FRUTAS**, PACOTE COM 10 UNIDADES.			
117.	10	PCT/10	EVA FELPUDO, MEDINDO 40 X 60CM - **COR AMARELA**, PACOTE COM 10 UNIDADES.			

118.	10	PCT/10	EVA FELPUDO, MEDINDO 40 X 60CM - **COR BRANCA**, PACOTE COM 10 UNIDADES.			
119.	10	PCT/10	EVA FELPUDO, MEDINDO 40 X 60CM - **COR LARANJA**, PACOTE COM 10 UNIDADES.			
120.	10	PCT/10	EVA FELPUDO, MEDINDO 40 X 60CM - **COR LILÁS**, PACOTE COM 10 UNIDADES.			
121.	10	PCT/10	EVA FELPUDO, MEDINDO 40 X 60CM - **COR PELE**, PACOTE COM 10 UNIDADES.			
122.	10	PCT/10	EVA FELPUDO, MEDINDO 40 X 60CM - **COR PINK**, PACOTE COM 10 UNIDADES.			
123.	10	PCT/10	EVA FELPUDO, MEDINDO 40 X 60CM - **COR PRETO**, PACOTE COM 10 UNIDADES.			
124.	10	PCT/10	EVA FELPUDO, MEDINDO 40 X 60CM - **COR ROSA**, PACOTE COM 10 UNIDADES.			
125.	10	PCT/10	EVA FELPUDO, MEDINDO 40 X 60CM - **COR VERDE**, PACOTE COM 10 UNIDADES.			
126.	10	PCT/10	EVA FELPUDO, MEDINDO 40 X 60CM - **COR VERMELHA**, PACOTE COM 10 UNIDADES.			
127.	20	UN	EXTRATOR DE GRAMPOS, EM AÇO E PLÁSTICO, TIPO RATINHO.			
128.	5	PCT	FECHO DE CONTATO 50MM, VELCRO, 10 METROS - **COR BRANCO.**			
129.	2	PCT/100	FICHA REMISSIVA, 9,5X12CM, BLOCO COM 100 FOLHAS.			
130.	40	PCT/05	FITA ADESIVA ACRÍLICA PARA EMPACOTAMENTO, TRANSPARENTE, 50MM X 50M - COMPOSIÇÃO: FILME DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO, COBERTO COM ADESIVO ACRÍLICO - PACOTE COM 5 ROLOS.			
131.	50	PCT/ 10	**FITA ADESIVA CREPE** : NA COR BRANCA , LISO E COM A ESPESSURA: 50 M X 1,8 CM. PACOTE COM 10 UNIDADES			
132.	5	ROLO	FITA ADESIVA MAGNÉTICA IMÃ, 25,4MMX3M, PACOTE COM 5 METROS.			
133.	10	PCT/10	FITA COLORIDA - ADESIVO ACRÍLICO. COMPOSIÇÃO: FILME DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO, COBERTO COM ADESIVO ACRÍLICO - TAMANHO: 12 X 30 - PACOTE COM 10 ROLOS – CORES DIVERSAS.			
134.	7	PCT C/ 05	FITA CREPE 24MMX50M.PCOTE COM 5.			
135.	30	UN	FITA DE CETIM: 100% POLIESTER, FACE SIMPLES, Nº 1 (7 MM), ROLO COM 10 METROS: **COR AZUL**			
136.	30	UN	FITA DE CETIM: 100% POLIESTER, FACE SIMPLES, Nº 1 (7 MM), ROLO COM 10 METROS: **COR BRANCA.**			
137.	30	UN	FITA DE CETIM: 100% POLIESTER, FACE SIMPLES, Nº 1 (7 MM), ROLO COM 10 METROS: **COR LARANJA.**			
138.	30	UN	FITA DE CETIM: 100% POLIESTER, FACE SIMPLES, Nº 1 (7 MM), ROLO COM 10 METROS: **COR LILÁS.**			
139.	30	UN	FITA DE CETIM: 100% POLIESTER, FACE SIMPLES, Nº 1 (7 MM), ROLO COM 10 METROS: **COR PRETA.**			

140.	30	UN	FITA DE CETIM: 100% POLIESTER, FACE SIMPLES, Nº 1 (7 MM), ROLO COM 10 METROS: **COR VERMELHO.**			
141.	30	UN	FITA DE CETIM: 100% POLIESTER, FACE SIMPLES, Nº 5 (22 MM), ROLO COM 10 METROS: **COR LARANJA**			
142.	30	UN	FITA DE CETIM: 100% POLIESTER, FACE SIMPLES, Nº 5 (22 MM), ROLO COM 10 METROS: **COR DOURADA**			
143.	30	UN	FITA DE CETIM: 100% POLIESTER, FACE SIMPLES, Nº 5 (22 MM), ROLO COM 10 METROS: **COR PRATA.**			
144.	30	UN	FITA DE CETIM: 100% POLIESTER, FACE SIMPLES, Nº 5 (22 MM), ROLO COM 10 METROS: **COR VERMELHO.**			
145.	5	ROLO	FITA DE TNT 30 MM - **COR AMARELA.**			
146.	5	ROLO	FITA DE TNT 30 MM - **COR AZUL CLARO.**			
147.	5	ROLO	FITA DE TNT 30 MM - **COR AZUL ESCURO.**			
148.	5	ROLO	FITA DE TNT 30 MM - **COR BRANCA.**			
149.	5	ROLO	FITA DE TNT 30 MM - **COR LARANJA.**			
150.	5	ROLO	FITA DE TNT 30 MM - **COR LILÁS.**			
151.	5	ROLO	FITA DE TNT 30 MM - **COR PINK.**			
152.	5	ROLO	FITA DE TNT 30 MM - **COR PRETO.**			
153.	5	ROLO	FITA DE TNT 30 MM - **COR ROSA.**			
154.	5	ROLO	FITA DE TNT 30 MM - **COR VERDE CLARO.**			
155.	5	ROLO	FITA DE TNT 30 MM - **COR VERDE ESCURO.**			
156.	5	ROLO	FITA DE TNT 30 MM - **COR VERMELHA.**			
157.	20	PCT/05	FITA DUPLA FACE ACRILICA TRANSPARENTE 30MX12MM, PACOTE COM 5 UNIDADES.			
158.	30	UN	FITA METALOIDE, EM POLIÉSTER METALIZADO, MEDINDO: 20 MM X 50 M - **COR AMARELA.**			
159.	30	UN	FITA METALOIDE, EM POLIÉSTER METALIZADO, MEDINDO: 20 MM X 50 M - **COR AZUL.**			
160.	30	UN	FITA METALOIDE, EM POLIÉSTER METALIZADO, MEDINDO: 20 MM X 50 M - **COR PINK.**			
161.	30	UN	FITA METALOIDE, EM POLIÉSTER METALIZADO, MEDINDO: 20 MM X 50 M - **COR PRATA.**			
162.	30	UN	FITA METALOIDE, EM POLIÉSTER METALIZADO, MEDINDO: 20 MM X 50 M - **COR VERDE.**			
163.	30	UN	FITA METALOIDE, EM POLIÉSTER METALIZADO, MEDINDO: 20 MM X 50 M - **COR VERMELHA**.			
164.	50	PCT/06	FITA TRANSPARENTE DUREX - FITA ADESIVA TIPO DUREX, 12 MM X 40 M MATERIAL CELOFANE TRANSPARENTE, APLICAÇÃO MULTIUSO, INCOLOR TIPO DE FACE MONOFACE. PACOTE COM 6 UNIDADES			
165.	10	UN	FITILHO. COMPOSIÇÃO: 65% POLIETILENO E 35% POLIPROPILENO E PIGMENTOS. (ROLO 50M) - **COR AMARELA.**			
166.	10	UN	FITILHO. COMPOSIÇÃO: 65% POLIETILENO E 35% POLIPROPILENO E PIGMENTOS. (ROLO 50M) - **COR AZUL.**			

167.	10	UN	FITILHO. COMPOSIÇÃO: 65% POLIETILENO E 35% POLIPROPILENO E PIGMENTOS. (ROLO 50M) - **COR BRANCA.**			
168.	10	UN	FITILHO. COMPOSIÇÃO: 65% POLIETILENO E 35% POLIPROPILENO E PIGMENTOS. (ROLO 50M) - **COR DOURADA**.			
169.	10	UN	FITILHO. COMPOSIÇÃO: 65% POLIETILENO E 35% POLIPROPILENO E PIGMENTOS. (ROLO 50M) - **COR LARANJA.**			
170.	10	UN	FITILHO. COMPOSIÇÃO: 65% POLIETILENO E 35% POLIPROPILENO E PIGMENTOS. (ROLO 50M) - **COR LILÁS.**			
171.	10	UN	FITILHO. COMPOSIÇÃO: 65% POLIETILENO E 35% POLIPROPILENO E PIGMENTOS. (ROLO 50M) - **COR PRETA.**			
172.	10	UN	FITILHO. COMPOSIÇÃO: 65% POLIETILENO E 35% POLIPROPILENO E PIGMENTOS. (ROLO 50M) - **COR ROSA.**			
173.	10	UN	FITILHO. COMPOSIÇÃO: 65% POLIETILENO E 35% POLIPROPILENO E PIGMENTOS. (ROLO 50M) - **COR VERDE.**			
174.	10	UN	FITILHO. COMPOSIÇÃO: 65% POLIETILENO E 35% POLIPROPILENO E PIGMENTOS. (ROLO 50M) - **COR VERMELHA.**			
175.	15	PCT/10	FOLHA DE EVA, MEDINDO 40 X 60CM, ESPESSURA DE 2MM, MODELO LISO, **COR AMARELO CLARO,** ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, PACOTE COM 10 UNIDADES.			
176.	15	PCT/10	FOLHA DE EVA, MEDINDO 40 X 60CM, ESPESSURA DE 2MM, MODELO LISO, **COR AMARELO ESCURO**, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, PACOTE COM 10 UNIDADES.			
177.	15	PCT/10	FOLHA DE EVA, MEDINDO 40 X 60CM, ESPESSURA DE 2MM, MODELO LISO, **COR AZUL CLARO**, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, PACOTE COM 10 UNIDADES.			
178.	15	PCT/10	FOLHA DE EVA, MEDINDO 40 X 60CM, ESPESSURA DE 2MM, MODELO LISO, **COR AZUL ESCURO**, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, PACOTE COM 10 UNIDADES.			
179.	15	PCT/10	FOLHA DE EVA, MEDINDO 40 X 60CM, ESPESSURA DE 2MM, MODELO LISO, **COR BRANCO,** ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, PACOTE COM 10 UNIDADES.			
180.	15	PCT/10	FOLHA DE EVA, MEDINDO 40 X 60CM, ESPESSURA DE 2MM, MODELO LISO, COR **CINZA CLARO,** ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, PACOTE COM 10 UNIDADES.			
181.	15	PCT/10	FOLHA DE EVA, MEDINDO 40 X 60CM, ESPESSURA DE 2MM, MODELO LISO, **COR CINZA ESCURO**, ACONDICIONADA			

			EM EMBALAGEM APROPRIADA, PACOTE COM 10 UNIDADES.			
182.	15	PCT/10	FOLHA DE EVA, MEDINDO 40 X 60CM, ESPESSURA DE 2MM, MODELO LISO, **COR DOURADO**, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, PACOTE COM 10 UNIDADES.			
183.	15	PCT/10	FOLHA DE EVA, MEDINDO 40 X 60CM, ESPESSURA DE 2MM, MODELO LISO, **COR LARANJA**, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, PACOTE COM 10 UNIDADES.			
184.	15	PCT/10	FOLHA DE EVA, MEDINDO 40 X 60CM, ESPESSURA DE 2MM, MODELO LISO, **COR LILÁS,** ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, PACOTE COM 10 UNIDADES.			
185.	15	PCT/10	FOLHA DE EVA, MEDINDO 40 X 60CM, ESPESSURA DE 2MM, MODELO LISO, **COR MARROM CLARO**, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, PACOTE COM 10 UNIDADES.			
186.	15	PCT/10	FOLHA DE EVA, MEDINDO 40 X 60CM, ESPESSURA DE 2MM, MODELO LISO, **COR MARROM ESCURO**, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, PACOTE COM 10 UNIDADES.			
187.	15	PCT/10	FOLHA DE EVA, MEDINDO 40 X 60CM, ESPESSURA DE 2MM, MODELO LISO, **COR PELE**, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, PACOTE COM 10 UNIDADES.			
188.	15	PCT/10	FOLHA DE EVA, MEDINDO 40 X 60CM, ESPESSURA DE 2MM, MODELO LISO, **COR PINK**, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, PACOTE COM 10 UNIDADES.			
189.	15	PCT/10	FOLHA DE EVA, MEDINDO 40 X 60CM, ESPESSURA DE 2MM, MODELO LISO, **COR PRETO,** ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, PACOTE COM 10 UNIDADES.			
190.	15	PCT/10	FOLHA DE EVA, MEDINDO 40 X 60CM, ESPESSURA DE 2MM, MODELO LISO, **COR ROSA CLARO**, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, PACOTE COM 10 UNIDADES.			
191.	15	PCT/10	FOLHA DE EVA, MEDINDO 40 X 60CM, ESPESSURA DE 2MM, MODELO LISO, **COR ROXO**, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, PACOTE COM 10 UNIDADES.			
192.	15	PCT/10	FOLHA DE EVA, MEDINDO 40 X 60CM, ESPESSURA DE 2MM, MODELO LISO, **COR VERDE CLARO**, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, PACOTE COM 10 UNIDADES.			
193.	15	PCT/10	FOLHA DE EVA, MEDINDO 40 X 60CM, ESPESSURA DE 2MM, MODELO LISO, **COR VERDE ESCURO**, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, PACOTE COM 10 UNIDADES.			

194.	06	PCT/200	FOLHA PARA PLASTIFICAÇÃO PUCH FILM A4: 125 MICRAS. COM ESPESURA 220 X 307 MM. QUANTIDADE: 200 UNIDADES			
195.	10	PCT /100	FORMINHAS PARA BRIGADEIRO: PAPEL OFFSET, IMPERMEÁVEL, **Nº 3** NA COR **AZUL. PACOTE COM 100 UNIDADES.**			
196.	10	PCT /100	FORMINHAS PARA BRIGADEIRO: PAPEL OFFSET, IMPERMEÁVEL, **Nº 3** NA COR **BRANCA. PACOTE COM 100 UNIDADES.**			
197.	10	PCT /100	FORMINHAS PARA BRIGADEIRO: PAPEL OFFSET, IMPERMEÁVEL, **Nº 3** NA COR **VERMELHO. PACOTE COM 100 UNIDADES.**			
198.	10	PCT /100	FORMINHAS PARA BRIGADEIRO: PAPEL OFFSET, IMPERMEÁVEL, **Nº 4** NA COR **AZUL. PACOTE COM 100 UNIDADES.**			
199.	10	PCT /100	FORMINHAS PARA BRIGADEIRO: PAPEL OFFSET, IMPERMEÁVEL, **Nº 4** NA COR **BRANCA. PACOTE COM 100 UNIDADES.**			
200.	10	PCT /100	FORMINHAS PARA BRIGADEIRO: PAPEL OFFSET, IMPERMEÁVEL, **Nº 4** NA COR **VERMELHO. PACOTE COM 100 UNIDADES.**			
201.	10	PCT /100	FORMINHAS PARA BRIGADEIRO: PAPEL OFFSET, IMPERMEÁVEL, **Nº 5** NA COR **AZUL. PACOTE COM 100 UNIDADES.**			
202.	10	PCT /100	FORMINHAS PARA BRIGADEIRO: PAPEL OFFSET, IMPERMEÁVEL, **Nº 5** NA COR **BRANCA. PACOTE COM 100 UNIDADES.**			
203.	10	PCT /100	FORMINHAS PARA BRIGADEIRO: PAPEL OFFSET, IMPERMEÁVEL, **Nº 5** NA COR **VERMELHO. PACOTE COM 100 UNIDADES.**			
204.	300	CX/12	GIZ DE CERA GROSSO; PARA DESENHO; EM PAPEL; CORES MISTAS; TIPO LONGO; NO FORMATO TRIANGULAR; MEDINDO 10 X 150MM (DIAM X COMPR); COMPOSIÇÃO BÁSICA DE CERAS E PIGMENTOS ORGÂNICOS; PRODUTO ATÓXICO, ANTIALÉRGICO; EM CAIXA COM 12 PALITOS; DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT-NBR NM300; E CERTIFICADO PELO INMETRO.			
205.	15	CX/25	GIZ PASTEL OLEOSO, CAIXA COM 25 CORES.			
206.	15	KIT/ 12	**GLITTER PURPURINA MM BIJU:** DESCRIÇÃO: GLITTER PURPURINA 100% POLIÉSTER EM PÓ - **KIT COM 12 UNIDADES** VARIADAS C/ 5G CADA. O GLITTER EM PÓ 100% POLIÉSTER DA MARCA MM BIJU AVIAMENTOS É EXCELENTE PARA ARTESANATO OU TRABALHOS ESCOLARES. IDEAL PARA TRABALHOS ARTÍSTICOS, DE FÁCIL MANUSEIO E APLICAÇÃO, A PURPURINA TORNA A DECORAÇÃO MARAVILHOSA, ´POIS A TEXTURA É FINA, E INDICADA PARA MISTURAS DE TINTA EM GERAL. DE UM TOQUE A MAIS EM SUA DECORAÇÃO, E UM CHARME DE BELEZA E QUALIDADE COM OS PRODUTOS MM BIJU AVIAMENTOS. APLICAÇÕES:			

			PAPEL, ISOPOR, EVA, CARTOLINA, GESSO, MDF, VIDRO, PAREDES, TINTAS.			
207.	25	UN	**GRAMPEADOR DE MADEIRA 106/6. DESCRIÇÃO DO PRODUTO:** PROJETADO PARA FIXAÇÃO DE GRAMPOS EM MADEIRA, CORPO EM AÇO RABUSTO E INOXIDÁVEL, DE ALTA PRESSÃO, ALÇA PARA TRAVAMENTO DE SEGURANÇA. **DIMENSÕES: 15 CM X 4,5 CM.**			
208.	80	UN	GRAMPEADOR DE METAL 26/6 - CAPACIDADE PARA 20 FOLHAS.			
209.	35	CX/2.500	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 106/6, FABRICADO COM ARAME DE AÇO TIPO GALVANIZADO, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM. CAIXA COM 2.500 UNIDADES.			
210.	100	CX/5.000	GRAMPOS PARA PAPEL 26/6, FABRICADO COM ARAME DE AÇO TIPO GALVANIZADO, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM. CAIXA COM 5.000 UNIDADES.			
211.	20	PCT	**LANTEJOULA CUBETA METALIZADA (AZUL):** SÃO LANTEJOULAS EM FORMATO REDONDO COM FURO NO CENTRO E COM A BORDA SEXTAVADA, FABRICADOS NO TAMANHO Nº 08 MM EM DIFERENTES CORES METÁLICAS. AS CORES METÁLICAS TEM EXCELENTE QUALIDADE E SEU ACABAMENTO REFLETE COMO UM ESPELHO, TORNANDO SEU PRODUTO COM ALTO GRAU DE BRILHO E SOFISTICAÇÃO EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G.**MATÉRIA-PRIMA:** PVC METALIZADO COM ESPESSURA DE 0,20 MM			
212.	20	PCT	**LANTEJOULA CUBETA METALIZADA (OURO):** SÃO LANTEJOULAS EM FORMATO REDONDO COM FURO NO CENTRO E COM A BORDA SEXTAVADA, FABRICADOS NO TAMANHO Nº 08 MM EM DIFERENTES CORES METÁLICAS. AS CORES METÁLICAS TEM EXCELENTE QUALIDADE E SEU ACABAMENTO REFLETE COMO UM ESPELHO, TORNANDO SEU PRODUTO COM ALTO GRAU DE BRILHO E SOFISTICAÇÃO EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G.**MATÉRIA-PRIMA:** PVC METALIZADO COM ESPESSURA DE 0,20 MM			
213.	20	PCT	**LANTEJOULA CUBETA METALIZADA (PRATA):** SÃO LANTEJOULAS EM FORMATO REDONDO COM FURO NO CENTRO E COM A BORDA SEXTAVADA, FABRICADOS NO TAMANHO Nº 08 MM EM DIFERENTES CORES METÁLICAS. AS CORES METÁLICAS TEM EXCELENTE QUALIDADE E SEU ACABAMENTO REFLETE COMO UM ESPELHO, TORNANDO SEU PRODUTO COM ALTO GRAU DE BRILHO E SOFISTICAÇÃO EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G.**MATÉRIA-PRIMA:** PVC			

			METALIZADO COM ESPESSURA DE 0,20 MM			
214.	20	PCT	**LANTEJOULA CUBETA METALIZADA (VERDE):** SÃO LANTEJOULAS EM FORMATO REDONDO COM FURO NO CENTRO E COM A BORDA SEXTAVADA, FABRICADOS NO TAMANHO Nº 08 MM EM DIFERENTES CORES METÁLICAS. AS CORES METÁLICAS TEM EXCELENTE QUALIDADE E SEU ACABAMENTO REFLETE COMO UM ESPELHO, TORNANDO SEU PRODUTO COM ALTO GRAU DE BRILHO E SOFISTICAÇÃO EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G.**MATÉRIA-PRIMA:** PVC METALIZADO COM ESPESSURA DE 0,20 MM			
215.	20	PCT	**LANTEJOULA CUBETA METALIZADA (VERMELHO):** SÃO LANTEJOULAS EM FORMATO REDONDO COM FURO NO CENTRO E COM A BORDA SEXTAVADA, FABRICADOS NO TAMANHO Nº 08 MM EM DIFERENTES CORES METÁLICAS. AS CORES METÁLICAS TEM EXCELENTE QUALIDADE E SEU ACABAMENTO REFLETE COMO UM ESPELHO, TORNANDO SEU PRODUTO COM ALTO GRAU DE BRILHO E SOFISTICAÇÃO EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G.**MATÉRIA-PRIMA:** PVC METALIZADO COM ESPESSURA DE 0,20 MM			
216.	10	PCT	LANTEJOULA: PACOTE COM 200 GRAMAS. METALIZADA 14 MM. **COR : AZUL ROYAL**			
217.	10	PCT	LANTEJOULA: PACOTE COM 200 GRAMAS. METALIZADA 14 MM. **COR :DOURADA**			
218.	10	PCT	LANTEJOULA: PACOTE COM 200 GRAMAS. METALIZADA 14 MM. **COR :PRATA**			
219.	10	PCT	LANTEJOULA: PACOTE COM 200 GRAMAS. METALIZADA 14 MM. **COR: AMARELO**			
220.	10	PCT	LANTEJOULA: PACOTE COM 200 GRAMAS. METALIZADA 14 MM. **COR: LILÁS**			
221.	10	PCT	LANTEJOULA: PACOTE COM 200 GRAMAS. METALIZADA 14 MM. **COR: PINK**			
222.	10	PCT	LANTEJOULA: PACOTE COM 200 GRAMAS. METALIZADA 14 MM. **COR: PRETO**			
223.	10	PCT	LANTEJOULA: PACOTE COM 200 GRAMAS. METALIZADA 14 MM. **COR: VERDE**			
224.	10	PCT	LANTEJOULA: PACOTE COM 200 GRAMAS. METALIZADA 14 MM. **COR: VERMELHO**			
225.	1000	CX/12	**LÁPIS** DE COR TRIANGULAR **JUMBO**, CAIXA COM 12 UNIDADES. **TAMANHO GRANDE**			

226.	700	CX/12	**LÁPIS** DE COR TRIANGULAR **JUMBO**, CAIXA COM 12 UNIDADES. **TAMANHO MÉDIO**			
227.	1.600	CX/12	LÁPIS DE COR; NO FORMATO HEXAGONAL; MEDINDO (175 X 6,9)MM (COMPR.X DIAM.) MÍNIMO, E MINA DE 3MM DIÂMETRO; ATÓXICO NOS LIMITES CONFORME NORMA EUROPÉIA EN-71S3; ACONDICIONADO EM CAIXA COM 12 CORES, ACESSÓRIO ADICIONAL APONTADO.			
228.	60	CX/144	LÁPIS; CORPO EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, COMPROVADA COM CERTIFICAÇÃO FSC; **COR PRETO ENVERNIZADO FOSCO**; NO FORMATO REDONDO; MATÉRIA DA CARGA MINA GRAFITE NA COR PRETO; NÚMERO NR.2=B; MEDINDO NO MÍNIMO 170MM; NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NA EMBALAGEM E NO PRODUTO; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM; APONTADO. CAIXA COM 144 UNIDADES.			
229.	40	UN	LIVRO ATA DE PAPELARIA; MEDINDO (220X320)MM VERTICAL; CAPA PESANDO 1250G/M2; REVESTIDA COM PAPEL BRANCO, PESANDO 80G/M2 - **COR PRETA**; COM 50 FLS NUMERADAS; PAPEL OFF-SET, PESANDO 56G/M2.			
230.	1.600	CX/12	MASSA DE MODELAR, TEXTURA EXTRA MACIA, EXCELENTE CONSISTÊNCIA, BAIXA OLEOSIDADE, CORES VIVAS E MISCÍVEIS, PRODUTO ATÓXICO, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.			
231.	60	PCT/100	PALITO DE CHURRASCO EM MADEIRA (PCT COM 100 UNIDADES).			
232.	60	PCT/100	PALITO DE SORVETE PONTA QUADRADA, CORES VARIADAS - PACOTE COM 100 UNIDADES.			
233.	10	PCT/20	PAPEL CARTÃO FOSCO, 200 G/M2, MEDINDO (48X66CM) - **COR AMARELA**, PACOTE COM 20 UNIDADES			
234.	10	PCT/20	PAPEL CARTÃO FOSCO, 200 G/M2, MEDINDO (48X66CM) - **COR AZUL CLARO**, PACOTE COM 20 UNIDADES			
235.	10	PCT/20	PAPEL CARTÃO FOSCO, 200 G/M2, MEDINDO (48X66CM) - **COR BRANCA**, PACOTE COM 20 UNIDADES			
236.	10	PCT/20	PAPEL CARTÃO FOSCO, 200 G/M2, MEDINDO (48X66CM) - **COR LARANJA**, PACOTE COM 20 UNIDADES			
237.	10	PCT/20	PAPEL CARTÃO FOSCO, 200 G/M2, MEDINDO (48X66CM) - **COR LILÁS**, PACOTE COM 20 UNIDADES			
238.	10	PCT/20	PAPEL CARTÃO FOSCO, 200 G/M2, MEDINDO (48X66CM) - **COR MARROM**, PACOTE COM 20 UNIDADES			
239.	10	PCT/20	PAPEL CARTÃO FOSCO, 200 G/M2, MEDINDO (48X66CM) - **COR PRETO**, PACOTE COM 20 UNIDADES			
240.	10	PCT/20	PAPEL CARTÃO FOSCO, 200 G/M2, MEDINDO (48X66CM) - **COR ROSA**, PACOTE COM 20 UNIDADES			

241.	10	PCT/20	PAPEL CARTÃO FOSCO, 200 G/M2, MEDINDO (48X66CM) - **COR VERDE CLARO**, PACOTE COM 20 UNIDADES			
242.	10	PCT/20	PAPEL CARTÃO FOSCO, 200 G/M2, MEDINDO (48X66CM) - **COR VERDE ESCURO**, PACOTE COM 20 UNIDADES			
243.	10	PCT/20	PAPEL CARTÃO FOSCO, 200 G/M2, MEDINDO (48X66CM) - **COR VERMELHA**, PACOTE COM 20 UNIDADES			
244.	16	CX/20	PAPEL CREPOM, MEDINDO 48X200, PESANDO 28G/M2 - **COR AMARELA**, CAIXA COM 20 UNIDADES			
245.	16	CX/20	PAPEL CREPOM, MEDINDO 48X200, PESANDO 28G/M2 - **COR AZUL CLARO**, CAIXA COM 20 UNIDADES			
246.	16	CX/20	PAPEL CREPOM, MEDINDO 48X200, PESANDO 28G/M2 - **COR AZUL ESCURO**, CAIXA COM 20 UNIDADES			
247.	16	CX/20	PAPEL CREPOM, MEDINDO 48X200, PESANDO 28G/M2 - **COR BRANCA**, CAIXA COM 20 UNIDADES			
248.	16	CX/20	PAPEL CREPOM, MEDINDO 48X200, PESANDO 28G/M2 - **COR LARANJA**, CAIXA COM 20 UNIDADES			
249.	16	CX/20	PAPEL CREPOM, MEDINDO 48X200, PESANDO 28G/M2 - **COR LILÁS**, CAIXA COM 20 UNIDADES			
250.	16	CX/20	PAPEL CREPOM, MEDINDO 48X200, PESANDO 28G/M2 - **COR MARROM**, CAIXA COM 20 UNIDADES			
251.	16	CX/20	PAPEL CREPOM, MEDINDO 48X200, PESANDO 28G/M2 - **COR PINK**, CAIXA COM 20 UNIDADES			
252.	16	CX/20	PAPEL CREPOM, MEDINDO 48X200, PESANDO 28G/M2 - **COR PRETO**, CAIXA COM 20 UNIDADES			
253.	16	CX/20	PAPEL CREPOM, MEDINDO 48X200, PESANDO 28G/M2 - **COR ROSA**, CAIXA COM 20 UNIDADES			
254.	16	CX/20	PAPEL CREPOM, MEDINDO 48X200, PESANDO 28G/M2 - **COR VERDE CLARO**, CAIXA COM 20 UNIDADES			
255.	16	CX/20	PAPEL CREPOM, MEDINDO 48X200, PESANDO 28G/M2 - **COR VERDE ESCURO**, CAIXA COM 20 UNIDADES			
256.	16	CX/20	PAPEL CREPOM, MEDINDO 48X200, PESANDO 28G/M2 - **COR VERMELHA**, CAIXA COM 20 UNIDADES			
257.	16	CX/20	PAPEL CREPOM, MEDINDO 48X200, PESANDO 28G/M2 - **COR VIOLETA**, CAIXA COM 20 UNIDADES			
258.	5	PCT/40	PAPEL ESPELHO, PESANDO 60G/M2, MEDINDO (50X60CM). PACOTE COM 40 FOLHAS **COR VERDE.**			
259.	5	PCT/40	PAPEL ESPELHO, PESANDO 60G/M2, MEDINDO (50X60CM). PACOTE COM 40 FOLHAS **COR VERMELHA.**			
260.	5	PCT/40	PAPEL ESPELHO, PESANDO 60G/M2, MEDINDO (50X60CM). PACOTE COM 40 FOLHAS. **COR AMARELA.**			
261.	5	PCT/40	PAPEL ESPELHO, PESANDO 60G/M2, MEDINDO (50X60CM). PACOTE COM 40 FOLHAS. **COR AZUL.**			

262.	5	PCT/40	PAPEL ESPELHO, PESANDO 60G/M2, MEDINDO (50X60CM). PACOTE COM 40 FOLHAS. **COR LARANJA.**			
263.	10	BOBINA	PAPEL ESTAMPADO, MOTIVOS INFANTIS, PARA ENCAPAR CADERNO, MEDINDO 60CM X 150M.			
264.	200	PCT/20	PAPEL FOTOGRÁFICO BRILHANTE, BRANCO; PARA IMPRESSORA; MEDINDO 210 X 297 MM; 90 G/M2. PACOTE COM 20.			
265.	40	ROLO	PAPEL PARDO – 60 CM.			
266.	10	PCT/500	PAPEL RECICLADO DE PAPELARIA; GRAMATURA 75 G/M2 (+/-3,0), ESPESSURA 0,098MM (+/-0,007), ASPEREZA BENDTSEN 250ML/MIN (+/-100); NO FORMATO A4, ALCALINO MULTIUSO, COMPATÍVEL COM COPIADORA E IMPRESSORA ACIMA DE 100 COPIAS/MIN.; RESISTÊNCIA CERA DENNISON 12-16, NORMA NBR-NM 255/01; NA COR PALHA, EMBALADO EM RESMAS, EM PAPEL REVESTIDO COM FILME BOPP, ORIGINAL DO FABRICANTE DO PAPEL. PACOTE COM 500 FOLHAS.			
267.	10	PCT/500	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA, FORMATO A3 - **COR BRANCA**, COM GRAMATURA DE 75G/M2, MEDINDO 297X420MM. PACOTE COM 500 FOLHAS.			
268.	25	PCT/50	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA, FORMATO A4 – **COR AMARELA**, COM GRAMATURA DE 230G/M2, MEDINDO 210MMX297MM. PACOTE COM 50 FOLHAS			
269.	80	PCT/50	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA, FORMATO A4 – **COR BRANCA**, COM GRAMATURA DE 120G/M2, MEDINDO 210MMX297MM. PACOTE COM 50 FOLHAS.			
270.	25	PCT/50	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA, FORMATO A4 – **COR ROSA**, COM GRAMATURA DE 230G/M2, MEDINDO 210MMX297MM. PACOTE COM 50 FOLHAS			
271.	25	PCT/50	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA, FORMATO A4 – **COR VERDE**, COM GRAMATURA DE 230G/M2, MEDINDO 210MMX297MM. PACOTE COM 50 FOLHAS			
272.	500	CAIXA / 5.000	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA, GRAMATURA 75G/M2, FORMATO A4, MEDINDO 210 X 297MM. CAIXA COM 5.000 FOLHAS.			
273.	1	PCT/100	PAPEL TIPO CELOFANE 85X100CM - **COR AMARELA**, PACOTE COM 100 UNIDADES			
274.	1	PCT/100	PAPEL TIPO CELOFANE 85X100CM - **COR AZUL**, PACOTE COM 100 UNIDADES			
275.	1	PCT/100	PAPEL TIPO CELOFANE 85X100CM - **COR INCOLOR**, PACOTE COM 100 UNIDADES			

276.	1	PCT/100	PAPEL TIPO CELOFANE 85X100CM - **COR LARANJA**, PACOTE COM 100 UNIDADES			
277.	1	PCT/100	PAPEL TIPO CELOFANE 85X100CM - **COR PINK,** PACOTE COM 100 UNIDADES			
278.	1	PCT/100	PAPEL TIPO CELOFANE 85X100CM - **COR VERDE,** PACOTE COM 100 UNIDADES			
279.	1	PCT/100	PAPEL TIPO CELOFANE 85X100CM - **COR VERMELHA**, PACOTE COM 100 UNIDADES			
280.	35	ROLO	PAPEL TRANSPARENTE (CONTACT); LAMINADO DE PVC AUTO-ADESIVO, COM A MAIOR GRAMATURA EXISTENTE NO MERCADO DA LINHA ESCOLAR, PROTEGIDO, NO VERSO, POR PAPEL SILICONADO, ROLO 45 CM X 25 MT.			
281.	20	PCT/50	PAPEL VERGE DE PAPELARIA; TIPO PLUS; MEDINDO (297 X 210)MM; PESANDO 120G/M2 – **COR BRANCA**, PACOTE COM 50 UNIDADES			
282.	75	PCT/50	PAPEL VERGE DE PAPELARIA; TIPO PLUS; MEDINDO (297 X 210)MM; PESANDO 120G/M2 – **COR PALHA**, PACOTE COM 50 UNIDADES			
283.	25	PCT/50	PAPEL VERGE DE PAPELARIA; TIPO PLUS; MEDINDO (297 X 210)MM; PESANDO 180G/M2 - **COR BEGE**, PACOTE COM 50 UNIDADES			
284.	40	UN	**PASTA AZ LOMBO LARGO**: PASTA REGISTRADORA OFÍCIO AZ, COM FORRAÇÃO EXTERNA E INTERNA EM PVC, COM SISTEMA DE GANCHO ABRE E FECHA COM MECANISMO DE METAL. MEDIDAS: ALTURA DO LOMBO: 8,5 CM , LARGURA: 28 CM X 34,5 CM.			
285.	100	UN	PASTA CATÁLOGO; EM COURVIN COSTURADA; COM 50 ENVELOPES PLÁSTICOS; ESPESSURA DE ENVELOPE 0.10 MÍCRON; COM 4 EXTENSORES DE METAL; NO TAMANHO 24 X 33 CM COM +/- 10 % DE TOLERÂNCIA – **COR PRETA**			
286.	30	PCT/20	PASTA COM GRAMPO, CARTÃO DUPLEX 1ª QUALIDADE, PLASTIFICADA, FORMATO 335 X 235MM, PACOTE COM 20 UNIDADES.			
287.	2	CX/50	PASTA SUSPENSA, MARMORIZADA, PLASTIFICADA, COM VISOR E ETIQUETA, COMPLETA PARA ARQUIVO EM AÇO. CAIXA COM 50 UNIDADES.			
288.	25	UN	PENDRIVE, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 16 GB, COM FUNÇÕES DE ARMAZENAMENTO, REPRODUÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE DADOS, COMPATÍVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS E OUTROS, COM CONEXÃO USB.			
289.	15	UN	PERFURADOR METÁLICO DE PAPEL, MODELO 1 FURO DE 6MM DE DIÂMETRO COM DEPÓSITO DE COLETA.			
290.	100	PCT/04	PILHA ALCALINA AA. PACOTE COM 4 UNIDADES.			

291.	100	PCT/04	PILHA ALCALINA AAA. PACOTE COM 4 UNIDADES.			
292.	20	UN	PINCEL CHATO, CABO LONGO, Nº 10. COMPOSIÇÃO: CERDA **COR BRANCA**. VIROLA DE ALUMÍNIO.			
293.	20	UN	PINCEL CHATO, CABO LONGO, Nº 12. COMPOSIÇÃO: CERDA **COR BRANCA**. VIROLA DE ALUMÍNIO.			
294.	20	UN	PINCEL CHATO, CABO LONGO, Nº 14. COMPOSIÇÃO: CERDA **COR BRANCA**. VIROLA DE ALUMÍNIO.			
295.	20	UN	PINCEL CHATO, CABO LONGO, Nº 16. COMPOSIÇÃO: CERDA **COR BRANCA**. VIROLA DE ALUMÍNIO.			
296.	20	UN	PINCEL CHATO, CABO LONGO, Nº 20. COMPOSIÇÃO: CERDA **COR BRANCA**. VIROLA DE ALUMÍNIO.			
297.	130	CX/12	PINCEL P/ QUADRO BRANCO; WBM-7 - **COR PRETA**, COM 12 UNIDADES. RECARREGÁVEL.			
298.	100	CX/12	PINCEL P/ QUADRO BRANCO; WBM-7 - **COR AZUL**, COM 12 UNIDADES. RECARREGÁVEL.			
299.	20	CX/12	PINCEL P/ QUADRO BRANCO; WBM-7 - **COR VERDE**, COM 12 UNIDADES. RECARREGÁVEL.			
300.	100	CX/12	PINCEL P/ QUADRO BRANCO; WBM-7 - **COR VERMELHA**, COM 12 UNIDADES. RECARREGÁVEL.			
301.	30	UN	PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE; DE TERMOPLÁSTICO (CORPO), COM SUPORTE DE APOIO RETRÁTIL DE AÇO CARBONO E RESISTÊNCIA DE PTC; MEDINDO 150 MM APROXIMADAMENTE (**P/ BASTÕES DE 12 MM** DE DIÂMETRO), COM GATILHO LONGO; PARA TENSÃO DE 110V / 240V COM INDICAÇÃO LUMINOSA NO BOTÃO LIGA / DESLIGA; PARA POTÊNCIA DE 100W.			
302.	50	UN	PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE; DE TERMOPLÁSTICO (CORPO), COM SUPORTE DE APOIO RETRÁTIL DE AÇO CARBONO E RESISTÊNCIA DE PTC; MEDINDO 150 MM APROXIMADAMENTE (**P/ BASTÕES DE 8 MM** DE DIÂMETRO), COM GATILHO LONGO; PARA TENSÃO DE 110V / 240V COM INDICAÇÃO LUMINOSA NO BOTÃO LIGA / DESLIGA; PARA POTÊNCIA DE 100W.			
303.	50	PCT	REFIL PARA PISTOLA DE COLA QUENTE, BASTÃO 11 MM X 30 CM, COMPOSIÇÃO: RESINA EVA, RESINA DE HIDROCARBONETO E ANTIOXIDANTE, PACOTE COM 1 KG.			
304.	30	PCT	REFIL PARA PISTOLA DE COLA QUENTE, BASTÃO 7,5 MM X 30 CM, COMPOSIÇÃO: RESINA EVA, RESINA DE HIDROCARBONETO E ANTIOXIDANTE, PACOTE COM 1 KG.			
305.	60	UN	RÉGUA DE MADEIRA 100 CM EM MDF NATURAL.			

306.	780	UN	RÉGUA DE USO ESCOLAR / ESCRITÓRIO; DE POLIPROPILENO COM UM FURO NA RÉGUA; LARGURA MÍNIMA DE 33MM, MEDINDO 30 CM, COM ESCALA MILIMÉTRICA, EM BAIXO RELEVO; NA COR TRANSPARENTE, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.			
307.	50	PCT	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE INCOLOR, TAMANHO 10X15. PACOTE COM 100 UNIDADES			
308.	50	PCT	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE INCOLOR, TAMANHO 15X30. PACOTE COM 100 UNIDADES			
309.	50	PCT	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE INCOLOR, TAMANHO 20X30. PACOTE COM 100 UNIDADES			
310.	10	UN	SUPORTE PARA FITA DUREX. (GRANDE)			
311.	120	CX/24	TESOURA ESCOLAR; DE AÇO INOXIDÁVEL, MEDINDO 15 CM; CABO POLIPROPILENO ATÓXICO; PARA DESTRO, 2 DEDOS; COM REBITE; LAMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORTE LASER; ESCALA DE CM E MM NA LÂMINA; PONTA ARREDONDADA; COM SELO DE GARANTIA DO INMETRO. GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO POR 1 ANO. CAIXA C/ 24 UNIDADES.			
312.	35	UN	TESOURA UNIVERSAL CABO DE PLÁSTICO ANATÔMICO COM CORTE RETO, MEDIDADA: 23 CMM,; LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO ANATÔMICO.			
313.	20	UN	TINTA GUACHE, POTES DE 250 ML - PRODUTO NÃO TÓXICO, SOLÚVEL EM ÁGUA - CORES MISCÍVEIS ENTRE SI. COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL – **COR AMARELA.**			
314.	20	UN	TINTA GUACHE, POTES DE 250 ML - PRODUTO NÃO TÓXICO, SOLÚVEL EM ÁGUA - CORES MISCÍVEIS ENTRE SI. COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL – **COR AZUL CLARO.**			
315.	20	UN	TINTA GUACHE, POTES DE 250 ML - PRODUTO NÃO TÓXICO, SOLÚVEL EM ÁGUA - CORES MISCÍVEIS ENTRE SI. COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL – **COR AZUL ESCURO.**			
316.	20	UN	TINTA GUACHE, POTES DE 250 ML - PRODUTO NÃO TÓXICO, SOLÚVEL EM ÁGUA - CORES MISCÍVEIS ENTRE SI. COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL – **COR BRANCA.**			
317.	20	UN	TINTA GUACHE, POTES DE 250 ML - PRODUTO NÃO TÓXICO, SOLÚVEL EM ÁGUA - CORES MISCÍVEIS ENTRE SI. COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL – **COR LARANJA.**			

318.	20	UN	TINTA GUACHE, POTES DE 250 ML - PRODUTO NÃO TÓXICO, SOLÚVEL EM ÁGUA - CORES MISCÍVEIS ENTRE SI. COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL – **COR LILÁS.**			
319.	20	UN	TINTA GUACHE, POTES DE 250 ML - PRODUTO NÃO TÓXICO, SOLÚVEL EM ÁGUA - CORES MISCÍVEIS ENTRE SI. COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL – **COR MARROM.**			
320.	20	UN	TINTA GUACHE, POTES DE 250 ML - PRODUTO NÃO TÓXICO, SOLÚVEL EM ÁGUA - CORES MISCÍVEIS ENTRE SI. COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL – **COR PRETO.**			
321.	20	UN	TINTA GUACHE, POTES DE 250 ML - PRODUTO NÃO TÓXICO, SOLÚVEL EM ÁGUA - CORES MISCÍVEIS ENTRE SI. COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL – **COR ROSA.**			
322.	20	UN	TINTA GUACHE, POTES DE 250 ML - PRODUTO NÃO TÓXICO, SOLÚVEL EM ÁGUA - CORES MISCÍVEIS ENTRE SI. COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL – **COR VERDE ESCURO.**			
323.	20	UN	TINTA GUACHE, POTES DE 250 ML - PRODUTO NÃO TÓXICO, SOLÚVEL EM ÁGUA - CORES MISCÍVEIS ENTRE SI. COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL – **COR VERMELHA.**			
324.	50	CX/06	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO, A BASE DE ÁLCOOL CORANTES, SOLVENTE E ADITIVOS, **COR AZUL. CAIXA COM 6 UNIDADES.**			
325.	65	CX/06	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO, A BASE DE ÁLCOOL CORANTES, SOLVENTE E ADITIVOS, **COR PRETA. CAIXA COM 6 UNIDADES.**			
326.	10	CX/06	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO, A BASE DE ÁLCOOL CORANTES, SOLVENTE E ADITIVOS, **COR VERDE. CAIXA COM 6 UNIDADES.**			
327.	40	CX/06	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO, A BASE DE ÁLCOOL CORANTES, SOLVENTE E ADITIVOS, **COR VERMELHA. CAIXA COM 6 UNIDADES.**			
328.	16	ROLO	TNT - **COR AMARELO.**			
329.	16	ROLO	TNT - **COR AZUL ESCURO.**			
330.	16	ROLO	TNT - **COR BRANCO.**			
331.	16	ROLO	TNT - **COR LARANJA.**			
332.	16	ROLO	TNT - **COR LILÁS.**			
333.	16	ROLO	TNT - **COR MARROM.**			
334.	16	ROLO	TNT - **COR PINK.**			
335.	16	ROLO	TNT - **COR PRETO.**			
336.	16	ROLO	TNT - **COR ROSA.**			
337.	16	ROLO	TNT - **COR ROXO.**			
338.	16	ROLO	TNT - **COR VERDE CLARO.**			

339.	16	ROLO	TNT - **COR VERDE ESCURO.**			
340.	16	ROLO	TNT – **COR AZUL CLARO.**			
341.	16	ROLO	TNT – **COR VERMELHO.**			

- Valor Global da Proposta por extenso: ----------

- Prazo de validade de nossa proposta: --(-------) dias, a contar da data de sua apresentação (não inferior a 60 dias corridos).

- Prazo de Entrega: A entrega deverá ser efetuada no prazo máximo de até **10 (dez) dias corridos.**

- Forma de pagamento: O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias.**

DECLARO, nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: despesas de transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

DECLARO que a empresa participante e vencedora da Licitação é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, de acordo com o art. 119 da Lei nº 14.133/2021.

Local e Data

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO ÚNICA

----------(Razão Social), Inscrita no CNPJ/MF nº --.---.---/-------, sediada na ----------(endereço completo), por seu representante legal (qualificação completa), portador do CPF nº ---.---.------- e do RG nº --.---.--- - -, que ao final subscreve, **DECLARA** expressamente a quem interessar e para fins de atendimento do edital e processo em referência, QUE:

a) Conhece na íntegra o Edital, está ciente e concorda com as condições impostas nele e em seus anexos, ao passo que se submete às condições nele estabelecidas, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

b) Inexiste quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público Municipal, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública de Novais ou quaisquer de seus órgãos descentralizados (inciso III e IV do art. 156 da Lei 14.133/2021), ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

c) Responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

d) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7°, XXXIII, da Constituição;

e) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

f) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

g) Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

h) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

i) Não possui funcionário público no quadro societário da empresa;

j) Está adequada à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018;

k) Atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

l) Que o cálculo do valor da contratação considera taxa de risco compatível com o objeto da licitação e com os riscos atribuídos ao Contratado.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

Local, Data e Assinatura

ANEXO VI - APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

MODELO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

----------(Razão Social), Inscrita no CNPJ sob o nº --.---.---/------- , por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a)----------, portador(a) do CPF nº ---.---.------ e do RG nº --.---.--------, **DECLARA** sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(_____) **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme §1º do art. 18 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(_____) **MICROEMPRESA**, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(_____) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declaro, sob as penas da lei, não possuir qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes, todos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, cujos termos declara conhecer na íntegra.

Declaro ainda que, no ano-calendário de realização desta licitação, ainda não celebrei Contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ou seja, que ainda não celebrou Contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem 4,8 milhões/ano (Lei Complementar nº 123/2006, art. 3º, II).

Local e Data
Assinatura

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA

Ao
Município de Novais/SP
Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro
Novais/SP

Processo de Licitação nº ---/20--
Pregão Eletrônico nº --/20--

OBJETO: **Aquisição parcelada de materiais escolares** destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino, pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

A empresa ----------, por meio de seu representante legal o(a) Sr.(a) ----------, portador do CPF nº ---.---.------- e do RG nº --.---.------, nomeia seu(sua) bastante procurador(a) o(a) Sr.(a) ----------. Portador do CPF nº ---.---.------- e do RG nº --.---.------, **DECLARA**, sob as penas da lei, que os preços apresentados na proposta comercial relativa aos Item(ns) –(número do Item e descrição) e , –(número do Item e descrição) do referido certame **são exequíveis, estando compatíveis com os custos diretos e indiretos envolvidos na execução do objeto licitado.**

Para fins de transparência e comprovação da viabilidade econômica da proposta, apresenta-se a estrutura resumida de formação do preço:

Custo direto R$ -,--(----------) cada unidade/peças etc.;
Preço de venda ofertado R$ -,--(----------) cada unidade/peça etc.;
Margem Bruta estimada sobre o custo --,--% (----------).

A margem entre o custo e o preço ofertado é suficiente para cobrir despesas indiretas, tributos, encargos operacionais, administrativos e ainda assegurar margem de lucro adequada, o que comprova a exequibilidade da proposta.

Declara, ainda, que a empresa possui plena capacidade técnica e operacional para fornecer o(s) item(ns), conforme especificações constantes no edital e seus anexos, assumindo o compromisso de cumprimento dos prazos e condições estabelecidas.

Por fim, afirma que os valores apresentados foram formados com base em critérios realistas de mercado, considerando insumos, mão de obra, encargos, tributos e demais despesas envolvidas, assegurando, assim, a viabilidade econômica da execução contratual.

Nestes termos, firma a presente declaração para os devidos fins.

Local e Data
Assinatura

ANEXO VIII - MODELO DE PROCURAÇÃO

A empresa ----------, por meio de seu representante legal o(a) Sr.(a) ----------, portador do CPF nº ---.---.------- e do RG nº --.---.------, nomeia seu(sua) bastante procurador(a) o(a) Sr.(a) ----------. portador do CPF nº ---.---.------- e do RG nº --.---.------, com poderes para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, inclusive assinar Contratos, referentes ao Pregão Eletrônico nº --/20--.

Local e Data
Assinatura

ANEXO IX – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº ---/20-- QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE NOVAIS E A EMPRESA ---------- ---------- PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1. São partes contratantes:

1.1.1. De um lado o **MUNICÍPIO DE NOVAIS**, pessoa jurídica de direito público interno, situado à Rua Antônio Blasques Romeiro, n° 350, Centro, CEP: 15.885-007, na Cidade de Novais, Estado de São Paulo, Inscrito no CNPJ sob nº 65.711.699/0001-43, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal, o(a) Sr.(a) ----------, portador(a) do CPF nº ---.---.------ e do RG nº --.---.----- e de outro lado a empresa ----------, Inscrita no CNPJ sob o nº --.---.---/------- e Inscrição Estadual nº ---.---.---.---, estabelecida à (endereço completo), doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por (função), o(a) Sr.(a) ----------, portador(a) do CPF nº ---.---.------ e do RG nº --.---.----- SSP/--, firmam nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 058/2024, de 02 de dezembro de 2024 e demais legislação aplicável, com respaldo no Processo de Licitação nº ---/20--, Pregão Eletrônico nº --/20--. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão o Contrato conforme cláusulas e condições a seguir descritas:

2. CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO DO CONTRATO

2.1. O objeto do presente instrumento é a **Aquisição parcelada de materiais escolares** destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino, pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

2.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.2.1. Termo de Referência que embasou a contratação;

2.2.2. O Edital de Licitação;

2.2.3. A Proposta do Contratado; e

2.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E DA PRORROAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da contratação é de –(----) ---- contados da data deste instrumento contratual, prorrogável sucessivamente por até 10 anos, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

3.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o Contratado, bem como à inexistência de registros no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin).

3.2. O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3. A prorrogação de Contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4. O Contrato não poderá ser prorrogado quando o Contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

4. CLÁUSULA QUARTA – MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

4.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

5. CLÁUSULA QUINTA – SUBCONTRATAÇÃO

5.1. As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - PREÇO

6.1. O valor total da contratação é de R$ --.---,-- (----------) .

6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao Contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - PAGAMENTO

7.1. O prazo para pagamento ao Contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTE

8.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. São obrigações do Contratante:

9.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Contrato e seus anexos;

9.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

9.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

9.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

9.1.7. Por meio do gestor do Contrato, comunicar a autoridade máxima do Município (Prefeito) acerca do descumprimento de obrigações contratuais pelo Contratado, para adoção das providências administrativas cabíveis;

9.1.8. Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.1.9. A Administração terá o prazo de 10(dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
9.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 15(quinze) dias úteis ;
9.1.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, quando houver;
9.1.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
10.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
10.1.1. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do Contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
10.1.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do Contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
10.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
10.1.4. Quando da apresentação da Nota Fiscal para fins de pagamento, o Contratado deverá comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista, mediante a entrega, ao setor responsável pela fiscalização do Contrato, dos seguintes documentos:
10.1.4.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
10.1.4.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
10.1.4.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;
10.1.4.4. Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e
10.1.4.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.
10.1.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto do Contrato;
10.1.6. Comunicar ao Fiscal do Contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
10.2. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
10.3. Manter, durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
10.4. Cumprir, durante todo o período de execução do Contrato, a reserva de cargos prevista

em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

10.4.1. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do Contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

10.5. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato;

10.6. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

10.7. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

10.8. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste Contrato, com habilitação e conhecimento adequados;

10.9. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;

10.10. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;

10.11. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

10.12. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

10.13. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

10.14. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

10.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

10.16. Não submeter menores de dezoito anos à realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como a quaisquer atividades vedadas pela legislação vigente sobre trabalho infantil;

10.17. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;

10.18. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso;

10.19. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.20. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.21. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste Contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no edital de licitação.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O Contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.2. Nesta hipótese, aplicam-se também os arts. 138 e 139 da mesma Lei.

13.3. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o Contrato.

13.4. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3. Das indenizações e multas.

13.6. A extinção do Contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

13.7. O Contratante poderá ainda:

13.7.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo Contratado, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

13.7.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do Contratado decorrentes do Contrato.

13.8. O Contrato poderá ser extinto caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão do Contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

14.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

14.5. Registros que não caracterizam alteração do Contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Novais deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

15.1.1. Código, função programática, categoria, descrição e ficha.(detalhar cada dotação orçamentária).

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos Contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Município de Novais/SP, -- de ------- de 20--.

MUNICÍPIO DE NOVAIS
CONTRATANTE
----------(nome) – Prefeito(a) Municipal

----------(Razão Social)
CONTRATADA
----------(nome) – ----------(função)

Testemunhas:
1ª ----------
----------(nome)

CPF: ---.---.------
2ª ----------
----------(nome)
CPF: ---.---.------

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº ---/20--; PROCESSO Nº ---/20--, PREGÃO ELETRÔNICO Nº --/20--; RESPALDO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; Contratante: MUNICÍPIO DE NOVAIS, CNPJ nº 65.711.699/0001-43, Contratada: ----------, CNPJ nº --.---.---/--------; OBJETO: **Aquisição parcelada de materiais escolares** destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino, pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA; Vigência: --/--/20—a --/--/20--; Valor Global: R$ --.---,--; Dotação Orçamentária: Conforme segunda do referido Contrato. Data da assinatura: --/--/20—. Município de Novais/SP, -- de -------- de 20--. ---------- (NOME) – Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE.

ANEXO IX - 1 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVAIS

CONTRATADA: ----------

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): ---/----

OBJETO: **Aquisição parcelada de materiais escolares** destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino, pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) ----------

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado (https://doe.tce.sp.gov.br/), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) as informações pessoais dos responsáveis pelo contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
e) é de exclusiva responsabilidade do Contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Local e data.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: ----------
Cargo: ----------
CPF: ---.---.------

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nome: ----------
Cargo: ----------
CPF: ---.---.------
Assinatura: ----------

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo Contratante:
Nome: ----------
Cargo: ----------
CPF: ---.---.------
Assinatura: ----------

Pela Contratada:
Nome: ----------
Cargo: ----------
CPF: ---.---.------
Assinatura: ----------

ORDENADOR DE DESPESAS DO CONTRATANTE:
Nome: ----------
Cargo: ----------
CPF: ---.---.------
Assinatura: ----------

GESTOR(ES) DO CONTRATO:
Nome: ----------
Cargo: ----------
CPF: ---.---.------
Assinatura: ----------

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):
Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscal do Contrato
Nome: ----------
Cargo: ----------
CPF: ---.---.------
Assinatura: ----------

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).

ANEXO IX - 2 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVAIS
CNPJ Nº 65.711.699/0001-43

CONTRATADA: ----------
CNPJ Nº --.---.---/-------

CONTRATO Nº ---/20--

DATA DA ASSINATURA: --/--/20--

VIGÊNCIA: --/--/20-- a --/--/20--

OBJETO: **Aquisição parcelada de materiais escolares** destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino, pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR R$ ---.---,-- (----------).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de Engenharia:
Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Município de Novais/SP, -- de -------- de 20--.

----------(NOME)
Prefeito(a) Municipal – e-mail: -------@------.--.---.--